DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO SEXTA-FEIRA 25 DE MARÇO DE 2011 N° 1700 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br diariooficial-ro@hotmail.com

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria 01
Sec. de Estado do Planejamento.....
Sec. de Estado da Administração.....34
Sec. de Assistência Social.....
Secretaria do Estado de Saúde.....35
Secretaria de Estado de Educação.....36
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...40
Sec. de Estado de Justiça.....55
Defensoria Pública 58
Secretaria de Estado de Finanças.....59
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....60
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.67
Tribunal de Contas.....69
Prefeitura Municipal da Capital.... .....
Prefeituras Municipais do Interior 70
Institutos Municipais.....77
Camaras Municipais do Interior.....78
Ineditoriais.....80

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

GOVERNADORIA

Decreto nº 15793, de 24 de março de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 93.920,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE e FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R$ 93.920,00 (noventa e três mil novecentos e vinte reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **REDUZ**

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			**20.000,00**
11.003.04.122.1015.2423	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339030	0100	20.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON			**73.920,00**
17.032.10.301.1086.2751	DINAMIZAR O SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE DOADORES	339030	0100	73.920,00
			TOTAL	**93.920,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **SUPLEMENTA**

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2011.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			**20.000,00**
11.003.04.122.0000.0229	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PGE	339092	0100	15.000,00
		339093	0100	5.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON			**73.920,00**
17.032.10.303.0000.0187	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	332093	0100	73.920,00
			TOTAL	**93.920,00**

Decreto nº 15794, de 24 de março de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 8.799.474,61 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na alínea b, inciso I, do artigo 9º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R$ 8.799.474,61 (oito milhões setecentos e noventa e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no "caput" deste artigo é proveniente de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **SUPLEMENTA**

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**8.799.474,61**
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	3208	8.799.474,61
			TOTAL	**8.799.474,61**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **EXCESSO**

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2011.

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		8.799.474,61
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		8.799.474,61
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		8.799.474,61
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		8.799.474,61
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		8.799.474,61
1.7.2.1.35.01	TRANSFERÊNCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO	A	3208	8.799.474,61
			TOTAL	**8.799.474,61**

Decreto nº 15795, de 24 de março de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R$ 17.665.012,55 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no inciso II, do artigo 9º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R$ 17.665.012,55 (dezessete milhões seiscentos e sessenta e cinco mildoze reais e cinquenta e cinco centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no "caput" deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro de 2010, apurado no extrato de conta corrente da unidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO **SUPLEMENTA**

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**17.665.012,55**
16.001.12.361.1015.2382	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	879.870,64
16.001.12.361.1269.2955	CONSTRUIR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	449051	0118	16.785.141,91
			TOTAL	**17.665.012,55**

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **ZULÉIA PENEDO LUCENA FURTADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º à 31 de março de 2011, **JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO FILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário do Coordenador, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **MANOEL SERAFIM DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista do Gabinete, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **JÚLIA MARIA MERCADO FREITAS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessora Especial 3, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **PATRÍCIA GOES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial 3, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **PAULO FERNANDO SCHIMIDT CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **ELZINETE ANDRADE DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º á 31 de março de 2011, **EMERSON MONTEIRO LINS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **MARIA DO PÉRPETUO DO SOCORRO GOMES AGUIAR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **BARBARA MENDONÇA SANTANA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Administração, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **MARIA RAIMUNDA RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente 2, da Gerência de Administração, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1º a 31 de março de 2011, **MARIA ANTÔNIA DOS SANTOS PINHEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente 2, da Gerência de Administração, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **RAFAEL SILVA GRANJEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Informática, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **LEONARDO SOARES CONDE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executor de Programa de Informática 2, da Gerência de Informática, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **OLYMPIO LOPES DOS SANTOS NETTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Comunicação Administrativa, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **FABIANA ANDREA ROQUE NOQUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Controle de Frequência, da Gerência de Comunicação Administrativa, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º à 31 de março de 2011, **RAIMUNDO SIDNEY DOS SANTOS SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Protocolo Geral, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **CRISTINA FERREIRA RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Arquivo Oficial, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1º à 31 de março de 2011, **FELÍCIA PEREIRA FELIX BEZERRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Arquivistas, da Gerência de Comunicação Administrativa, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **RAYFA TAIS ALEXANDRINO RAMALHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Controle de Combustível, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **SÓCRATES NEVES FARIAS JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Análise e Correção, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º à 31 de março de 2011, **FÁBIO JOSÉ BATISTA MADEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Conferência e Conciliação, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º à 31 de março de 2011, **MAURIZOM DE SOUSA SALES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Abastecimento, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **CLEONICE CARDOSO PINTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Abastecimento, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º à 31 de março de 2011, **RODOLFO LUIZ CAMPRECH**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Abastecimento, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º à 31 de março de 2011, **IVANILDO DE OLIVEIRA SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Abastecimento, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º à 31 de março de 2011, **ALAN CASSEANO LUCENA FURTADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Abastecimento, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º à 31 de março de 2011, **ÉLCIO AFONSO ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Abastecimento, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **PAULO GEOVANE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Abastecimento, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º à 31 de março de 2011, **ÉLICA GRETCHEN VELHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Abastecimento, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **PEDRO ALISOM**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Abastecimento, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **JHONATAN BITENCOURT FERNANDES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Abastecimento, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Abastecimento, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º à 31 de março de 2011, **JOABY LOPES DA ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Abastecimento, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011,

TIAGO DOMINGOS PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Abastecimento de Ji-Paraná, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **VALTER TRAMONTINA GRAVENA JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Abastecimento, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **ORIVALDO RODRIGUES CHAVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Abastecimento de Guajará-Mirim, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **CARLOS ALBERTO BRANDÃO BASTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Abastecimento de Ariquemes, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º à 31 de março de 2011, **CLAITON DE OLIVEIRA PRADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Abastecimento, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **CLAUDEMIRA GONÇALVES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Abastecimento, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **JÚLIA LORENA ANDRADE MARCUSSO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Abastecimento, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **RENATO GODOI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Abastecimento, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **MARIA JOSÉ MENDES HOLANDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Abastecimento, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1º a 31 de março de 2011, **MARINA SOARES GONÇALVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Abastecimento, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **FRANCIA DE SOUSA ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Abastecimento, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º à 31 de março de 2011, **FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Abastecimento, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **ANDERSON FAUSTINO MORAIS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Abastecimento, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **OSVALDO DE SOUZA FRANCO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Abastecimento, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º à 31 de março de 2011, **JOÃO MONTEIRO FILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Abastecimento, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1º a 31 de março de 2011, **ROBERTO ANDERSON DA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Abastecimento, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º à 31 de março de 2011, **ALENCAR PEDRO LONGO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Abastecimento, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º à 31 de março de 2011, **TÂNIA MARIA SOARES DE ALMEIDA**, para o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe Núcleo de Gastos Públicos, da Gerência de Serviços Gerais e Patrimônio, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **MARINEI GUALDINO MACEDO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Controle de Gastos com Água, da Gerência de Serviços Gerais e Patrimônio, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1º março à 31 de março de 2011, **EDIMILSON ALVES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Vigilância, da Gerência de Transporte Oficial, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **MAVROS ANTÔNIO DE RESENDE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Transporte Oficial, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **GRAZIELLA ZANINI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Motoristas, da Gerência de Transporte Oficial, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1º de março de 2011, **GIGLIO BRASIL DE MEJIA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Frequência, da Gerência de Transporte Oficial, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º a 31 de março de 2011, **WAGNER DE ALMEIDA ALEXANDRE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Controle e Portaria, da Gerência de Transporte Oficial, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º a 31 de março de 2011, **WAGNER MARÃES CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Controle e Portaria, da Gerência de Transporte Oficial, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **RONALDO BENTES DA ROCHA FILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Controle e Portaria, da Gerência de Transporte Oficial, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **ELIANA LIMA MARINHO COELHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Apoio Administativo de Transportes, da Gerência de Transporte Oficial, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **REGINALDO SANTOS SERRÃO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Lanternagem, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **ALZENIR DE OLIVEIRA PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **GLEISSON VELOSO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Elétrica e Eletrônica, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º à 31 de março de 2011, **GERENALDO LEÃO DA ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Elétrica, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **MARCELL MAIA DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Eletrônica, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º à 31 de março de 2011, **TONINEL TEIXEIRA DA SILVA**, para exercer o

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Lavagem, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **JOSÉ DE ARIMATEIA CALIXTO CAVALCANTE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9 de Chefe de Grupo de Lavagem, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **CARLOS MAGNO CAMPOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Pintura, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **DIMITRI MONTEIRO BRASIL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Administração e Recepção de Veículos, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **MARCELA DE OLIVEIRA GAIA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Núcleo de Administração de Oficina, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **MARIA BETANIA PESSOA DE GOIS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Limpeza da Oficina Mecânica, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **DEIVES FAIAL TORRES NUNES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Mecânica de Motores, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **ZULEICA GOMES WURDEL PEJARA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Suspensão e Freios, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º à 31 de março de 2011, **RAPHAEL BARBOSA GOMES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Suspensão e Freios, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **FRANCISCA ALDENY PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Mecânica de Cambios, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **CARLOS JOSÉ CARDOSO DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Programa 2, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **CELSON LUIZ PEJARA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Programa 2, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **EUCLIDES VIEIRA DA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Programa 2, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **EVERALDO MIRANDA RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Programa 2, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **ELIAS ESTEVÃO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Programa 2, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **JOSÉ ANTÔNIO CASTELANO CAETANO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Programa 2, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **JOSÉ AMORIM COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Programa 2, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **CARLOS FERREIRA DE ALBUQUERQUE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Programa 2, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **ROGÉRIO ALVES DE QUEIROZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Programa 2, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **ALEXANDRE BENTES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Programa 2, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **RUBENS FERREIRA PAES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Programa 2, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **LUCILIO RIBEIRO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Programa 2, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **RUI PEREIRA LOPES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Programa 2, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **ALIS KARLA MARIA VIEIRA MAQUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Programa 2, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **JÚLIO CÍCERO SANTOS BOTELHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Programa 2, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º à 31 de março de 2011, **ALEXSSANDRO DE SOUZA MEDEIROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Programa 3, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **LILIAN DIAS DE CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Programa 3, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º à 31 de março de 2011, **RAFAEL SOARES DE MOURA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Programa 3, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **DENERVAL DE PAULA MACHADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Programa 3, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **LUZENILDO PAIXÃO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Programa 3, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **THOMAS NUNES DE ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Programa 3, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **RAFAEL DIEGO ALVES FLOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Programa 3, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **JOSÉ REIS DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Programa 3, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º à 31 de março de 2011, **REGINA SELMA VASCONCELOS LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Programa 3, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **ELENILDA SOUZA HERBST**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Programa 3, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **PEDRO DIAS FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Programa 3, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **CRISTIANE SERVALHO LEAL**, do para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Programa 3, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS DE ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Programa 3, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **TREICI ÉDNA TRIFIATES STERING**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente 1, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **YRAM DAMASCENO DE LUCENA ALVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1º a 31 de março de 2011, **JOÃO PAULO DALLA ZUANA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º à 31 de março de 2011, **MARCLEYSON ARAÚJO DE QUEIROZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **ANGELA BENTES DE ABREU**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **GETÚLIO JOSÉ DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **JÚLIO CÉZAR NUNES GAZOLLA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **JÉSSICA PORFÍRIO TASSI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **CARLOS CORREIA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **MAIARA CRISTELY SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **SILVIA LETÍCIA ALMEIDA DAS CHAGAS**, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Macapá-AP, no período de 24 a 28 de novembro de 2010, onde participou do "IV Encontro Norte de Redução de Danos – ENORD".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO**, Médico Pediatra, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de São Paulo-SP, no período de 14 a 20 de março de 2011, a fim de participar do "18º Simpósio Internacional de Neonatologia e Cursos de Transporte Neonatal e Reanimação Neonatal", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 13 a 15 de março de 2011, onde participaram da Reunião do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde – SUS.

JOSÉ OSMAR CAON – Gerente de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde.
DANIELLE DA SILVA SANTANA – Enfermeira.
ELIZETE GAMA DO NASCIMENTO - Enfermeira.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de |Manaus-AM, no período de 16 a 18 de março de 2011, a fim de participarem do "3º Seminário – Cometês de Prevenção de Mortalidade Infantil e Fetal: Compartilhando Estratégias para Redução", sem ônus para o Governo do Estado.

ANA CRISTINA TOLEDO DO AMARAL – Fonoaudióloga.
DANIELA FERREIRA BORBA – Enfermeira.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **CARLOS LUCIANO MARTINS BIDART**, Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Manaus-AM, no período de 16 a 18 de março de 2011, a fim de participar do "3º Seminário – Cometês de Prevenção de Mortalidade Infantil e Fetal: Compartilhando Estratégias para Redução", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **PATRÍCIA VIEIRA MARTINS**, Agente em Atividades Administrativas, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 16 a 26 de março de 2011, a fim de participar dos Eventos Oficina de Monitoramento e Avaliação dos Cursos de Especialização do PROGESUS e do Curso de Atualização em Legislação para a Gestão do Trabalho em Saúde, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ALESSANDRO CORREA PRUDENTE DOS SANTOS**, Médico Urologista, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Rio Branco-AC, nos dias 16 e 17 de março de 2011, a fim de participar do "III Simpósio em Doação de Órgãos e Transplantes".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ADAILTON SILVA LIMA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 14 a 18 de março de 2011, a fim de participar do "XXXIX Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais – Reunião Técnica do ENCAT".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

Considerar a viagem de **CARLOS BRANDÃO**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, no período de 13 a 18 de março de 2011, onde participa da Reunião do GT-12 – Comércio Eletrônico e da 144ª Reunião Ordinária da COTEPE/ICMS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Considerar a viagem de **ALESSANDRO DE SOUZA PINTO SCULTETUS**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, no período de 13 a 18 de março de 2011, onde participa da Reunião do GT-12 – Comércio Eletrônico e da 144ª Reunião Ordinária da COTEPE/ICMS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Autorizar a viagem de **FLAUDEMIR REIS DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Goiânia-GO, no período de 20 a 26 de março de 2011, a fim de participar de Reunião do GT-46 – ECF E SUBGT Auditoria Técnica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria
DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **BENEDITO ANTÔNIO ALVES**, Secretário de Estado de Finanças, assessorando o Secretário, **MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA**, Coordenadora Geral da Receita Estadual e de **CARLOS BRANDÃO**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 30 de março a 2 de abril de 2011, a fim de participarem da 141ª Reunião do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, no dias 30 e 31 de março de 2011, a fim de participar da 46ª Reunião do Grupo de Educação Fiscal - GEF.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **BENEDITA DIAS DA MATA**, Subgerente de Valorização dos Recursos Humanos, da Gerência de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 21 a 24 de março de 2011, a fim de participar da reunião Técnica do Programa Profissionalização dos Funcionários da Educação - Profuncionário, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, Gerente de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 21 a 24 de março de 2011, a fim de participar da reunião Técnica do Programa Profissionalização dos Funcionários da Educação - Profuncionário, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **MARIA MADALENA ROCA VARGAS**, Técnica Administrativa, lotada na Gerência de Apoio de Controle e Avaliação, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Comodoro-MT, no período de 13 a 19 de março de 2011, onde participou do Inquérito Epidemológico, como examinadora ocular específico do tracoma.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO**, Secretário de Estado da Educação, à cidade de Brasília-DF, no dia 14 de março de 2011, a fim de solucionar problema de inadimplência do Projeto Alvorada, junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **CLÁUDIA LUCENA AIRES MOURA**, Secretária de Estado de Assistência Social, à cidade de Brasília-DF, no período de 15 a 17 de fevereiro de 2011, onde participou do Encontro dos Secretários de Estado de Assistência Social com a Ministra Tereza Campello e equipe do MDS, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JULIANA SOUZA CLOSS CORREIA**, Nutricionista e Vice Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria de Estado de Assistência Social, à cidade de Brasília-DF, nos dias 14 e 15 de março de 2011, a fim de participar da Reunião da Comissão dos Presidentes dos CONSEAS Estaduais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Autorizar a viagem de **MARIA INÊS ALVES FERNANDES**, Coordenadora do Núcleo de Proteção Básica Especial para Idosos, da Secretaria de Estado de Assistência Social, à cidade de Brasília-DF, nos dias 17 e 18 de março de 2011, a fim de participar da 1º Encontro de Articulação entre CNDI e os Conselhos Estaduais e a preparação e organização da 3ª Conferência Nacional de Direitos da Pessoa Idosa – 3ª CNDPI.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Autorizar a viagem de **MARIA DAS GRAÇAS COSTA PAIVA**, Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social, vinculada a Secretaria de Estado de Assistência Social, à cidade de João Pessoa-PB, no período de 23 a 25 de março de 2011, a fim de participar da 18ª Assembléia Ordinária, com todos os CEAS da Federação.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Considerar a viagem do **CAP PM RE 06561-0 ANDRÉ ROBERTO DE AZEVEDO**, da Casa Militar, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de Rio Branco-AC, no período de 24 a 27 de fevereiro de 2011, onde assessorou Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado, exercendo a função de Ajudante de Ordens, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Casa Militar, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de Rio Branco-AC, no período de 24 a 27 de fevereiro de 2011, onde exerceram a segurança pessoal do Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

1º SGT PM RE 05163-3 CARLOS ALBERTO REGO DOS SANTOS.
CB PM RE 05488-1 HERMES BOLIVAR CLEMENTE PEREIRA.
SD PM RE 08718-8 GERSON SILVA GALVÃO.
SD PM RE 06424-0 MARCIO CÉSAR AMORIM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

Considerar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Casa Militar, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, às cidades de Brasília-DF e Rio de Janeiro-RJ, no período de 27 de janeiro a 10 de fevereiro de 2011, onde exerceram a segurança pessoal do Ex-Governador do Estado, conforme Lei nº 2255 de 3 de março de 2010, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

SD PM RE 07422-1 RODRIGO BIANCHI BUZIQUIA.
SD PM RE 09284-4 THIAGO MEZZOMO DE MACEDO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Casa Militar, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de Porto Seguro-BA, no período de 6 a 15 de março de 2011, onde exerceram a segurança pessoal do Ex-Governador do Estado, conforme Lei nº 2255 de 3 de março de 2010.

CB PM RE 04972-1 ALBERTO JORGE VALLE.
SD PM RE 06923-8 HELEANDRO SALES DE ANDRADE.

SD PM RE 08102-2 CARLOS ROBERTO HARTMANN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de Rio Branco-AC, no período de 14 a 17 de março de 2011, a fim de conhecerem a experiência administrativa na execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e o Sistema de Monitoramento, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

APARECIDO NUNES GOMES – Coordenador Administrativo e Financeiro.
LUCINEIDE ALVES DA SILVA OLIVEIRA – Gerente Administrativa e Financeira.
JOSÉ MARIA EPIFÁNIO GASES – Motorista.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **ANSELMO DE JESUS ABREU**, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de Brasília-DF, no dia 2 de março de 2011, onde participou de Reunião com os Deputados no Plenário, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVINI**, Gerente de Contrato e Convênios e de **ISIS DA SILVA FERNANDES**, Executora de Projetos, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de Fortaleza-CE, no período de 16 a 18 de março de 2011, a fim de participarem do Curso de Treinamento e Operacionalização do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SINCOV.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria
DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **NILDA DE OLIVEIRA BARROS**, Enfermeira da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 23 a 25 de março de 2011, a fim de participar da lançamento da Campanha 24 de Março - Dia Mundial de Luta Contra a Tuberculose, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **SÔNIA MARIA DIAS DE LIMA**, Coordenadora do Programa Estadual de Paracocidioidomicose, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Natal-RN, no período de 22 a 27 de março de 2011, a fim de participar na qualidade de apresentadora dos Trabalhos: Perfil Epidemiológico da Paracocidioidomicose em Rondônia 1997 a 2008 e Esquistossomose: Risco de Transmissão em Rondônia, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **BEATRIZ MOURA LIMA**, Coordenadora de Meningites, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de São Paulo-SP, no período de 31 de março a 3 de abril de 2011, a fim de participar do "I Simpósio Brasileiro sobre Meningites Bacterianas".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **GABRIEL SAMPAIO BOTELHO**, Delegado de Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, a cidade de Ipeúna-SP, no período de 24 de janeiro a 24 de maio de 2011, onde participa do curso teórico de piloto comercial bem como o curso prático de piloto privado – PPH e PCH de Helicóptero, na Empresa EDRA AERONÁUTICA LTDA, com ônus de bolsa de estudo para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Considerar a viagem de **CARLOS LOPES SILVA**, CAP PM, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, a cidade de Ipeúna-SP, no período de 5 de fevereiro a 5 de março de 2011, onde participou do curso teórico de piloto comercial bem como o curso prático de piloto privado – PPH e PCH de Helicóptero, na Empresa EDRA AERONÁUTICA LTDA, com ônus de bolsa de estudo para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,
R E S O L V E:

Considerar a viagem do **PM RE 06994-1 LUCIANO SILVA DE SOUZA** e do **PM RE 08052-2 EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, da cidade de Recife-PE a cidade de Porto Velho-RO, no período de 17 de janeiro a 21 de março de 2011, onde freqüentam o Curso de Operador Aéreo, na Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, com ônus de bolsa de estudo para o Governo do Estado.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2011, 123º, da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

R E S O L V E:

Considerar a viagem do **MAJ PM RE 06127-4 RONIMAR VARGAS JOBIM**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Brasília-DF, no período de 28 de fevereiro a 28 de maio de 2011, onde compõe a equipe de trabalho da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJ, no Projeto Bases de Policiamento Comunitário no âmbito das ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2011, 123º, da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considera a viagem de **WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de Brasília-DF, no período de 15 a 18 de março de 2011, onde tratou de assuntos inerentes a transposição de servidores ativos, inativos e pensionistas deste Estado para o Governo Federal, juntos aos Senadores e Deputados Federais, bem como reunião com Gestores do Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Públicos de Previdência Social – SIPREV/Gestão RPPS – Ministério da Previdência Social, com ônus para a referida autarquia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Considera a viagem de **MALBANIA MARIA MOURA ALVES FAÇANHA FERREIRA**, Procuradora Geral e de **RAFAEL VALENTIM RADUAN MIGUEL**, Assessor Especial II, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de Macapá-AP, no período de 15 a 18 de março de 2011, onde tratam junto ao Instituto de Previdência daquele Estado, de assuntos inerentes a transposição de servidores ativos, inativos e pensionistas deste Estado para o Governo Federal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Administração, à cidade de Campo Grande-MS, no período de 1º a 7 de dezembro de 2010, onde receberam 03 (três) bases móveis de Policia Comunitária, para atender as necessidades da SESDEC.

JOÃO GONÇALVES ZINGRA – 1º SGT PM RR 08562-2.
VALDIR TSCHURYSCHENTHALES COSTA – ASSESSOR ESPECIAL.
ALEXANDRE FRANCISCO – AGENTE DE POLÍCIA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **VERA LUCIA PAIXÃO**, Secretária de Estado da Administração e de **NATALY GOMES MALDONADO**, Assessora Especial I, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no dias 24 e 25 de março de 2011, a fim de participarem do "III Fórum Nacional de Secretários de Estado de Administração".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **RACHEL BARBOSA DA SILVA**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de Boa Vista-RR, no período de 14 a 18 de março de 2011, onde participa do Encontro Regional para preparação do 9º encontro de Fiscalização e Seminário Nacional sobre Agrotóxicos – ANFISA, com extensão a toda Região Norte, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem dos Médicos Veterinários abaixo relacionados, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de Manaus-AM, no período de 16 de março a 8 de abril de 2011, onde realizam a vacinação oficial e recadastramento de propriedades rurais em 12 municípios da calha do Rio Amazonas, estado atualmente classificado como "risco desconhecido" para Febre Aftosa, sem ônus para o Governo do Estado.

ALEXANDRE MONTIBELER TIUSSI.
ALLAN LUIS VICARI.
DIENESON BOURSCHEID.
JEFERSON JACÓ FUCK.
LAÉRCIO DOS REIS.
ALMIR DOS REIS BORGES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2011, 123º, da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **LUIZ AUGUSTO PAIVA CARDOSO**, Médico, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia, à cidade de Natal-RN, no período de 22 a 27 de março de 2011, a fim de participar do "XLVII Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical", com o tema central para Doenças Tropicais e Centros Urbanos, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **GLAUCE ANNE CARDOSO**, Médica, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia, à cidade de São Paulo-SP, no período de 9 a 17 de março de 2011, onde participa do "VI Curso Avançado de Patogênese do HIV", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **EDNEI LIMA PINHEIRO**, Assessor Especial, do Gabinete do Governador, à cidade de Brasília-DF, nos dias 1º e 2 de março de 2011, onde participou de audiência com o Presidente do ICMBio e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, referente Compensação de Créditos Ambientais das Usinas de Santos Antônio e Jirau.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **JANINE TAVARES BEZERRA DE MENEZES**, Secretária Executiva de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de São Paulo-SP, no período de 1º a 3 de março de 2011, onde participou da Reunião de avaliação da utilização da Fundação da Universidade de São Paulo como consultoria do Governo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **EDSON LUIZ VICENTE**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, à cidade de Brasília-DF, nos dias 14 e 15 de março de 2011, a fim de participar da Confederação Nacional da Indústria – CNI.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 11 de fevereiro de 2011, que autorizou a viagem de **ROSELANE RIVERO ABDELNOUR**, **JUSCIMARA CAMPOS DE OLIVEIRA** e de **SUELY ALMEIDA RODRIGUES**, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 15 a 18 de fevereiro de 2011, a fim de representarem a Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e Lazer, no *WORKSHOP.*

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **SUELY DAVID**, Sub-Diretora de Comunicação Social, da Casa Civil, à cidade de São Paulo-SP, no período de 17 a 19 de março de 2011, a fim de participar de um novo panorama procedimental no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para fins de contratação de serviços de publicidades prestados por agência de propaganda.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**, Superintendente Estadual de Compras e Licitações e de **ISIS GOMES DE QUEIROZ**, Presidente de Comissão, à cidade de São Paulo-SP, no período de 17 a 19 de março de 2011, a fim de participarem do Curso sobre contratação de serviços de publicidade ou propaganda pela Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO**, Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-RO, à cidade de Brasília-DF, no período de 3 a 7 de abril de 2011, a fim de participar do "XXXII Encontro Nacional dos Órgãos Executivos de Trânsitos dos Estados e do Distrito Federal, promovido pela Agência Nacional de Departamentos de Trânsito – AND".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARCELO FARIAS BRAGA**, Diretor Executivo de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos, à cidade de Manaus-AM, no período de 20 a 23 de março de 2011, a fim de buscar parceria no que desrespeito ao plano diretor de tecnologia de informação, segurança da informação desenvolvimento de software, projetos de infraestrutura de TI, capacitação de recursos humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto de 28 de fevereiro de 2011, que considerou a viagem de NEUCILA BARATTO PRESTES, Administradora Hospitalar, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 6 a 12 de fevereiro de 2011, onde participou do "Curso de Mestrado Profissional em Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde", sem ônus para o Governo do Estado.

ONDE SE LÊ:

..., no período de **6** a **12** de fevereiro de 2011,...

LEIA-SE:

..., no período de **7** a **11** de fevereiro de 2011, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto de 15 de fevereiro de 2011, que autorizou a viagem de JÚLIO OLIVAR BENEDITO, Superintendente Estadual de Turismo e de THIAGO DOS SANTOS TEZZARI, Gerente Operacional, da Superintendência Estadual de Turismo, à cidade de São Paulo-SP, no período de 22 a 24 de fevereiro de 2011, a fim de participarem da "59ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo".

ONDE SE LÊ:

Autorizar a viagem de JÚLIO OLIVAR BENEDITO, Superintendente Estadual de Turismo e de **THIAGO DOS SANTOS TEZZARI, Gerente Operacional**, da Superintendência Estadual de Turismo, à cidade de São Paulo-SP, no período de 22 a **24** de fevereiro de 2011, a fim de **participarem** da "59ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo".

LEIA-SE:

Autorizar a viagem de JÚLIO OLIVAR BENEDITO, Superintendente Estadual de Turismo, à cidade de São Paulo-SP, no período de 22 a **27** de fevereiro de 2011, a fim de **participar** da "59ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo, **bem como colher informações de assuntos relacionados ao turismo junto aos órgãos e entidades naquela cidade**".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA N°. 31/GECON/GAB/CGE

Porto Velho, 21 de março de 2011.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 1° de Janeiro de 2011, e
Considerando o disposto no § 3° do art. 165 da Constituição Federal;
Considerando o estabelecido nos artigos 2°, 52 e 53 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000;
Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art.1° do Decreto n° 8972, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1° - Disponibilizar, no sítio do Governo do Estado de Rondônia, na Internet, por meio do endereço http://www.transparencia.ro.gov.br/relatorios.aspx o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo Estadual, de acordo com a Portaria n° 249 de 30 de Abril de 2010 da STN, com informaçõess realizadas e registradas no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administracao Pública Estadual, relativo ao 1° Bimestre Janeiro/Fevereiro de 2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALMIR BRASIL DE SOUZA
Gerente de Contabilidade/CGE

JULIANA FURINI REGINATO
Controladora Geral do Estado

Notas Explicativas

1. O Balanço e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.

2. Considera-se como execução orçamentária da despesa, a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento.

3. No Anexo X – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -MDE, deste RREO 1º Bimestre de 2011, adotando-se a metodologia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o percentual sinalizador para fins de cumprimento de metas relacionadas à Educação, previstos da CF, esta abaixo do limite exigido. Vale ressaltar, que esse cumprimento de metas é anual, possibilitando ligeiras variações para mais ou para menos, dependendo das evoluções das receitas de impostos e das despesas.

4. Ainda com relação às justificativas tratadas no item 3 acima, adotando-se a metodologia estabelecida pela IN 022/TCE-RO-2007, o percentual sinalizador para fins de cumprimento de metas relacionadas à Educação o mesmo está dentro do limite mínimo exigido.

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
Receitas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)							
Receitas Correntes	5.025.759.444,00	5.031.484.444,00	854.943.128,64	16,99	854.943.128,64	16,99	4.176.541.315,36
Receita Tributária	2.277.548.000,00	2.277.548.000,00	384.569.162,34	16,89	384.569.162,34	16,89	1.892.978.837,66
Impostos	2.178.188.000,00	2.178.188.000,00	377.156.351,70	17,32	377.156.351,70	17,32	1.801.031.648,30
Taxas	99.360.000,00	99.360.000,00	7.412.810,64	7,46	7.412.810,64	7,46	91.947.189,36
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Contribuições	157.306.776,00	157.306.776,00	25.979.056,63	16,51	25.979.056,63	16,51	131.327.719,37
Contribuições Sociais	157.306.776,00	157.306.776,00	25.979.056,63	16,51	25.979.056,63	16,51	131.327.719,37
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Patrimonial	81.022.320,00	81.022.320,00	12.967.240,68	16,00	12.967.240,68	16,00	68.055.079,32
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas de Valores Imobiliários	81.022.320,00	81.022.320,00	12.967.240,68	16,00	12.967.240,68	16,00	68.055.079,32
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Serviços	123.518.842,00	124.143.842,00	19.786.252,06	15,94	19.786.252,06	15,94	104.357.589,94
Receita de Serviços	123.518.842,00	124.143.842,00	19.786.252,06	17,39	19.786.252,06	15,94	104.357.589,94
Transferências Correntes	2.186.613.006,00	2.191.713.006,00	381.032.069,42	17,62	381.032.069,42	17,39	1.810.680.936,58
Transferências Intergovernamentais	2.158.039.000,00	2.158.039.000,00	380.236.356,99	17,62	380.236.356,99	17,62	1.777.802.643,01
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Convênios	28.574.006,00	33.674.006,00	795.712,43	2,36	795.712,43	2,36	32.878.293,57
Transferências para o Combate à fome	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	199.750.500,00	199.750.500,00	30.609.347,51	15,32	30.609.347,51	15,32	169.141.152,49
Multas e Juros de Mora	12.362.000,00	12.362.000,00	1.844.076,35	14,92	1.844.076,35	14,92	10.517.923,65
Indenizações e Restituições	4.757.000,00	4.757.000,00	579.651,22	12,19	579.651,22	12,19	4.177.348,78
Receita da Divida Ativa	46.749.000,00	46.749.000,00	5.681.525,88	12,15	5.681.525,88	12,15	41.067.474,12
Receitas Correntes Diversas	135.882.500,00	135.882.500,00	22.504.094,06	16,56	22.504.094,06	16,56	113.378.405,94
Receitas de Capital	74.337.556,00	74.337.556,00	599.490,85	0,81	599.490,85	0,81	73.738.065,15
Operações de Crédito	3.838.556,00	3.838.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.838.556,00
Operações de Crédito Internas	3.838.556,00	3.838.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.838.556,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	150.300,00		150.300,00		-150.300,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	150.300,00		150.300,00		-150.300,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Amortização de Empréstimos	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Transferências de Capital	70.466.000,00	70.466.000,00	449.190,85	0,64	449.190,85	0,64	70.016.809,15
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Convênios	70.466.000,00	70.466.000,00	449.190,85	0,64	449.190,85	0,64	70.016.809,15
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Div. Ativ. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receitas de Capital Diversas							
Receitas Intra-Orçamentárias (II)	99.903.000,00	99.903.000,00	22.137.640,10	22,16	22.137.640,10	22,16	77.765.359,90
Subtotal das Receitas (III) = (I + II)	5.200.000.000,00	5.205.725.000,00	877.680.259,59	16,86	877.680.259,59	16,86	4.328.044.740,41
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
Subtotal C/Refinanciamento (V) = (III + IV)	5.200.000.000,00	5.205.725.000,00	877.680.259,59	16,86	877.680.259,59	16,86	4.328.044.740,41
Déficit (VI)	-	-	-		0,00	-	-
Total (VII) = (V+ VI)	5.200.000.000,00	5.205.725.000,00	877.680.259,59	16,86	877.680.259,59	16,86	4.328.044.740,41
Saldos de Exerc. Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	-	28.187.043,76	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	28.187.043,76	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$1,00

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d + e)	Despesas Empenhadas: No Bimestre	Despesas Empenhadas: Até o Bimestre	Despesas Liquidadas: No Bimestre	Despesas Liquidadas: Até o Bimestre (g)	% (g/f)	Saldo (f - g)
Despesas (Exceto Intra - Orçamentárias) (VIII)	5.030.625.846,00	33.175.250,26	5.063.801.096,26	1.277.217.180,85	1.277.217.180,85	542.131.816,40	542.131.816,40	10,71	4.521.669.279,86
Despesas Correntes	4.151.664.136,00	19.249.585,70	4.170.913.721,70	1.210.611.185,97	1.210.611.185,97	511.258.095,32	511.258.095,32	12,26	3.659.655.626,38
Pessoal e Encargos Sociais	1.896.522.574,00	-683.793,50	1.895.838.780,50	296.028.540,53	296.028.540,53	295.922.651,08	295.922.651,08	15,61	1.599.916.129,42
Juros e Encargos da Dívida	168.609.000,00	0,00	168.609.000,00	23.158.157,67	23.158.157,67	21.533.965,61	21.533.965,61	12,77	147.075.034,39
Outras Despesas Correntes	2.086.532.562,00	19.933.379,20	2.106.465.941,20	891.424.487,77	891.424.487,77	193.801.478,63	193.801.478,63	9,20	1.912.664.462,57
Transferências Constitucionais e Legais	509.097.000,00	0,00	509.097.000,00	494.597.000,00	494.597.000,00	111.908.196,02	111.908.196,02	21,98	397.188.803,98
Demais Despesas Correntes	1.577.435.562,00	19.933.379,20	1.597.368.941,20	396.827.487,77	396.827.487,77	81.893.282,61	81.893.282,61	5,13	1.515.475.658,59
Despesa de Capital	695.872.710,00	13.925.664,56	709.798.374,56	66.605.994,88	66.605.994,88	30.873.721,08	30.873.721,08	4,35	678.924.653,48
Investimentos	487.332.170,00	14.225.664,56	501.557.834,56	34.494.593,32	34.494.593,32	1.293.977,50	1.293.977,50	0,26	500.263.857,06
Inversões Financeiras	35.980.061,00	-300.000,00	35.680.061,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.680.061,00
Amortização da Dívida	172.560.479,00	0,00	172.560.479,00	32.111.401,56	32.111.401,56	29.579.743,58	29.579.743,58	17,14	142.980.735,42
Reserva de Contigência	183.089.000,00	0,00	183.089.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.089.000,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas (Intra - Orçamentárias) (IX)	169.374.154,00	736.793,50	170.110.947,50	24.293.127,03	24.293.127,03	20.287.177,34	20.287.177,34	11,93	149.823.770,16
Despesas Correntes	169.374.154,00	736.793,50	170.110.947,50	24.293.127,03	24.293.127,03	20.287.177,34	20.287.177,34	11,93	149.823.770,16
Pessoal e Encargos Sociais	164.802.644,00	683.793,50	165.486.437,50	22.223.832,13	22.223.832,13	20.148.241,99	20.148.241,99	12,18	145.338.195,51
Outras Despesas Correntes	4.571.510,00	53.000,00	4.624.510,00	2.069.294,90	2.069.294,90	138.935,35	138.935,35	3,00	4.485.574,65
Subtotal das Despesas (X) = (VIII+IX)	5.200.000.000,00	33.912.043,76	5.233.912.043,76	1.301.510.307,88	1.301.510.307,88	562.418.993,74	562.418.993,74	10,75	4.671.493.050,02
Amortização da Div./ Refinanciamento (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Subtotal C/ Refinanciamento (XII) = (X+XI)	5.200.000.000,00	33.912.043,76	5.233.912.043,76	1.301.510.307,88	1.301.510.307,88	562.418.993,74	562.418.993,74	10,75	4.671.493.050,02
Superávit (XIII)	-	-	-	-	-	-	315.261.265,85	-	-
Total (XIV) = (XII+XIII)	5.200.000.000,00	33.912.043,76	5.233.912.043,76	1.301.510.307,88	1.301.510.307,88	562.418.993,74	877.680.259,59	-	-

FONTE: SIAFEM/RO

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RRE O- Anexo II (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c') R$1,00

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA: NO 1º BIMESTRE (b)	DESPESA EMPENHADA: ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESA LIQUIDADA: NO 1º BIMESTRE (d)	DESPESA LIQUIDADA: ATÉ O BIMESTRE (e)	% ((e ÷ total e))	% ((e ÷ a))	Saldo a Liquidar ((a - e))
1-DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)	5.030.625.846,00	5.063.801.096,26	1.277.217.180,85	1.277.217.180,85	542.131.816,40	542.131.816,40	100%	10,71%	4.521.669.279,86
01 - LEGISLATIVA	197.596.099,00	197.596.099,00	49.116.677,84	49.116.677,84	25.917.494,36	25.917.494,36	4,78%	13,1 %	171.678.604,64
031 - ACAO LEGISLATIVA	8.329.000,00	8.329.000,00	4.593.116,64	4.593.116,64	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	8.329.000,00
032 - CONTROLE EXTERNO	4.100.000,00	4.100.000,00	148.812,50	148.812,50	141.747,90	141.747,90	0,03%	3,5 %	3.958.252,10
122 - ADMINISTRACA GERAL	177.375.099,00	177.375.099,00	43.410.447,87	43.410.447,87	25.093.268,73	25.093.268,73	4,63%	14,1 %	152.281.830,27
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.656.000,00	1.656.000,00	218.350,68	218.350,68	17.740,38	17.740,38	0,00%	1,1 %	1.638.259,62
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.417.000,00	1.417.000,00	38.193,33	38.193,33	35.793,33	35.793,33	0,01%	2,5 %	1.381.206,67
301 - ATENCAO BASICA	2.174.000,00	2.174.000,00	310.189,32	310.189,32	231.376,52	231.376,52	0,04%	10,6 %	1.942.623,48
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	25.000,00
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2.520.000,00	2.520.000,00	397.567,50	397.567,50	397.567,50	397.567,50	0,07%	15,8 %	2.122.432,50
02 - JUDICIARIA	396.220.061,00	396.220.061,00	58.884.634,93	58.884.634,93	44.626.729,84	44.626.729,84	8,23%	11,3 %	351.593.331,16
061 - ACAO JUDICIARIA	910.200,00	910.200,00	673.386,25	673.386,25	87.044,50	87.044,50	0,02%	9,6 %	823.155,50
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	38.300,00	38.300,00	27.270,00	27.270,00	17.343,75	17.343,75	0,00%	45,3 %	20.956,25
122 - ADMINISTRACA GERAL	296.849.300,00	296.849.300,00	51.492.865,09	51.492.865,09	39.554.860,34	39.554.860,34	7,30%	13,3 %	257.294.439,66
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.109.700,00	4.109.700,00	623.840,00	623.840,00	17.478,51	17.478,51	0,00%	0,4 %	4.092.221,49
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	4.754.800,00	4.754.800,00	1.117.180,11	1.117.180,11	29.946,76	29.946,76	0,01%	0,6 %	4.724.853,24
131 - COMUNICACAO SOCIAL	258.600,00	258.600,00	32.400,00	32.400,00	2.362,50	2.362,50	0,00%	0,9 %	256.237,50
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	89.299.161,00	89.299.161,00	4.917.693,48	4.917.693,48	4.917.693,48	4.917.693,48	0,91%	5,5 %	84.381.467,52
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	156.034.300,00	155.350.506,50	27.648.653,15	27.648.653,15	22.061.404,07	22.061.404,07	4,07%	14,2 %	133.289.102,43
091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	59.692.106,00	57.492.106,00	7.314.219,41	7.314.219,41	7.308.817,92	7.308.817,92	1,35%	12,7 %	50.183.288,08
122 - ADMINISTRACA GERAL	69.550.194,00	69.286.400,50	14.264.966,31	14.264.966,31	8.759.257,46	8.759.257,46	1,62%	12,6 %	60.527.143,04
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	930.000,00	930.000,00	39.436,70	39.436,70	844,50	844,50	0,00%	0,1 %	929.155,50
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.540.000,00	2.540.000,00	319.492,06	319.492,06	291.274,58	291.274,58	0,05%	11,5 %	2.248.725,42
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.441.000,00	1.441.000,00	237.617,24	237.617,24	237.617,24	237.617,24	0,04%	16,5 %	1.203.382,76
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	5.048.000,00	5.048.000,00	681.841,41	681.841,41	681.841,41	681.841,41	0,13%	13,5 %	4.366.158,59
331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	1.781.000,00	1.781.000,00	281.689,78	281.689,78	272.360,72	272.360,72	0,05%	15,3 %	1.508.639,28
365 - EDUCACAO INFANTIL	342.000,00	342.000,00	46.939,63	46.939,63	46.939,63	46.939,63	0,01%	13,7 %	295.060,37
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	14.710.000,00	16.490.000,00	4.462.450,61	4.462.450,61	4.462.450,61	4.462.450,61	0,82%	27,1 %	12.027.549,39
04 - ADMINISTRACAO	665.144.476,00	664.433.153,90	98.580.195,89	98.580.195,89	46.528.925,78	46.528.925,78	8,58%	7,0 %	617.904.228,12
032 - CONTROLE EXTERNO	842.183,00	842.183,00	188.865,59	188.865,59	6.552,00	6.552,00	0,00%	0,8 %	835.631,00
061 - ACAO JUDICIARIA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	440.000,00
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	15.023.900,00	14.623.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	14.623.900,00
122 - ADMINISTRACA GERAL	583.716.991,00	583.404.668,90	87.500.136,55	87.500.136,55	44.290.550,46	44.290.550,46	8,17%	7,6 %	539.114.118,44
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	38.712.476,00	38.712.476,00	6.268.780,30	6.268.780,30	1.828.390,23	1.828.390,23	0,34%	4,7 %	36.884.085,77
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	435.000,00	435.000,00	20.980,00	20.980,00	20.980,00	20.980,00	0,00%	4,8 %	414.020,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	200.000,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	563.000,00	564.000,00	87.150,00	87.150,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	564.000,00
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	1.000.000,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	15.000.000,00	15.000.000,00	4.074.835,60	4.074.835,60	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	15.000.000,00
331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	2.454.326,00	2.454.326,00	439.447,85	439.447,85	382.453,09	382.453,09	0,07%	15,6 %	2.071.872,91
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	6.671.100,00	6.671.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	6.671.100,00
665 - NORMATIZACAO E QUALIDADE	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	85.500,00

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RRE Q- Anexo II (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

R$1,00

			DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA				
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO 1º BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO 1º BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% ((e ÷ total e))	% ((e ÷ a))	Saldo a Liquidar ((a - e))
06 - SEGURANCA PUBLICA	**667.195.387,00**	**672.195.289,54**	**111.252.080,80**	**111.252.080,80**	**72.809.870,15**	**72.809.870,15**	**13,43%**	**10,8 %**	**599.385.419,39**
122 - ADMINISTRACA GERAL	171.345.785,00	171.547.736,60	39.196.637,46	39.196.637,46	14.520.016,51	14.520.016,51	2,68%	8,5 %	157.027.720,09
181 - POLICIAMENTO	454.858.368,00	459.656.318,94	63.004.387,75	63.004.387,75	53.643.710,52	53.643.710,52	9,89%	11,7 %	406.012.608,42
182 - DEFESA CIVIL	35.609.519,00	35.609.519,00	7.410.942,09	7.410.942,09	4.495.221,34	4.495.221,34	0,83%	12,6 %	31.114.297,66
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	5.381.715,00	5.381.715,00	1.640.113,50	1.640.113,50	150.921,78	150.921,78	0,03%	2,8 %	5.230.793,22
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	**41.905.425,00**	**41.905.425,00**	**976.476,53**	**976.476,53**	**67.197,96**	**67.197,96**	**0,01%**	**0,2 %**	**41.838.227,04**
122 - ADMINISTRACA GERAL	7.718.458,00	7.718.458,00	748.372,46	748.372,46	60.043,89	60.043,89	0,01%	0,8 %	7.658.414,11
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	685.000,00	685.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	685.000,00
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	6.210.131,00	6.210.131,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	6.210.131,00
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	20.957.299,00	20.957.299,00	228.104,07	228.104,07	7.154,07	7.154,07	0,00%	0,0 %	20.950.144,93
301 - ATENCAO BASICA	1.986.716,00	1.986.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	1.986.716,00
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	4.347.821,00	4.347.821,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	4.347.821,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	**192.287.276,00**	**192.287.276,00**	**28.441.474,19**	**28.441.474,19**	**27.603.842,08**	**27.603.842,08**	**5,09%**	**14,4 %**	**164.683.433,92**
122 - ADMINISTRACA GERAL	18.616.500,00	18.616.500,00	2.593.323,37	2.593.323,37	1.755.691,26	1.755.691,26	0,32%	9,4 %	16.860.808,74
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	173.670.776,00	173.670.776,00	25.848.150,82	25.848.150,82	25.848.150,82	25.848.150,82	4,77%	14,9 %	147.822.625,18
10 - SAUDE	**550.428.339,00**	**550.428.339,00**	**106.766.991,51**	**106.766.991,51**	**46.365.410,11**	**46.365.410,11**	**8,55%**	**8,4 %**	**504.062.928,89**
122 - ADMINISTRACA GERAL	339.323.152,00	319.869.152,00	64.739.279,52	64.739.279,52	41.384.266,20	41.384.266,20	7,63%	12,9 %	278.484.885,80
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.624.000,00	1.624.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	1.624.000,00
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	13.415.191,00	13.663.191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	13.663.191,00
301 - ATENCAO BASICA	50.445.851,00	50.445.851,00	10.440.405,79	10.440.405,79	2.702.945,17	2.702.945,17	0,50%	5,4 %	47.742.905,83
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	110.017.146,00	106.443.146,00	25.886.910,59	25.886.910,59	429.870,95	429.870,95	0,08%	0,4 %	106.013.275,05
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	32.070.265,00	32.070.265,00	2.671.979,95	2.671.979,95	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	32.070.265,00
304 - VIGILANCIA SANITARIA	1.131.500,00	1.131.500,00	92.530,20	92.530,20	2.972,92	2.972,92	0,00%	0,3 %	1.128.527,08
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	14.835.234,00	14.615.234,00	1.303.671,54	1.303.671,54	1.024.901,84	1.024.901,84	0,19%	7,0 %	13.590.332,16
331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	643.000,00	643.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	643.000,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.923.000,00	5.923.000,00	897.960,53	897.960,53	186.199,64	186.199,64	0,03%	3,1 %	5.736.800,36
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.000.000,00	4.000.000,00	634.253,39	634.253,39	634.253,39	634.253,39	0,12%	15,9 %	3.365.746,61
11 - TRABALHO	**1.369.092,00**	**1.896.635,39**	**1.400,00**	**1.400,00**	**980,00**	**980,00**	**0,00%**	**0,1 %**	**1.895.655,39**
334 - FOMENTO AO TRABALHO	1.369.092,00	1.896.635,39	1.400,00	1.400,00	980,00	980,00	0,00%	0,1 %	1.895.655,39
12 - EDUCACAO	**706.312.388,00**	**713.348.519,22**	**162.187.876,91**	**162.187.876,91**	**80.578.071,80**	**80.578.071,80**	**14,86%**	**11,3 %**	**632.770.447,42**
333 - EMPREGABILIDADE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	100.000,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	658.849.378,00	665.885.509,22	160.952.936,20	160.952.936,20	79.343.131,09	79.343.131,09	14,64%	11,9 %	586.542.378,13
362 - ENSINO MEDIO	18.095.990,00	18.095.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	18.095.990,00
363 - ENSINO PROFISSIONAL	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	6.500.000,00
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	10.466.720,00	10.466.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	10.466.720,00
367 - EDUCACAO ESPECIAL	4.500.300,00	4.500.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	4.500.300,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.800.000,00	7.800.000,00	1.234.940,71	1.234.940,71	1.234.940,71	1.234.940,71	0,23%	15,8 %	6.565.059,29
13 - CULTURA	**8.218.000,00**	**8.218.000,00**	**601.021,28**	**601.021,28**	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,07%**	**4,9 %**	**7.818.000,00**
391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	97.000,00
392 - DIFUSAO CULTURAL	8.121.000,00	8.121.000,00	601.021,28	601.021,28	400.000,00	400.000,00	0,07%	4,9 %	7.721.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,0 %**	**400.000,00**
122 - ADMINISTRACA GERAL	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	320.000,00

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RRE Q- Anexo II (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

R$1,00

			DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA				
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO 1º BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO 1º BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% ((e ÷ total e))	% ((e ÷ a))	Saldo a Liquidar ((a - e))
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	80.000,00
15 - URBANISMO	**2.570.138,00**	**2.570.138,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,0 %**	**2.570.138,00**
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.170.138,00	2.170.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	2.170.138,00
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	400.000,00
16 - HABITACAO	**353.200,00**	**353.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,0 %**	**353.200,00**
481 - HABITACAO RURAL	349.900,00	349.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	349.900,00
482 - HABITACAO URBANA	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	3.300,00
17 - SANEAMENTO	**3.014.400,00**	**3.014.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,0 %**	**3.014.400,00**
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	3.014.400,00	3.014.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	3.014.400,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	**32.070.951,00**	**32.070.951,00**	**4.369.510,10**	**4.369.510,10**	**1.840.945,96**	**1.840.945,96**	**0,34%**	**5,7 %**	**30.230.005,04**
122 - ADMINISTRACA GERAL	15.136.483,00	15.136.483,00	1.765.905,96	1.765.905,96	1.765.905,96	1.765.905,96	0,33%	11,7 %	13.370.577,04
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.332.000,00	3.332.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	3.332.000,00
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	13.602.468,00	13.602.468,00	2.603.604,14	2.603.604,14	75.040,00	75.040,00	0,01%	0,6 %	13.527.428,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	**7.035.550,00**	**7.035.550,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,01%**	**0,4 %**	**7.005.550,00**
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	6.178.950,00	6.178.950,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,01%	0,5 %	6.148.950,00
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	705.200,00	705.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	705.200,00
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOG	151.400,00	151.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	151.400,00
20 - AGRICULTURA	**115.415.495,00**	**133.207.799,08**	**51.644.841,93**	**51.644.841,93**	**4.323.595,00**	**4.323.595,00**	**0,80%**	**3,2 %**	**128.884.204,08**
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	395.000,00	577.441,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	577.441,59
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	3.428.995,00	11.667.720,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	11.667.720,03
543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	27.080.452,00	27.100.452,00	406.279,00	406.279,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	27.100.452,00
601 - PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	22.013.338,00	23.724.425,46	3.256.212,93	3.256.212,93	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	23.724.425,46
602 - PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	6.363.172,00	6.363.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	6.363.172,00
603 - DEFESA SANITARIA VEGETAL	758.661,00	958.661,00	330.050,00	330.050,00	7.010,00	7.010,00	0,00%	0,7 %	951.651,00
604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL	7.606.715,00	15.046.765,00	1.149.800,00	1.149.800,00	116.585,00	116.585,00	0,02%	0,8 %	14.930.180,00
605 - ABASTECIMENTO	382.662,00	382.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	382.662,00
606 - EXTENSAO RURAL	46.502.500,00	46.502.500,00	46.502.500,00	46.502.500,00	4.200.000,00	4.200.000,00	0,77%	9,0 %	42.302.500,00
752 - ENERGIA ELETRICA	884.000,00	884.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	884.000,00
22 - INDUSTRIA	**58.000,00**	**58.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,0 %**	**58.000,00**
663 - MINERACAO	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	58.000,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	**12.236.090,00**	**15.116.574,63**	**163.000,00**	**163.000,00**	**1.470,00**	**1.470,00**	**0,00%**	**0,0 %**	**15.115.104,63**
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOG	3.354.000,00	5.492.964,68	15.000,00	15.000,00	1.470,00	1.470,00	0,00%	0,0 %	5.491.494,68
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	522.990,00	897.389,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	897.389,61
663 - MINERACAO	52.100,00	52.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	52.100,00
693 - COMERCIO EXTERIOR	286.000,00	286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	286.000,00
694 - SERVICOS FINANCEIRCS	5.101.000,00	5.101.000,00	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	5.101.000,00
695 - TURISMO	2.920.000,00	3.287.120,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	3.287.120,34
25 - ENERGIA	**416.000,00**	**416.000,00**	**1.250,00**	**1.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,0 %**	**416.000,00**
752 - ENERGIA ELETRICA	416.000,00	416.000,00	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	416.000,00
26 - TRANSPORTE	**153.544.234,00**	**154.878.234,00**	**16.777.413,63**	**16.777.413,63**	**1.121.122,85**	**1.121.122,85**	**0,21%**	**0,7 %**	**153.757.111,15**
122 - ADMINISTRACA GERAL	5.895.000,00	6.845.000,00	1.906.334,61	1.906.334,61	112.742,33	112.742,33	0,02%	1,6 %	6.732.257,67
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	93.000,00
781 - TRANSPORTE AEREO	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	212.000,00

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RRE 0- Anexo II (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',) R$1,00

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA NO 1º BIMESTRE (b)	DESPESA EMPENHADA ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESA LIQUIDADA NO 1º BIMESTRE (d)	DESPESA LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (e)	% ((e ÷ total e))	% ((e ÷ a))	Saldo a Liquidar ((a - e))
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	147.325.234,00	147.709.234,00	14.871.079,02	14.871.079,02	1.008.380,52	1.008.380,52	0,19%	0,7 %	146.700.853,48
784 - TRANSPORTE HIDROVIARIO	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	19.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	**8.185.251,00**	**8.185.251,00**	**210.662,84**	**210.662,84**	**207.944,00**	**207.944,00**	**0,04%**	**2,5 %**	**7.977.307,00**
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	8.134.251,00	8.134.251,00	210.662,84	210.662,84	207.944,00	207.944,00	0,04%	2,6 %	7.926.307,00
812 - DESPORTO COMUNITARIO	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	51.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**929.526.694,00**	**929.526.694,00**	**559.563.019,32**	**559.563.019,32**	**167.646.812,44**	**167.646.812,44**	**30,92%**	**18,0 %**	**761.879.881,56**
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	341.019.479,00	341.019.479,00	55.269.559,23	55.269.559,23	51.113.709,19	51.113.709,19	9,43%	15,0 %	289.905.769,81
845 - TRANSFERENCIAS	27.900.000,00	27.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	27.900.000,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	560.607.215,00	560.607.215,00	504.293.460,09	504.293.460,09	116.533.103,25	116.533.103,25	21,50%	20,8 %	444.074.111,75
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	**183.089.000,00**	**183.089.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,0 %**	**183.089.000,00**
997 -	101.000.000,00	101.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	101.000.000,00
999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	82.089.000,00	82.089.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	82.089.000,00
2-DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)	**169.374.154,00**	**170.110.947,50**	**24.293.127,03**	**24.293.127,03**	**20.287.177,34**	**20.287.177,34**	**100%**	**11,93%**	**149.823.770,16**
01 - LEGISLATIVA	**6.589.000,00**	**6.589.000,00**	**826.885,60**	**826.885,60**	**821.951,35**	**821.951,35**	**4,05%**	**12,5 %**	**5.767.048,65**
122 - ADMINISTRACA GERAL	6.434.000,00	6.434.000,00	809.068,12	809.068,12	804.133,87	804.133,87	3,96%	12,5 %	5.629.866,13
301 - ATENCAO BASICA	155.000,00	155.000,00	17.817,48	17.817,48	17.817,48	17.817,48	0,09%	11,5 %	137.182,52
02 - JUDICIARIA	**17.578.000,00**	**17.578.000,00**	**3.051.784,97**	**3.051.784,97**	**3.029.474,51**	**3.029.474,51**	**14,93%**	**17,2 %**	**14.548.525,49**
122 - ADMINISTRACA GERAL	17.578.000,00	17.578.000,00	3.051.784,97	3.051.784,97	3.029.474,51	3.029.474,51	14,93%	17,2 %	14.548.525,49
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	**9.383.000,00**	**10.066.793,50**	**1.613.032,15**	**1.613.032,15**	**1.362.187,91**	**1.362.187,91**	**6,71%**	**13,5 %**	**8.704.605,59**
091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	5.377.000,00	5.377.000,00	628.353,63	628.353,63	628.353,63	628.353,63	3,10%	11,7 %	4.748.646,37
122 - ADMINISTRACA GERAL	2.579.000,00	3.262.793,50	766.752,74	766.752,74	515.908,50	515.908,50	2,54%	15,8 %	2.746.885,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.427.000,00	1.427.000,00	217.925,78	217.925,78	217.925,78	217.925,78	1,07%	15,3 %	1.209.074,22
04 - ADMINISTRACAO	**21.655.252,00**	**21.708.252,00**	**4.499.150,04**	**4.499.150,04**	**2.966.678,97**	**2.966.678,97**	**14,62%**	**13,7 %**	**18.741.573,03**
122 - ADMINISTRACA GERAL	21.092.028,00	21.145.028,00	4.431.964,54	4.431.964,54	2.899.493,47	2.899.493,47	14,29%	13,7 %	18.245.534,53
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	563.224,00	563.224,00	67.185,50	67.185,50	67.185,50	67.185,50	0,33%	11,9 %	496.038,50
06 - SEGURANCA PUBLICA	**54.698.547,00**	**54.698.547,00**	**6.294.808,52**	**6.294.808,52**	**6.264.551,41**	**6.264.551,41**	**30,88%**	**11,5 %**	**48.433.995,59**
122 - ADMINISTRACA GERAL	11.282.656,00	11.282.656,00	685.241,80	685.241,80	654.984,69	654.984,69	3,23%	5,8 %	10.627.671,31
181 - POLICIAMENTO	40.807.302,00	40.807.302,00	5.288.163,75	5.288.163,75	5.288.163,75	5.288.163,75	26,07%	13,0 %	35.519.138,25
182 - DEFESA CIVIL	2.608.589,00	2.608.589,00	321.402,97	321.402,97	321.402,97	321.402,97	1,58%	12,3 %	2.287.186,03
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	**1.103.500,00**	**1.103.500,00**	**59.004,32**	**59.004,32**	**59.004,32**	**59.004,32**	**0,29%**	**5,3 %**	**1.044.495,68**
122 - ADMINISTRACA GERAL	603.500,00	603.500,00	59.004,32	59.004,32	59.004,32	59.004,32	0,29%	9,8 %	544.495,68
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	500.000,00
10 - SAUDE	**22.273.000,00**	**22.273.000,00**	**2.755.227,56**	**2.755.227,56**	**2.753.711,91**	**2.753.711,91**	**13,57%**	**12,4 %**	**19.519.288,09**
122 - ADMINISTRACA GERAL	21.456.642,00	21.456.642,00	2.675.725,26	2.675.725,26	2.674.209,61	2.674.209,61	13,18%	12,5 %	18.782.432,39
301 - ATENCAO BASICA	224.945,00	224.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	224.945,00
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	591.413,00	591.413,00	79.502,30	79.502,30	79.502,30	79.502,30	0,39%	13,4 %	511.910,70
12 - EDUCACAO	**35.495.000,00**	**35.495.000,00**	**5.017.266,08**	**5.017.266,08**	**2.941.675,94**	**2.941.675,94**	**14,50%**	**8,3 %**	**32.553.324,06**
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	35.495.000,00	35.495.000,00	5.017.266,08	5.017.266,08	2.941.675,94	2.941.675,94	14,50%	8,3 %	32.553.324,06
18 - GESTAO AMBIENTAL	**388.147,00**	**388.147,00**	**68.314,90**	**68.314,90**	**68.314,90**	**68.314,90**	**0,34%**	**17,6 %**	**319.832,10**
122 - ADMINISTRACA GERAL	388.147,00	388.147,00	68.314,90	68.314,90	68.314,90	68.314,90	0,34%	17,6 %	319.832,10
20 - AGRICULTURA	**48.008,00**	**48.008,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,0 %**	**48.008,00**
605 - ABASTECIMENTO	48.008,00	48.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	48.008,00
26 - TRANSPORTE	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**11.973,23**	**11.973,23**	**0,06%**	**12,0 %**	**88.026,77**
122 - ADMINISTRACA GERAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	11.973,23	11.973,23	0,06%	12,0 %	88.026,77

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RRE 0- Anexo II (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',) R$1,00

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA NO 1º BIMESTRE (b)	DESPESA EMPENHADA ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESA LIQUIDADA NO 1º BIMESTRE (d)	DESPESA LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (e)	% ((e ÷ total e))	% ((e ÷ a))	Saldo a Liquidar ((a - e))
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**62.700,00**	**62.700,00**	**7.652,89**	**7.652,89**	**7.652,89**	**7.652,89**	**0,04%**	**12,2 %**	**55.047,11**
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	62.700,00	62.700,00	7.652,89	7.652,89	7.652,89	7.652,89	0,04%	12,2 %	55.047,11
Total (1 + 2)	**5.200.000.000,00**	**5.233.912.043,76**	**1.301.510.307,88**	**1.301.510.307,88**	**562.418.993,74**	**562.418.993,74**		**11%**	**4.671.493.050,02**

FONTE: SIAFEM/RO

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO MARÇO/2010 A FEVEREIRO/2011 - BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

R$1,00

RRE O- ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)	MAR/2010	ABR/2010	MAI/2010	JUN/2010	JUL/2010	AGO/2010	SET/2010	OUT/2010	NOV/2010	DEZ/2010	JAN/2011	FEV/2011	TOTAL DOS ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA (2011)
1 - RECEITA CORRENTE	**341.486.518,92**	**382.223.762,47**	**433.356.475,34**	**430.613.865,35**	**408.884.777,42**	**419.392.180,33**	**469.083.375,21**	**445.166.677,56**	**418.355.960,40**	**610.045.155,46**	**499.303.939,60**	**483.148.484,78**	**5.341.061.172,84**	**5.669.894.444,00**
11 - RECEITA TRIBUTARIA	**159.112.592,37**	**185.047.392,98**	**192.695.970,74**	**207.973.565,17**	**225.870.794,17**	**201.193.597,60**	**227.843.619,82**	**227.270.719,83**	**221.787.951,17**	**285.177.306,14**	**236.483.624,44**	**211.502.769,85**	**2.581.959.904,28**	**2.609.013.000,00**
ICMS	129.212.648,84	162.440.363,51	171.229.355,97	184.978.447,69	198.407.875,48	182.012.471,63	199.876.171,69	201.848.550,81	198.255.247,68	235.842.070,55	219.168.448,48	184.838.768,47	2.268.110.420,80	2.281.762.000,00
IPVA	11.281.979,59	7.333.926,36	9.538.247,67	8.380.902,44	9.470.461,94	6.945.848,66	12.448.230,18	11.058.590,43	8.558.848,16	13.436.969,13	5.732.033,28	9.109.331,26	113.295.369,10	121.873.000,00
IRRF	7.421.115,51	6.952.171,83	9.528.968,86	4.335.136,00	9.638.376,19	3.882.028,53	8.310.857,26	43.878.651,28	10.130.602,22	29.829.320,50	8.262.784,03	12.571.885,40	154.741.897,61	100.348.000,00
ITCD	351.988,43	544.077,66	263.460,26	571.575,77	1.107.009,06	771.897,94	414.042,09	373.689,61	343.522,13	308.233,54	352.945,83	537.386,90	5.939.829,22	5.670.000,00
TAXAS	10.844.860,00	7.776.853,62	2.135.937,98	9.707.503,27	7.247.071,50	7.581.350,84	6.794.318,60	-29.888.762,30	4.499.730,98	5.760.712,42	2.967.412,82	4.445.397,82	39.872.387,55	99.360.000,00
12 - RECEITA DE CONTRIBUICOES	**8.913.219,57**	**5.653.289,10**	**7.720.590,10**	**12.350.549,85**	**8.352.943,12**	**9.906.203,66**	**26.597.221,89**	**8.825.218,20**	**11.602.027,59**	**16.770.296,87**	**12.612.606,45**	**13.319.462,04**	**142.623.628,44**	**157.306.776,00**
COMPENS.PREV.ENTRE REG.G.E OS REG.PROP.PREV.	43.337,23	61.804,13	174.357,78	1.029.634,92	45.069,61	54.167,39	111.302,33	0,00	0,00	521.749,51	1.176.378,37	245.252,99	3.463.054,26	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES PESSOAL CIVIL	8.691.807,39	5.510.335,70	6.092.122,18	9.859.004,21	6.861.755,70	8.347.793,93	15.284.645,20	7.379.715,41	10.173.335,84	14.723.890,35	8.534.862,66	11.477.184,87	112.936.453,44	150.006.776,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES PESSOAL MILITAR	178.074,95	81.149,27	1.454.110,14	1.461.910,72	1.446.117,81	1.504.242,34	11.201.274,36	1.445.502,79	1.428.691,75	1.524.657,01	2.901.365,42	1.597.024,18	26.224.120,74	7.300.000,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	**2.700.536,60**	**9.588.548,04**	**3.031.611,85**	**10.174.059,87**	**9.158.954,29**	**8.145.660,36**	**6.359.710,31**	**7.769.744,46**	**4.712.244,35**	**11.180.626,82**	**4.008.680,29**	**8.958.560,39**	**85.788.937,63**	**81.022.320,00**
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.700.536,60	9.588.548,04	3.031.611,85	10.174.059,87	9.158.954,29	8.145.660,36	6.359.710,31	7.769.744,46	4.712.244,35	11.180.626,82	4.008.680,29	8.958.560,39	85.788.937,63	81.022.320,00
16 - RECEITA DE SERVICOS	**9.871.236,64**	**9.336.645,36**	**12.750.172,26**	**9.177.685,11**	**9.735.448,38**	**10.004.833,33**	**10.610.148,25**	**8.345.442,31**	**8.253.779,09**	**13.713.882,49**	**8.361.844,50**	**11.424.407,56**	**121.585.525,28**	**124.143.842,00**
OUTROS SERVICOS	54.981,75	11.798,60	32.756,00	33.170,49	53.237,10	37.535,44	39.511,87	25.436,88	37.723,80	543.785,56	30.529,78	64.971,14	965.438,41	1.029.842,00
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	9.707.254,89	9.184.846,76	12.617.416,26	8.966.966,60	9.574.264,52	9.857.297,89	10.418.120,56	8.234.774,14	8.146.055,29	12.678.710,82	8.331.314,72	11.359.436,42	119.076.458,87	121.423.000,00
SERVICOS DE METROLOGIA E CERTIFICACAO	109.000,00	140.000,00	100.000,00	177.548,02	107.946,76	110.000,00	152.515,82	85.231,29	70.000,00	491.386,11	0,00	0,00	1.543.628,00	1.691.000,00
17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	**145.639.209,23**	**158.219.486,14**	**204.262.573,14**	**171.375.332,11**	**141.924.580,66**	**175.729.366,77**	**159.533.125,85**	**170.763.428,55**	**181.518.968,96**	**230.895.387,16**	**221.245.564,26**	**223.925.557,09**	**2.185.032.579,92**	**2.498.658.006,00**
COTA PARTE DO FPE	92.397.153,00	110.705.651,48	136.301.204,30	118.292.106,52	86.984.739,17	116.576.919,23	97.314.556,00	104.757.982,80	125.580.149,01	158.287.553,47	153.604.630,84	165.486.472,76	1.466.289.118,58	1.766.108.000,00
COTA PARTE IPI - LC 61/89	484.893,49	511.046,78	503.560,40	588.369,88	626.431,56	606.144,45	604.686,63	629.308,37	670.388,13	788.134,10	684.472,29	643.885,70	7.341.321,78	9.294.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.728.715,27	10.262.376,15	26.667.347,02	12.899.362,34	19.454.990,71	17.036.571,21	23.083.536,02	24.692.319,80	12.845.747,83	16.759.863,72	18.277.521,82	11.493.263,18	216.201.615,07	235.399.006,00
TRANSFERENCIAS DA LC. 87/1996	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	3.647.328,72	3.647.000,00
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	29.724.503,41	36.436.467,67	40.486.517,36	39.291.549,31	34.554.475,16	41.205.787,82	38.226.403,14	40.379.873,52	42.118.739,93	54.755.891,81	48.374.995,25	45.997.991,39	491.553.195,77	484.210.000,00
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**15.249.724,51**	**14.378.400,85**	**12.895.557,25**	**19.562.673,24**	**13.842.056,80**	**14.412.518,61**	**38.139.549,09**	**22.192.124,21**	**-9.519.010,76**	**52.307.655,98**	**16.591.619,66**	**14.017.727,85**	**224.070.597,29**	**199.750.500,00**
INDENIZACOES E RESTITUICOES	221.525,91	10.316,55	25.709,06	41.770,23	23.785,13	54.046,20	9.829,11	34.579,79	19.099,56	171.675,49	117.601,14	136.066,91	866.005,08	3.811.000,00
MULTAS	1.054.107,93	879.322,53	915.642,74	950.792,67	-343.939,86	161.810,60	648.074,09	754.496,65	693.409,67	959.587,36	1.202.219,51	641.856,84	8.517.380,73	12.362.000,00
OUTRAS RECEITAS	10.759.063,46	9.580.557,08	8.760.059,07	12.280.171,02	10.969.772,05	11.164.615,91	11.684.565,05	12.286.580,00	11.585.429,01	16.054.304,73	12.387.466,84	10.114.674,94	137.627.259,16	135.873.500,00
OUTRAS RESTITUICOES	53.495,03	85.244,50	32.930,67	214.032,59	74.090,83	29.602,58	23.163.914,75	6.017.157,58	-28.936.029,70	31.802.906,27	84.553,29	241.429,88	32.863.328,27	946.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	3.160.935,32	3.822.259,18	3.160.159,93	6.075.648,05	3.117.934,04	2.982.681,55	2.632.009,98	3.098.357,49	7.118.246,44	3.317.280,87	2.798.716,38	2.882.809,50	44.167.038,73	46.749.000,00
RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA	596,86	701,01	1.055,78	258,68	414,61	19.761,77	1.156,11	952,70	834,26	1.901,26	1.062,50	889,78	29.585,32	9.000,00
9 - DEDUCOES	**-88.883.828,41**	**-53.223.470,04**	**-66.968.781,83**	**-65.130.361,64**	**-56.850.238,59**	**-104.519.602,33**	**-93.698.477,06**	**-62.326.828,17**	**-262.320.326,47**	**-331.007.281,91**	**-137.938.498,64**	**-127.458.049,75**	**-1.450.325.744,84**	**-1.447.913.026,00**
97.0 TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**-40.560.995,43**	**0,00**	**-5.414.726,10**	**0,00**	**-272.982,57**	**-42.660.237,35**	**-16.162.819,60**	**-157.327,10**	**-193.799.948,01**	**-241.513.395,51**	**-60.253.057,70**	**-51.655.138,32**	**-652.450.627,69**	**-652.196.250,00**
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE - CIDE	0,00	0,00	-1.476.380,97	0,00	0,00	0,00	-1.525.689,54	0,00	0,00	-1.706.035,34	-1.699.422,22	0,00	-6.407.528,07	-6.593.000,00
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE ICMS	-34.705.817,23	0,00	-418.347,49	0,00	0,00	-42.503.629,46	0,00	0,00	-193.799.948,01	-212.806.724,91	-55.425.705,44	-46.853.393,73	-586.513.566,27	-581.331.250,00
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE IPI	-121.223,37	0,00	-127.761,70	0,00	-272.982,57	-156.607,89	-302.707,77	-157.327,10	0,00	-346.635,95	-171.118,08	-160.971,43	-1.817.335,86	-2.323.500,00
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE IPVA	-5.733.954,83	0,00	-3.392.235,94	0,00	0,00	0,00	-14.334.422,29	0,00	0,00	-26.653.999,31	-2.956.811,96	-4.640.773,16	-57.712.197,49	-61.948.500,00
97.1 DEDUCAO DAS RECEITAS PARA FORMACAO DO FUNDEB	**-39.409.613,41**	**-47.570.180,94**	**-53.833.465,63**	**-52.779.811,79**	**-48.224.312,90**	**-51.953.161,32**	**-50.938.435,57**	**-53.344.282,87**	**-56.918.350,87**	**-72.723.589,53**	**-65.072.834,49**	**-62.483.449,39**	**-655.251.488,71**	**-638.410.000,00**
* DED.DE REC.P/FORMACAO FUNDEB-IPI EXPORTACAO	-72.734,01	-76.656,99	-75.534,05	-88.255,46	-93.964,73	-90.921,66	-90.702,98	-94.396,23	-100.558,21	-118.220,10	-102.670,82	-96.582,84	-1.101.198,08	-1.058.000,00
* DED.REC.P/FORM.DO FUNDEB-ICMS-DESON.-LC.87/	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-729.465,72	-813.000,00
* DEDUCAO DE RECEITA P/FORMACAO DO FUNDEB-FPE	-18.479.430,56	-22.141.130,27	-27.260.240,85	-23.658.421,29	-17.396.947,81	-23.315.383,81	-19.462.911,18	-20.951.596,53	-25.116.029,78	-31.657.510,66	-30.720.926,13	-33.097.294,52	-293.257.823,39	-305.074.000,00
* DEDUCAO DE RECEITA-ICMS P/FORMACAO-FUNDEB	-20.413.424,45	-24.915.335,92	-26.129.173,62	-28.660.246,56	-30.202.600,61	-27.762.671,37	-30.352.958,96	-30.740.355,94	-30.804.425,10	-35.826.491,06	-33.282.367,79	-28.138.795,73	-347.228.847,11	-325.304.000,00
* DEDUCAO DE RECEITA-IPVA P/FORM.DO FUNDEB	-336.564,94	-285.376,28	-266.378,39	-246.781,78	-272.420,10	-603.494,27	-899.260,55	-1.459.044,65	-788.735,64	-4.769.876,84	-861.685,78	-938.917,92	-11.730.537,14	-5.472.000,00
* DEDUCAO RECEITA DE ITCMD P/FORMACAO-FUNDEB	-46.670,64	-90.892,67	-39.349,91	-65.317,89	-197.590,84	-119.901,40	-71.813,09	-38.100,71	-47.813,33	-290.702,06	-44.395,16	-151.069,57	-1.203.617,27	-689.000,00
97.2 DEDUCOES PREVID. RPPS E REG PROPRIO PREV	**-8.913.219,57**	**-5.653.289,10**	**-7.720.590,10**	**-12.350.549,85**	**-8.352.943,12**	**-9.906.203,66**	**-26.597.221,89**	**-8.825.218,20**	**-11.602.027,59**	**-16.770.296,87**	**-12.612.606,45**	**-13.319.462,04**	**-142.623.628,44**	**-157.306.776,00**
COMPENS.PREV.ENT. REG.G.E OS REG.PROP.PREV.	-43.337,23	-61.804,13	-174.357,78	-1.029.634,92	-45.069,61	-54.167,39	-111.302,33	0,00	0,00	-521.749,51	-1.176.378,37	-245.252,99	-3.463.054,26	0,00
CONTRIB. P/ CUSTEIO PENSOES MILITARES	-178.074,95	-81.149,27	-1.454.110,14	-1.461.910,72	-1.446.117,81	-1.504.242,34	-11.201.274,36	-1.445.502,79	-1.428.691,75	-1.524.657,01	-2.901.365,42	-1.597.024,18	-26.224.120,74	-7.300.000,00
CONTRIB. PLANO SEGUR. SERV. CIVIL	-8.691.807,39	-5.510.335,70	-6.092.122,18	-9.859.004,21	-6.861.755,70	-8.347.793,93	-15.284.645,20	-7.379.715,41	-10.173.335,84	-14.723.890,35	-8.534.862,66	-11.477.184,87	-112.936.453,44	-150.006.776,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**252.602.690,51**	**329.000.292,43**	**366.387.693,51**	**365.483.503,71**	**352.034.538,83**	**314.872.578,00**	**375.384.898,15**	**382.839.849,39**	**156.035.633,93**	**279.037.873,55**	**361.365.440,96**	**355.690.435,03**	**3.890.735.428,00**	**4.221.981.418,00**

FONTE: SIAFEM/RO

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A FEVEREIRO /2011 - BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, Inciso II) R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA NO BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ O BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ BIM. EXERC. ANT
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**194.487.776,00**	**194.487.776,00**	**30.419.668,35**	**30.419.668,35**	**13.029.297,47**
RECEITAS CORRENTES	**194.487.776,00**	**194.487.776,00**	**30.419.668,35**	**30.419.668,35**	**13.029.297,47**
Receita de Contribuições e Segurados	**157.306.776,00**	**157.306.776,00**	**24.510.437,13**	**24.510.437,13**	**8.574.949,25**
Pessoal Civil	150.006.776,00	150.006.776,00	20.012.047,53	20.012.047,53	8.477.171,46
Ativo	144.353.776,00	144.353.776,00	19.155.061,45	19.155.061,45	7.932.248,50
Inativo	4.486.000,00	4.486.000,00	735.208,20	735.208,20	426.463,69
Pensionista	1.167.000,00	1.167.000,00	121.777,88	121.777,88	118.459,27
Pessoal Militar	7.300.000,00	7.300.000,00	4.498.389,60	4.498.389,60	97.777,79
Ativo	6.075.000,00	6.075.000,00	4.278.437,09	4.278.437,09	0,00
Inativo	1.166.000,00	1.166.000,00	162.312,34	162.312,34	92.894,40
Pensionista	59.000,00	59.000,00	57.640,17	57.640,17	4.883,39
Outras Receitas de Contribuições	**0,00**	**0,00**	**46.988,14**	**46.988,14**	**0,00**
Receita Patrimonial	**32.887.000,00**	**32.887.000,00**	**4.414.210,01**	**4.414.210,01**	**4.344.843,61**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	32.887.000,00	32.887.000,00	4.414.210,01	4.414.210,01	4.344.843,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**4.294.000,00**	**4.294.000,00**	**1.448.033,07**	**1.448.033,07**	**109.504,61**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	1.421.631,36	1.421.631,36	84.581,50
Demais Receitas Correntes	4.294.000,00	4.294.000,00	26.401,71	26.401,71	24.923,11
RECEITA DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS - RPPS					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	**99.903.000,00**	**99.903.000,00**	**22.137.640,10**	**22.137.640,10**	**13.493.937,98**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	**294.390.776,00**	**294.390.776,00**	**52.557.308,45**	**52.557.308,45**	**26.523.235,45**

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A FEVEREIRO /2011 - BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, Inciso II) R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUIDADA NO BIMESTRE	DESP. LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE	DESP. LIQUIDADA ATE BIM. EXERC. ANT.
DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS - RPPS					
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	**293.287.276,00**	**293.287.276,00**	**27.603.842,08**	**27.603.842,08**	**24.850.367,15**
ADMINISTRAÇÃO	**18.616.500,00**	**18.616.500,00**	**1.755.691,26**	**1.755.691,26**	**0,00**
Despesas Correntes	17.626.500,00	17.626.500,00	1.755.691,26	1.755.691,26	0,00
Despesas de Capital	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	**274.670.776,00**	**274.670.776,00**	**25.848.150,82**	**25.848.150,82**	**24.850.367,15**
Pessoal Civil	**117.100.570,80**	**117.100.570,80**	**16.695.565,85**	**16.695.565,85**	**15.386.025,17**
Aposentadorias	97.522.750,00	97.522.750,00	12.438.866,33	12.438.866,33	10.836.770,90
Pensões	16.231.820,80	16.231.820,80	4.223.712,89	4.223.712,89	3.900.552,76
Outros Benefícios Previdenciários	3.346.000,00	3.346.000,00	32.986,63	32.986,63	648.701,51
Pessoal Militar	**56.570.205,20**	**56.570.205,20**	**9.152.584,97**	**9.152.584,97**	**8.231.207,49**
Reformas	52.512.250,00	52.512.250,00	7.984.821,12	7.984.821,12	7.147.704,48
Pensões	4.057.955,20	4.057.955,20	1.167.763,85	1.167.763,85	1.083.503,01
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**101.000.000,00**	**101.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.233.134,49**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	101.000.000,00	101.000.000,00	0,00	0,00	1.233.134,49
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	**1.103.500,00**	**1.103.500,00**	**59.004,32**	**59.004,32**	**24.184,95**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	**294.390.776,00**	**294.390.776,00**	**27.662.846,40**	**27.662.846,40**	**24.874.552,10**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	**0,00**	**0,00**	**24.894.462,05**	**24.894.462,05**	**1.648.683,35**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA NO BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ O BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ O BIM. EXERC. ANT
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reservas					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	50.698.045,49	27.038.806,46	37.802.919,84
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	1.123.238,01	1.115.208,41	1.123.238,01

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A FEVEREIRO /2011 - BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, Inciso II) R$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA NO BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ O BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ BIM. EXERC. ANT.
RECEITAS CORRENTES (VIII)	**99.903.000,00**	**99.903.000,00**	**22.137.640,10**	**22.137.640,10**	**13.493.937,98**
Receita de Contribuições	99.903.000,00	99.903.000,00	22.137.640,10	22.137.640,10	13.493.937,98
Patronal	99.903.000,00	99.903.000,00	22.137.640,10	22.137.640,10	13.493.937,98
Pessoal Civil	93.667.000,00	93.667.000,00	17.211.602,13	17.211.602,13	13.493.937,98
Ativo	93.667.000,00	93.667.000,00	17.211.602,13	17.211.602,13	13.493.937,98
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	6.236.000,00	6.236.000,00	4.336.615,05	4.336.615,05	0,00
Ativo	6.236.000,00	6.236.000,00	4.336.615,05	4.336.615,05	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura do Déficit Atuarial					
Em regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	589.422,92	589.422,92	0,00
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITA DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	**99.903.000,00**	**99.903.000,00**	**22.137.640,10**	**22.137.640,10**	**13.493.937,98**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIM.	DESP. LIQUIDADAS ATÉ BIM. EXERC. ANT
ADMINISTRAÇÃO (XII)	1.103.500,00	1.103.500,00	59.004,32	59.004,32	24.184,95
Despesas Correntes	1.103.500,00	1.103.500,00	59.004,32	59.004,32	24.184,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**1.103.500,00**	**1.103.500,00**	**59.004,32**	**59.004,32**	**24.184,95**

FONTE: SIAFEM/RO

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, Inciso III) R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	Em 31 Dez de 2010 (a)	SALDO Em 31 Dez de 2010 (b)	Em 28 de Fev 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**2.464.079.151,13**	**2.464.079.151,13**	**2.467.720.363,48**
DEDUÇÕES (II)	**403.269.802,04**	**403.269.802,04**	**683.826.532,01**
Disponibilidade de Caixa Bruta	454.769.626,14	454.769.626,14	669.561.503,45
Demais Haveres Financeiros	62.530.449,63	62.530.449,63	60.988.998,35
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	114.030.273,73	114.030.273,73	46.723.969,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.060.809.349,09**	**2.060.809.349,09**	**1.783.893.831,47**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**2.060.809.349,09**	**2.060.809.349,09**	**1.783.893.831,47**

ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre (c - b)	PERÍODO DE REFERÊNCIA Jan a Fev (2011) (c - a)
RESULTADO NOMINAL	**(276.915.517,62)**	**(276.915.517,62)**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**73.410.444,00**

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

REGIME PREVIDENCIÁRIO

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, Inciso III) R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO Em 31 Dez de 2010 (a)	SALDO Em 31 Dez de 2010 (b)	SALDO Em 28 de Fev 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (VII)	**3.414.968.049,70**	**3.414.968.049,70**	**3.414.968.049,70**
Passivo Atuarial	3.414.968.049,70	3.414.968.049,70	3.414.968.049,70
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	**431.349.732,44**	**431.349.732,44**	**437.277.713,20**
Disponibilidade de Caixa Bruta	400.441.847,18	400.441.847,18	406.388.987,49
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	31.062.582,62	31.062.582,62	30.905.471,94
(-) Restos a Pagar Processados	154.697,36	154.697,36	16.746,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDÊNCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	**2.983.618.317,26**	**2.983.618.317,26**	**2.977.690.336,50**
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDÊNCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**2.983.618.317,26**	**2.983.618.317,26**	**2.977.690.336,50**

FONTE: SIAFEM/RO

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A FEVEREIRO /2011 - BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO- ANEXO VII (LRF, art. 53, Inciso III) R$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO NO BIMESTRE	ARRECADADO ATÉ O BIMESTRE	ARRECADADO ATÉ O BIMESTRE EXERC. ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**5.050.370.124,00**	**864.113.528,06**	**864.113.528,06**	**639.073.874,06**
Receita Tributária	**2.277.548.000,00**	**384.569.162,34**	**384.569.162,34**	**292.118.025,14**
ICMS	1.956.458.000,00	342.586.053,43	342.586.053,43	253.404.356,17
IPVA	116.401.000,00	13.040.760,84	13.040.760,84	10.455.349,39
ITCD	4.981.000,00	694.868,00	694.868,00	389.387,03
IRRF	100.348.000,00	20.834.669,43	20.834.669,43	10.653.782,17
Outras Receitas Tributárias	99.360.000,00	7.412.810,64	7.412.810,64	17.215.150,38
Receita de Contribuição	**157.306.776,00**	**25.979.056,63**	**25.979.056,63**	**8.659.530,75**
Receita Previdenciária	157.306.776,00	24.557.425,27	24.557.425,27	8.574.949,25
Outras Receitas de Contribuições	0,00	1.421.631,36	1.421.631,36	84.581,50
Receita Patrimonial Líquida	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**634,31**
Receita Patrimonial	81.022.320,00	12.967.240,68	12.967.240,68	10.197.263,65
(-) Aplicações Financeiras	81.017.320,00	12.967.240,68	12.967.240,68	10.196.629,34
Transferências Correntes	**2.191.713.006,00**	**381.032.069,42**	**381.032.069,42**	**283.806.623,68**
FPE	1.461.034.000,00	255.272.882,95	255.272.882,95	181.004.051,52
Convênios	33.674.006,00	795.712,43	795.712,43	1.186.808,65
Outras Transferências Correntes	697.005.000,00	124.963.474,04	124.963.474,04	101.615.763,51
Demais Receitas Correntes	**423.797.342,00**	**72.533.239,67**	**72.533.239,67**	**54.489.060,18**
Dívida Ativa	46.749.000,00	5.681.525,88	5.681.525,88	4.732.298,53
Diversas Receitas Correntes	377.048.342,00	66.851.713,79	66.851.713,79	49.756.761,65
RECEITA DE CAPITAL (II)	**74.337.556,00**	**599.490,85**	**599.490,85**	**7.892.533,79**
Operações de Crédito (III)	**3.838.556,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização de Empréstimos (IV)	**33.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.593,40**
Alienação de Ativos (V)	**0,00**	**150.300,00**	**150.300,00**	**0,00**
Transferências de Capital	**70.466.000,00**	**449.190,85**	**449.190,85**	**7.889.940,39**
Convênios	70.466.000,00	449.190,85	449.190,85	7.889.940,39
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**70.466.000,00**	**449.190,85**	**449.190,85**	**7.889.940,39**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**5.120.836.124,00**	**864.562.718,91**	**864.562.718,91**	**646.963.814,45**

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A FEVEREIRO /2011 - BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO- ANEXO VII (LRF, art. 53, Inciso III) R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUIDADA NO BIMESTRE	DESP. LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE	DESP. LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE EXERC. ANT
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**4.341.024.669,20**	**531.545.272,66**	**531.545.272,66**	**455.053.158,06**
Pessoal e Encargos Sociais	2.061.325.218,00	316.070.893,07	316.070.893,07	262.428.046,56
Juros e Encargos da Dívida (IX)	168.609.000,00	21.533.965,61	21.533.965,61	17.897.378,91
Outras Despesas Correntes	2.111.090.451,20	193.940.413,98	193.940.413,98	174.727.732,59
Transferências Constitucionais e Legais	509.097.000,00	111.908.196,02	111.908.196,02	85.642.153,30
Demais Despesas Correntes	1.601.993.451,20	82.032.217,96	82.032.217,96	89.085.579,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	**4.172.415.669,20**	**510.011.307,05**	**510.011.307,05**	**437.155.779,15**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**709.798.374,56**	**30.873.721,08**	**30.873.721,08**	**24.510.715,03**
Investimentos	501.557.834,56	1.293.977,50	1.293.977,50	1.469.268,80
Inversões Financeiras	35.680.061,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	2.324.000,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	33.356.061,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	172.560.479,00	29.579.743,58	29.579.743,58	23.041.446,23
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	**534.913.895,56**	**1.293.977,50**	**1.293.977,50**	**1.469.268,80**
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	**183.089.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	**4.890.418.564,76**	**511.305.284,55**	**511.305.284,55**	**438.625.047,95**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**230.417.559,24**	**353.257.434,36**	**353.257.434,36**	**208.338.766,50**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	**28.187.043,76**	**21.730.022,04**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DO RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**(49.720.144,00)**

FONTE: SIAFEM/RO

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A FEVEREIRO /2011 - BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO

RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, Inciso V) R$1,00

	Em Exerc. Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009 - RPP	Cancelados RPP	Pagos - RPP	A Pagar - RPP	Em Exerc. Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009 - RPNP	Cancelados RPNP	Pago - RPNP	A pagar - RPNP
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**103.952.521,63**	**1.252.512,40**	**56.137.320,27**	**46.562.688,96**	**0,00**	**251.134.130,43**	**5.843.436,77**	**28.498.100,12**	**216.792.593,54**
EXECUTIVO	0,00	100.478.069,28	1.252.367,65	53.421.086,08	45.804.615,55	0,00	212.000.909,06	5.600.039,08	20.516.341,95	185.884.528,03
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	70.213,89	0,00	23.351,32	46.862,57	0,00	50.334,70	0,00	0,00	50.334,70
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	155.547,18	0,00	1.269,48	154.277,70	0,00	162.905,61	0,00	0,00	162.905,61
110008 - SUPERINTENDENCIA EST. DE COMPRAS E LICITACAO	0,00	78.618,62	0,00	17.000,18	59.618,46	0,00	63.092,99	9.300,00	512,25	53.280,74
110009 - COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA	0,00	6.673.142,01	20.376,40	1.162.958,84	5.489.806,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	81.958,30	0,00	0,00	81.958,30	0,00	68.504,12	0,00	0,00	68.504,12
130001 - SECRET. DE EST.DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL	0,00	677.616,97	0,00	131.988,54	545.628,43	0,00	7.595.895,09	9.840,05	2.035,31	7.584.019,73
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS	0,00	2.434.800,24	0,00	915.208,52	1.519.591,72	0,00	1.128.421,98	0,00	0,00	1.128.421,98
140002 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN	0,00	9.211.636,05	0,00	8.782.592,23	429.043,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP E HABITACAO	0,00	5.334.771,80	343.153,21	1.659.178,68	3.332.439,91	0,00	995.354,76	0,00	0,00	995.354,76
140020 - DEPART DE EST DE RODAGEM E TRANSP DO ESTADO	0,00	7.588.358,59	462,77	6.533.973,67	1.053.922,15	0,00	29.393.037,04	0,00	139.462,94	29.253.574,10
140021 - DEPART DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO	0,00	419.650,27	0,00	400.459,55	19.190,72	0,00	16.680.846,32	0,00	31.610,47	16.649.235,85
150001 - SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	0,00	6.593.670,32	0,00	1.962.629,96	4.631.040,36	0,00	8.210.720,45	594.137,85	32.493,35	7.584.089,25
150011 - FUNDO ESPECIAL REEQUIPAMENTO POLICIAL	0,00	86.448,14	0,00	0,00	86.448,14	0,00	1.437.376,30	0,00	0,00	1.437.376,30
150014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO - MILITAR	0,00	1.741.586,26	0,18	1.741.586,08	0,00	0,00	514.450,87	12.472,30	38.583,90	463.394,67
150015 - FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MILITAR	0,00	165,00	0,00	165,00	0,00	0,00	33.066,00	0,00	0,00	33.066,00
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	0,00	755.458,27	0,00	526.855,42	228.602,85	0,00	2.512.575,47	69.422,07	630.007,79	1.813.145,61
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	0,00	7.654.488,61	0,00	3.075.331,16	4.579.157,45	0,00	46.489.520,67	0,00	98.424,35	46.391.096,32
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	0,00	35.106.940,57	404.993,43	21.351.744,04	13.350.203,10	0,00	48.346.259,07	117.989,25	13.058.998,35	35.169.291,47
170032 - FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTER. EST.RONDONIA	0,00	943.730,67	0,00	738.496,82	205.233,85	0,00	2.312.939,96	19.356,58	205.205,67	2.088.377,71
170033 - CENTRO EDUCACAO TEC PROFIS. DA AREA DE SAUDE	0,00	22.778,34	158,34	1.740,00	20.880,00	0,00	39.035,78	5.373,60	1.661,74	32.000,44
170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	346.821,88	0,00	60.521,43	286.300,45	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL	0,00	295.614,04	0,00	93.425,13	202.188,91	0,00	407.449,69	0,00	2.750,00	404.699,69
180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	0,00	184.659,88	0,00	24.615,70	160.044,18	0,00	368.086,01	0,00	0,00	368.086,01
190001 - SEC. DE EST. DO DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	0,00	1.242.305,62	0,00	753.294,41	489.011,21	0,00	4.057.560,03	13.230,98	333.373,02	3.710.956,03
190021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	0,00	7.106,08	0,00	6.271,57	834,51	0,00	251.351,79	0,00	11.052,51	240.299,28
190022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	27.384,57	1,90	27.251,97	110,70	0,00	181.829,72	0,00	20.029,52	161.800,20
200001 - SECR DE EST DOS ESPORTES CULTURA E LAZER	0,00	376.551,00	201.500,00	13.638,98	161.412,02	0,00	1.397.243,82	4.205,00	16.030,12	1.377.008,70
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	0,00	2.896.949,22	0,00	499.483,88	2.397.465,34	0,00	18.676.970,48	0,00	1.156.446,37	17.520.524,11
210013 - FUND. EST. DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	0,00	111.037,93	0,00	15.770,10	95.267,83	0,00	529.186,62	0,00	0,00	529.186,62
220001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO	0,00	830.354,40	0,00	434.727,65	395.626,75	0,00	887.155,11	0,00	742,79	886.412,32
220011 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	1.171,38	0,00	0,00	1.171,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220020 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO	0,00	153.525,98	0,00	137.951,13	15.574,85	0,00	566.658,78	0,00	6.038,00	560.620,78
230001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ACAO SOCIAL	0,00	759.004,50	0,00	97.786,20	661.218,30	0,00	1.187.740,59	0,00	0,00	1.187.740,59
240001 - SEC. DE EST. DA AGRIC., PEC E REG. FUND.	0,00	6.719.115,31	2.137,91	1.673.192,31	5.043.785,09	0,00	13.002.980,70	4.721.499,64	3.817.684,53	4.463.796,53
240023 - AG.DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DO EST. ROND	0,00	860.443,40	279.583,51	533.367,86	47.492,03	0,00	2.796.150,47	23.231,76	179.795,86	2.593.122,85
300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	36.463,99	0,00	23.258,29	13.205,70	0,00	1.640.208,07	0,00	733.403,11	906.804,96
LEGISLATIVO	0,00	308.026,67	144,75	295.912,43	11.969,49	0,00	7.812.431,23	39.223,25	2.113.464,34	5.659.743,64
010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	207.502,38	144,75	207.357,63	0,00	0,00	1.645.912,32	12.981,68	985.327,78	647.622,86
020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	88.538,27	0,00	81.217,97	7.320,30	0,00	6.142.666,78	26.261,57	1.121.346,56	4.995.058,65
020011 - FDI/FUNDO DE DESENV.INSTIT. DO TRIB.DE CONTAS	0,00	11.986,02	0,00	7.336,83	4.649,19	0,00	23.852,13	0,00	6.790,00	17.062,13
JUDICIARIO	0,00	1.714.326,27	0,00	1.678.905,31	35.420,96	0,00	27.658.674,29	197.704,24	4.735.469,26	22.723.500,79
030001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	916.103,89	0,00	880.682,93	35.420,96	0,00	6.783.049,99	64.346,38	2.058.769,19	4.659.934,42
030011 - FUNDO DE APERF. DOS SERVICOS JUDICIARIOS	0,00	798.222,38	0,00	798.222,38	0,00	0,00	20.873.624,30	133.357,86	2.676.700,07	18.063.566,37
MINISTERIO PUBLICO	0,00	1.452.099,41	0,00	741.416,45	710.682,96	0,00	3.664.115,85	8.470,20	1.132.824,57	2.524.821,08
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	1.426.175,14	0,00	724.587,45	701.587,69	0,00	3.068.813,32	5.610,00	863.703,79	2.199.499,53
290012 - FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO MP/RO	0,00	25.924,27	0,00	16.829,00	9.095,27	0,00	595.302,53	860,20	269.120,78	325.321,55
(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**10.232.449,46**	**1.906,00**	**10.052.516,40**	**178.027,06**	**0,00**	**467.277,19**	**1.199,05**	**0,00**	**466.078,14**
EXECUTIVO	0,00	8.957.543,50	1.906,00	8.896.395,33	59.242,17	0,00	447.121,13	0,00	0,00	447.121,13
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	174.115,61	0,00	174.115,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	48.412,04	0,00	48.412,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110008 - SUPERINTENDENCIA EST. DE COMPRAS E LICITACAO	0,00	2.090,20	0,00	2.090,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110009 - COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA	0,00	44.472,74	0,00	44.472,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130001 - SECRET. DE EST.DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL	0,00	31.249,47	0,00	31.249,47	0,00	0,00	1.059,52	0,00	0,00	1.059,52

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A FEVEREIRO /2011 - BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO

RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, Inciso V)

R$1,00

	Em Exerc. Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009 - RPP	Cancelados RPP	Pagos - RPP	A Pagar - RPP	Em Exerc. Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009 - RPNP	Cancelados RPNP	Pago - RPNP	A pagar - RPNP
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS	0,00	1.394.865,84	0,00	1.335.965,93	58.899,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150001 - SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	0,00	5.090.194,24	0,00	5.090.194,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446.061,61	0,00	0,00	446.061,61
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	0,00	1.281.249,83	0,00	1.281.249,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL	0,00	66.159,89	0,00	66.159,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190001 - SEC. DE EST. DO DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	0,00	27.842,42	0,00	27.842,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200001 - SECR DE EST DOS ESPORTES CULTURA E LAZER	0,00	8.600,52	0,00	8.600,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	0,00	644.953,78	0,00	644.953,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO	0,00	93.367,89	0,00	93.025,63	342,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230001 - SECRETARIA DE ESTADO DE_ACAO SOCIAL	0,00	9.590,93	0,00	9.590,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240001 - SEC. DE EST. DA AGRIC., PEC E REG. FUND.	0,00	40.378,10	1.906,00	38.472,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	1.154.054,85	0,00	1.154.054,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	1.154.054,85	0,00	1.154.054,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIARIO	0,00	2.611,60	0,00	2.066,22	545,38	0,00	1.199,05	1.199,05	0,00	0,00
030001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	2.611,60	0,00	2.066,22	545,38	0,00	1.199,05	1.199,05	0,00	0,00
MINISTERIO PUBLICO	0,00	118.239,51	0,00	0,00	118.239,51	0,00	18.957,01	0,00	0,00	18.957,01
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	118.239,51	0,00	0,00	118.239,51	0,00	18.957,01	0,00	0,00	18.957,01
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**114.184.971,09**	**1.254.418,40**	**66.189.836,67**	**46.740.716,02**	**0,00**	**251.601.407,62**	**5.844.635,82**	**28.498.100,12**	**217.258.671,68**

FONTE: SIAFEM/RO

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) **RECEITAS DO ENSINO** R$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.555.240.000,00	2.555.240.000,00	446.035.560,43	446.035.560,43	17,46
1.1 - Receita Resultante de Imposto sobre a Circulação de Marcadorias de Transporte Interestadual e intermunicipal e de Comunicação - ICMS	2.325.325.000,00	2.325.325.000,00	409.115.387,76	409.115.387,76	17,59
1.1.1 - ICMS	2.281.762.000,00	2.281.762.000,00	404.007.216,95	404.007.216,95	17,71
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do ICMS	43.563.000,00	43.563.000,00	5.108.170,81	5.108.170,81	11,73
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.6 - Adicional de até 2% do ICMS Destinado ao Fundo de Combate à Pobreza(ADCT, art. 82,§1°)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.7 - (-) Deduções da Receita obtida com o Adicional de até 2% do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	5.670.000,00	5.670.000,00	890.332,73	890.332,73	15,70
1.2.1 - ITCD	5.670.000,00	5.670.000,00	890.332,73	890.332,73	15,70
1.2.2 - Muluros de Mora e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos automotores - IPVA	123.897.000,00	123.897.000,00	15.195.170,51	15.195.170,51	12,26
1.3.1 - IPVA	121.873.000,00	121.873.000,00	14.841.364,54	14.841.364,54	12,18
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e outros Encargos do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do IPVA	2.024.000,00	2.024.000,00	353.805,97	353.805,97	17,48
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da Dívida Ativa do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do imposto sobre a renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	100.348.000,00	100.348.000,00	20.834.669,43	20.834.669,43	20,76
1.4.1 - IRRF	100.348.000,00	100.348.000,00	20.834.669,43	20.834.669,43	20,76
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.779.192.000,00	1.779.192.000,00	321.085.951,46	321.085.951,46	18,05
2.1 - Cota Parte FPE	1.766.108.000,00	1.766.108.000,00	319.091.103,60	319.091.103,60	18,07
2.2 - ICMS-Desoneração - L.C. n°87/1996	3.647.000,00	3.647.000,00	607.888,12	607.888,12	16,67
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	9.294.000,00	9.294.000,00	1.328.357,99	1.328.357,99	14,29
2.4 - Cota-Parte IOF-Ouro	143.000,00	143.000,00	58.601,75	58.601,75	40,98
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	4.334.432.000,00	4.334.432.000,00	767.121.511,89	767.121.511,89	17,70

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$1,00

DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICIPIOS (25% de (1.1 - (1.1.6 - 1.1.7))	581.331.250,00	581.331.250,00	102.278.846,94	102.278.846,94	17,59
5 - PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	61.948.500,00	61.948.500,00	7.597.585,25	7.597.585,25	12,26
6 - PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	2.323.500,00	2.323.500,00	332.089,50	332.089,50	14,29
7 - TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4+5+6)	645.603.250,00	645.603.250,00	110.208.521,69	110.208.521,69	17,07
8 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7)	3.688.828.750,00	3.688.828.750,00	656.912.990,20	656.912.990,20	17,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Arrecadada No Bimestre**	**Arrecadada Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a)x100**
9 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	35.206.000,00	35.206.000,00	5.335.060,08	5.335.060,08	15,15
10.1 - Tranferências do Salário-Educação	17.808.000,00	17.808.000,00	4.750.636,34	4.750.636,34	26,68
10.2 - Outras Transferências do FNDE	17.398.000,00	17.398.000,00	484.225,00	484.225,00	2,78
10.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	100.198,74	100.198,74	0,00
11 - RECEITA DE TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	38.000,00	38.000,00	17.028,00	17.028,00	44,81
11.1 - Tranferências de Convênios	38.000,00	38.000,00	17.028,00	17.028,00	44,81
11.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9+10+11+12+13)	35.244.000,00	35.244.000,00	5.352.088,08	5.352.088,08	15,19

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) **FUNDEB** R$1,00

RECEITA DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
15 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	717.667.550,00	717.667.550,00	127.203.943,80	127.203.943,80	17,72
15.1 - Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 4))	348.798.750,00	348.798.750,00	61.367.308,16	61.367.308,16	17,59
15.2 - Receita resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	1.134.000,00	1.134.000,00	178.066,55	178.066,55	15,70
15.3 - Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.3 - 5))	12.389.700,00	12.389.700,00	1.519.517,05	1.519.517,05	12,26
15.4 - Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	353.221.600,00	353.221.600,00	63.818.220,72	63.818.220,72	18,07
15.5 - ICMS Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	729.400,00	729.400,00	121.577,62	121.577,62	16,67
15.6 - Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 6))	1.394.100,00	1.394.100,00	199.253,70	199.253,70	14,29
16 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	486.094.000,00	486.094.000,00	94.715.113,98	94.715.113,98	19,48
16.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	484.210.000,00	484.210.000,00	94.372.986,64	94.372.986,64	19,49
16.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.884.000,00	1.884.000,00	342.127,34	342.127,34	18,16
17 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRASFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 - 15)	(233.457.550,00)	(233.457.550,00)	(32.830.957,16)	(32.830.957,16)	14,06

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Liquidadas No Bimestre	Liquidadas Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
18 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	324.675.000,00	324.675.000,00	63.109.695,94	63.109.695,94	19,44
18.1 - Com Ensino Fundamental	324.675.000,00	324.675.000,00	63.109.695,94	63.109.695,94	19,44
18.2 - Com Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - OUTRAS DESPESAS	161.419.000,00	161.419.000,00	2.924.993,58	2.924.993,58	1,81
19.1 - Com Ensino Fundamental	128.355.990,00	128.355.990,00	2.924.993,58	2.924.993,58	2,28
19.2 - Com Ensino Médio	33.063.010,00	33.063.010,00	0,00	0,00	0,00
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	486.094.000,00	486.094.000,00	66.034.689,52	66.034.689,52	13,58

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

21 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCERO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
23 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)					0,00
24 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO' ((18 - 23)/(16)x100)%					66,63

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$1,00

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SEGUINTE	VALOR
25 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
26 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
27 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 8)³	922.207.187,50	922.207.187,50	164.228.247,55	164.228.247,55	17,81
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**	**Liquidada No Bimestre**	**Liquidada Até o Bimestre (e)**	**% (c) = (b/a)x100**
28 - EDUCAÇÃ INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - ENSINO FUNDAMENTAL	658.245.378,00	658.245.378,00	82.280.572,03	82.280.572,03	12,50
29.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	453.030.990,00	453.030.990,00	66.034.689,52	66.034.689,52	14,58
29.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	205.214.388,00	205.214.388,00	16.245.882,51	16.245.882,51	7,92
30 - ENSINO MÉDIO	39.563.010,00	39.563.010,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	33.063.010,00	33.063.010,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00
31 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 - OUTRAS	7.900.000,00	7.900.000,00	1.234.940,71	1.234.940,71	15,63
34 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	705.708.388,00	705.708.388,00	83.515.512,74	83.515.512,74	11,83

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
35 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)	(32.830.957,16)
36 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
37 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)	342.127,34
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
40 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
ENSINO = (51g)	0,00
42 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)	(32.488.829,82)
43 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42)	116.004.342,56
44 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((43)/(8) x 100) %	**17,66%**

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Liquidadas No Bimestre	Liquidadas Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x 100
45 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	18.503.000,00	18.503.000,00	0,00	0,00	0,00
47 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	17.596.000,00	24.632.131,22	4.235,00	4.235,00	0,02
49 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	36.099.000,00	43.135.131,22	4.235,00	4.235,00	0,01
50 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34 + 49)	741.807.388,00	748.843.519,22	83.519.747,74	83.519.747,74	11,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
51 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.779.448,80	0,00

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$1,00

FLUXO FINANCEIRO DE RECURSOS	VALOR FUNDEB	VALOR FUNDEF
52 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	20.196.075,01	
53 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	94.372.986,64	
54 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	62.778.225,11	
55 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	342.127,34	
56 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	52.132.963,88	

FONTE: SIAFEM/RO

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2011		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota:

FONTE: SIAFEM

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	5.200.000.000,00	5.200.000.000,00
Previsão Atualizada	5.205.725.000,00	5.205.725.000,00
Receitas Realizadas	877.680.259,59	877.680.259,59
Déficit Orçamentário	-	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	*28.187.043,76*	*28.187.043,76*
DESPESAS		
Dotação Inicial	5.200.000.000,00	5.200.000.000,00
Créditos Adicionais	33.912.043,76	33.912.043,76
Dotação Atualizada	5.233.912.043,76	5.233.912.043,76
Despesas Empenhadas	1.301.510.307,88	1.301.510.307,88
Despesas Liquidadas	562.418.993,74	562.418.993,74
Superávit Orçamentário	315.261.265,85	315.261.265,85

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.301.510.307,88	1.301.510.307,88
Despesas Liquidadas	562.418.993,74	562.418.993,74

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	3.890.735.428,00

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	52.557.308,45	52.557.308,45
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	27.662.846,40	27.662.846,40
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	24.894.462,05	24.894.462,05

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	73.410.444,00	(276.915.517,62)	(276.915.517,62)
Resultado Primário	(49.720.144,00)	353.257.434,36	353.257.434,36

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	114.184.971,09	1.254.418,40	66.189.836,67	46.740.716,02
Poder Executivo	109.435.612,78	1.254.273,65	62.317.481,41	45.863.857,72
Poder Legislativo	1.462.081,52	144,75	1.449.967,28	11.969,49
Poder Judiciário	1.716.937,87	0,00	1.680.971,53	35.966,34
Ministério Público	1.570.338,92	0,00	741.416,45	828.922,47
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	251.601.407,62	5.844.635,82	28.498.100,12	217.258.671,68
Poder Executivo	212.448.030,19	5.600.039,08	20.516.341,95	186.331.649,16
Poder Legislativo	7.812.431,23	39.223,25	2.113.464,34	5.659.743,64
Poder Judiciário	27.657.873,34	198.903,29	4.735.469,26	22.723.500,79
Ministério Público	3.683.072,86	6.470,20	1.132.824,57	2.543.778,09
TOTAL	365.786.378,71	7.099.054,22	94.687.936,79	263.999.387,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	116.004.342,56	25%	17,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	63.109.695,94	60%	66,63
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		60%	
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE: GECOM/CGE

Governo do Estado de Rondônia
Controladoria Geral do Estado – CGE

Portaria n. 032 /GAB/CGE
Porto Velho, 22 de março de 2011.
A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto n. 8972, de 31 de janeiro de 2000 e, considerando os apontados nos relatórios de inspeção da Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado,

R E S O L V E:
DESIGNAR os servidores abaixo indicados para constituírem a Comissão Técnica Especial de Auditoria, encarregada de apurar irregularidades e responsabilidades gerenciais no Hospital João Paulo II.

Os membros da Comissão Técnica Especial de Auditoria, cumprirão com as atribuições dispostas nesta portaria, cumulativamente com as suas atuais funções.

A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período se necessário, para apresentarem relatório conclusivo das apurações de irregularidades e responsabilidades, indicando autoria, materialidade e providências a serem tomadas pelos gestores do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

Ao Coordenador Técnico, compete: orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão Técnica Especial de Auditoria.

Aos Membros Técnicos, compete: diligenciar, inspecionar, apurar, apontar falhas e irregularidades constatadas nos gerenciamentos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

Aos Membros Administrativos, compete: Auxiliar no apoio das atividades administrativas laborais.

Coordenador Técnico
Robson Vieira da Silva - Chefe de Grupo de Acompanhamento de Fundos/CGE

Membros Técnicos
Luis Salustiano Ferreira de Melo – Técnico de Controle Interno/CGE
Maria Cristina de Souza – Assessora Especial/CGE
Cláudio Laureano de Carvalho – Assistente de Controle Interno/CGE
Ivan da Silva Alves – Assistente de Controle Interno/CGE

Membros Administrativos

Rosilene Souza Guimarães – Assistente de Controle Interno/CGE
Wilméia Keila Sama Maia Sá – Assistente de Controle Interno/CGE
Maria das Graças Pascoal – Assistente de Controle Interno/CGE

JULIANA FURINI REGINATO
Controladora Geral do Estado

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº. 036/GAF-PGE Porto Velho, 17 de março de 2011.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/01.2011.

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de **01.03.2011**, o servidor **APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR,** matricula n°. 300033721, ocupante do cargo de Procurador do Estado classe III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **na Procuradoria de Execuções Judiciais,** desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VALDECIR DA SILVA MACIEL
Procurador Geral do Estado

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 001/11/CPLO/SUPEL/RO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO**, criada pelo Decreto Estadual n º 15.735, de 02 de março de **2011**, torna público para conhecimento dos interessados que autorizou nos autos do **Processo Administrativo n. 01.2301.00014-00/2011-SEAS/RO, que encontra-se instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de CARTA CONVITE N° 001/11/CPLO/SUPEL/RO**, a Abertura da mesma dar-se-a no dia **08 de abril de 2011**, às **9h00min**, na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, obedecendo o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, **Fonte de Recurso: 0100 - Recurso do Tesouro, Projeto Atividade: 1015.2294, Elemento de Despesa: 33.90.39,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, com o seguinte objetivo: **REFORMA DA SEDE PROVISORIA DA CASA DO ANCIÃO, SITUADA NA RUA EDUARDO LIMA E SILVA - 1724, BAIRRO AGENOR DE CARVALHO, NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO**, discriminada no presente Edital, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e as alterações introduzidas pelas Leis federal n. 8.883/94 e 9.648/98, pela Lei Complementar nº. 123/06, Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011 e demais normas e regulamentos pertinentes.

A **CPLO/SUPEL**, receberá a documentação e as propostas dos interessados no dia e hora acima indicados, na Sala de Abertura de Licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito à **Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO**.

O inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, **podendo ser retirado pelas empresas devidamente cadastradas**, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Propostas, mediante requerimento junto à Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelos membros da CPLO, no endereço supracitado.

Porto Velho/RO, 17 de março de 2011.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

EDITAL MODIFICADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 432/2010/SUPEL/SRP/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 15.734 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 02 de março de 2011**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** sob o n° **432/2010/SUPEL/SRP/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13/06/2006, Lei Complementar n°. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessado a Administração Pública do Governo do Estado de Rondônia.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1108.00049-00/2010.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças e acessórios, novos originais ou genuínos das montadoras para veículos leves e médios das marcas FIAT, VOLKSWAGEN e FORD, visando atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota da Administração direta e indireta, inclusive autarquias e fundações, conforme especificado no Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA: **11 de abril 2011, as 09h:00min.**
LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto , CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO - Telefone: (0XX) 69.3216-2200.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. as 13h30min; e, ainda, pelo endereço eletrônico: **www.supel.ro.gov.br** . Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

Porto Velho, 24 de março de 2011.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Pregoeira da CEL – SUPEL/RO
Mat. 300104298

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/11/CPLO/SUPEL/RO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pelo Decreto Estadual n º **15.735, de 02 de**

mrço de 2011, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: **001/11/CPLO/SUPEL/RO**
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **01.1420.00608-00/2010-DER/RO**
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI, NA RO-010, SOBRE O RIO JARÚ, KM 6, NO TRECHO ENTRE TARILÂNDIA E GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, COM EXTENSÃO DE 75M, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE JARU/RO**, discriminada no presente Edital.
Projeto/Atividade: **1249-1306**
Fonte: **100 - Recursos do Tesouro, exercício de 2011**
Elemento de Despesa: **44.90.51**
VALOR ESTIMADO: **R$ 437.322,56 (quatrocentos e trinta e sete mil, cento e doze reais e seis centavos)**.
DATA DE ABERTURA: **25 de Abril de 2011, às 09h:00min**.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408 , Telefone: (69) 3216-2224

EDITAL: A Planilha de Orçamentária e o Cronograma Físico – Financeiro deverão ser retirados na sede da SUPEL/RO, no endereço supracitado das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira. O Edital e demais atos convocatórios estarão disponíveis no site (www.supel.ro.gov.br).

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 23 de março de 2011.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

CEAS

RESOLUÇÃO Nº 033/CEAS/RO/2010. Porto Velho, 22 de dezembro de 2010.

Dispõe sobre a Convocação da VIII Conferência Estadual de Assistência Social de Rondônia e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais, e considerando a urgente necessidade da retroavaliação e monitoramento da operacionalização do Sistema Único e Assistência Social – SUAS no Estado de Rondônia, assim como a propositura das diretrizes, visando ao aperfeiçoamento do mencionado Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a VIII Conferência Estadual de Assistência Social com o fim de avaliar a operacionalização da Assistência Social em Rondônia e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 2º A VIII Conferência Estadual de Assistência Social realizar-se-á em Porto Velho/RO, no período de 27 a 29 de setembro de 2011.

Art. 3º A VIII Conferência Estadual de Assistência Social tratará sobre os Avanços na consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios.

Art. 4º Para a organização da VIII Conferência Estadual de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social.

Parágrafo único - Apoiará a Organização da Conferência a Secretaria de Estado da Assistência Social de Rondônia – SEAS, enquanto Órgão Gestor da retro Política Pública.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS
Presidente do CEAS/RO

Sec. do Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N. 057/GDRH/SEAD, 14 DE MARÇO DE 2011

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, solicita o comparecimento do (a) senhor (a) abaixo relacionado, no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, **junto a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos – GDRH/SEAD**, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro Indústrial, CEP 78.905.020, no Município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) 3216-8567, **para tratar de assuntos referentes a seu Requerimento de Reconvocação.**

N O M E	N. DO PROCESSO
ADRIANO DE OLIVEIRA SOUSA	01.2201.31021-00/2010
ALINE SIMONE DANTAS SIQUEIRA	01.2201.22347-00/2009
ARACELI DOS SANTOS BRITO	01.2201.22071-00/2010
CAMILA ISABEL DE MENEZES FRAGA	01.2201.25972-00/2010
CINTIA DANIELE LOPES SÁ	01.2201.00660-00/2011
DANIELE LENZI PIMENTEL	01.2201.00006-00/2011
DENISE NOCRATO ESMERALDO	01.2201.23994-00/2010
DENIZE DE SOUSA ARAGÃO	01.2201.01492-00/2011
DEUSMAR SINGUI FILHO	01.2201.00327-00/2011
DIEGO DA SILVA PEREIRA	01.2201.00660-00/2011
DOUGLAS EDUARDO ANDRETO	01.2201.31200-00/2010
ERIDAN STEFANELLI DE OLIVEIRA	01.2201.24408-00/2010
EVERTON MARINHO DONADON BATISTA	01.2201.03295-00/2011
FRANCIELI LANDO	01.2201.31219-00/2010
IGOR YOSHIMITSU BAMBIL UJIIE	01.2201.21994-00/2010
JOÃO PAULO CUADAL SOARES	01.2201.00038-00/2011
JOSÉ CARLOS COUTINHO DE OLIVEIRA	01.2201.02003-00/2011
JUSCILANE ALVES DE MATOS	01.2201.00180-00/2011
KARINA LIMA DA SILVA SILVEIRA	01.2201.00360-00/2011
MARCELO FERNANDES MEDEIROS	01.2201.19898-00/2010
MARILIA SILVEIRA DE GALVÃO	01.2201.24709-00/2010
NATALI ALMEIDA RODRGUES	01.2201.22865-00/2009
NEIDE ALVES DA SILVA	01.2201.31411-00/2010
NICIANE ARAGÃO BENETOLI	01.2201.01269-00/2011
OSCAR DA SILVA CAVALCANTE	01.2201.31088-00/2010
PAMELA GONÇALVES FERREIRA	01.2201.10440-00/2010
RENATA CASTEDO DA SILVA	01.2201.00987-00/2011
ROBERTO FLAVIO SANTANA	01.2201.25037-00/2010
RODRIGO GALLINA	01.2201.24878-00/2009
ROSANA NUNES	01.2201.03032-00/2011
SIMONI TOWNES DE CASTRO	01.2201.02870-00/2011
WALMAR DE SOUZA AZEVEDO	01.2201.02838-00/2011
WALTER EDUARDO CARMONA HINOJOSA	01.2201.16508-00/2010
WILLIAN CASAGRANDE	01.2201.10611-00/2010

VERA LÚCIA PAIXÃO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DMINISTRAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N. 65 /GDRH/SEAD, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em cumprimento do Processo **N. 01.2201.28530-00/2010,** solicita o comparecimento do servidor demitido, **GENÁRIO MENDES DE OLIVEIRA, CPF n. 219.269.564-00, no regime de CLT**, junto ao endereço abaixo disponibilizado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para fins de lotação e início de suas atividades laborais.

GDRH/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
End. Rua Aparício de Morais, n. 3869, Bairro: Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro, CEP: 76.821-094 - Porto Velho – RO.
Telefone: (**) 69-3216-8567.

O servidor deverá apresentar as seguintes Certidões:
1. Certidão de Distribuição de Ação (**negativas ou positivas**) expedida pelo **Fórum Cível da Justiça Estadual**, podendo ser disponibilizada no portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; e

2. Certidão de Distribuição de Ação (**negativas ou positivas**) expedida pelo **Tribunal Regional do Trabalho**, disponibilizada, naquela corte, somente em forma documental.

Vencido o prazo para a apresentação do servidor, no local acima mencionado, proceder-se-á à abertura de Processo Administrativo Disciplinar sumaríssimo, por abandono de cargo público, na forma do art. 206 e seguintes, da Lei Complementar n. 85/92, alterada pela Lei Complementar n. 184/96.

Porto Velho – RO, 22 de Março de 2011.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

Secretaria de Saúde

FHEMERON

PORTARIA Nº 017/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho, 23 de março de 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 05 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1647, de 05 de janeiro de 2011, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 1732-00043-00/2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **ANDRÉ LUIZ FERREIRA**, CPF nº 191.000.352-20, Conta Corrente nº 400.190-7, Agência nº 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo com a função de adiantamento. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Dotação Orçamentária	**Valor R$**
3390-30	1.800,00
3390-39	200,00
Total	**2.000,00**

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supra citado.

Artigo 4º - Os Setores de Controle Interno/ Fhemeron e/ou CGE, efetuarão os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Fundação HEMERON

PORTARIA Nº 018/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho, 24 de março de 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 05 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1647, de 05 de janeiro de 2011, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 1732-00044-00/2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **ÉLZA MARIA MUZI MIRANDA**, CPF nº 289.609.982-49, Conta Corrente nº 400.190-7, Agência nº 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo com a função de adiantamento. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Dotação Orçamentária	**Valor R$**
3390-30	1.800,00
3390-39	200,00
Total	**2.000,00**

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supra citado.

Artigo 4º - Os Setores de Controle Interno/ Fhemeron e/ou CGE, efetuarão os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Fundação HEMERON

AGEVISA

PORTARIA Nº139/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 16 de março de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**,** no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 276/ Endemias/Dengue/GTVAE/AGEVISA-RO, de 16 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores de Ji-Paraná relacionados abaixo, com o objetivo de realizar atividades de aplicação de inseticida espacial, para o bloqueio de transmissão Viral da Dengue, com operação de UBV Pesado no Município de Porto Velho, no período de 28.03 a 01 de abril de 2011.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIÁRIAS:
Amarildo Paulon	Agente de Saúde Pública	0489693	4,5
Eduardo Pereira da Silva	Agente de Saúde Pública	0489990	4,5
Edvaldo Fernandes da Silva	Agente de Saúde Pública	0489848	4,5
Flávio Santos	Agente de Saúde Pública	0489882	4,5
Luiz Freire dos Santos	Agente de Saúde Pública	0489900	4,5
Valdir Madruga	Agente de Saúde Pública	0489813	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art.6º§ 2º Decreto 9036/2000.

Art.3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art.6º§ 2º Decreto 9036/ 200.

Art.4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes á viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizado, conforme o Art.4º § 2º do Decreto 9036/2000.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº151/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 16 de março de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**,** no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 279/ Endemias/Dengue/GTVAE/AGEVISA-RO, de 16 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores de Ji-Paraná relacionados abaixo, com o objetivo de realizar atividades de aplicação de inseticida espacial, para o bloqueio de transmissão Viral da Dengue, com operação de UBV Pesado no Município de Alvorada do Oeste, no período de 28.03 a 01 de abril de 2011.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIÁRIAS:
Algeu Fiorotte	Agente de Saúde Pública	0489899	4,5
Pedro Ferreira da Costa	Agente de Saúde Pública	0503335	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art.6º§ 2º Decreto 9036/2000.

Art.3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art.6º§ 2º Decreto 9036/ 200.

Art.4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes á viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizado, conforme o Art.4º § 2º do Decreto 9036/2000.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 140GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 18 de março de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**,** no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 320/GTVAE/ AGEVISA-RO, de 18 de março de 2011.

RESOLVE: Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, com objetivo de Realizar entrega de insumos objetivando a reposição no estoque de imunobiológicos de rotina, nos Municípios de Ji-Paraná, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena, no período de 28/03 a 01 de abril de 2011.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIÁRIAS:
Floriza de Deus Sampaio	Técnica de Enfermagem	300093925	4,5
José Evangelista de Melo	Motorista	300044012	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno,
conforme Art. 6º § 2º Decreto 9036/2000.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 9036/2000.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º do Decreto 9036/2000.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, consoante a solicitação da Gerência de Apoio e Avaliação-Gaca/Seduc, visando à aquisição de passagens terrestres para atender as necessidades das ações executadas pelo Projeto de Estatística e Pesquisa – PEP/Gaca/Seduc, na realização do 2° levantamento do Censo Escolar da Educação Básica, de acordo com o convênio n. 743442/2010/Inep/MEC, conforme projeto básico fls. 03/05, e considerando o Parecer 072/PGE/2011, constante do Processo Administrativo n. 01-1601.00177-00/2011/Seduc-RO, através do presente expediente RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como a despesa no valor total R$ 7.241,10 (sete mil, duzentos e quarenta e um reais, dez centavos), em favor da empresa Solimões Agencia de Viagens Turismo Ltda, Cnpj n. 07.549.414/0001-13.

Porto Velho, 21 de março de 2011.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, a licitação do Pregão Presencial n. 129/2010/Supel-RO, Processo Administrativo n. 01-1601.00708-00/ 2010/Seduc-RO, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas, através de licitação com notoriedade de mercado, ofertando profissionais com conhecimentos notórios nas áreas específicas para desenvolver formação continuada para os profissionais de educação, foi anulada, com fulcro no artigo 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em razão de impropriedades apontadas nos autos do processos, pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, as quais não foram sanadas em tempo hábil, prejudicando sobremaneira a execução dos serviços.
Arquive-se, após o transcurso dos prazos previstos no artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93.

Porto Velho, 18 de março de 2011.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 0807/2011 – GAB/SEDUC
Porto Velho, 22 de março de 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial, visando apurar possível irregularidade na prestação de contas dos pagamentos realizados com as ordens bancárias: 2010OB05713, 2010OB06639, 2010OB07068, 2010OB07186, 2010OB07348, 2010OB07349, 20100907351, 2010OB07360 e 2010OB07405, totalizando R$ 1.694,165, 62. (um milhão seiscentos noventa e quatro mil, cento sessenta reais e sessenta e dois centavos)

Art. 2º. Para a composição da Comissão ora instituída, nomeia os seguintes servidores:

1. Francisco Manuel da Silva, mat. 300036811;
2. Maria Rodrigues Ribeiro, mat.300005328;
3. Manoel Campos Prestes, mat. 300013764;
4. Cleide Maria Lima de Araujo, mat. 300002674.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade até a conclusão dos trabalhos.

NEILA PIRES MYRRIA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 0806/2011 – GAB/SEDUC
Porto Velho, 22 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir Comissão de servidores para o Processo Seletivo/Seduc/Professor, destinada a análise de títulos, tendo como objetivo realizar a seleção de candidatos pra contratação de professores por tempo determinado, conforme Edital n. 062/ FDRH/Sead, de 17.3.2011
Art. 2º. Designar as servidoras a seguir relacionadas para comporem a comissão ora instituída.
1. Maria da Conceição Pinheiro, matrícula n. 300103063;
2. Rita de Cássia Ramalho Rocha, matrícula n. 300104914;
3. Suzy Marques de Lima, matrícula n. 300050666.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 0803/2011 – GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de março de 2011.

O SECRETÁRIO ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir comissão para proceder a análise e parecer dos Projetos Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual que aderirem ao Programa de Financiamento a Projetos Escolares – Profipes/Fundescola/PGE/Seduc/2011.

Art.2º. Designar os servidores desta Seduc, abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão ora instituída.

1. Alípio Pinheiro da Silva Filho, matrícula n. 300039613, Profipes;
2. Ana Rosa Frazão Paiva, matrícula n. 300058464, Profipes;
3. Ariadne Joseane Félix Quintela, matrícula n. 300021297, Profipes;
4. Aurimar Lima do Nascimento Souza, matrícula n. 300021335, Profipes/Ascom;
5. Edson Eduardo Oliveira Melho, matrícula n. 300037240, Profipes;
6. Francisco Marto de Azevedo, matrícula n. 300006164, Profipes;
7. Maria Auxiliadora Alves Linhares, matrícula n. 300063393, Profipes;
8. Maria Auxiliadora Gomes de Freitas, matrícula n. 300036065, Profipes;
9. Renata Ferreira de Sena, matrícula n. 300028071, Profipes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

EDITAL N. 0001/2011 - GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de março de 2011.
O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público às escolas de Educação Básica da rede pública estadual, que realizará seleção de projetos pedagógicos escolares, visando ao apoio financeiro às práticas educativas inovadoras, para execução no ano letivo de 2011, em conformidade com as normas e condições estabelecidas na Lei Estadual n. 1517/05, nas Portarias n.0803/2011-GAB/ Seduc e n. 448/02 - Secretaria do Tesouro Nacional.
1. Do Objeto

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer

critérios para seleção, definição e financiamento a projetos escolares, desenvolvidos pelas unidades da rede estadual de ensino, em consonância com as políticas educacionais vigentes.

2. Conceito De Projeto Escolar

2.1. Projeto escolar é um conjunto de ações planejadas de caráter educativo que visa combater problemas de ensino e aprendizagem no intuito de alcançar determinado(s) objetivo(s), especificado(s) por meio de metas, num período de tempo e espaço pré-estabelecidos.

3. Da Justificativa

3.1. Estrategicamente, os projetos escolares visam incentivar o desenvolvimento de práticas educativas que estejam em consonância com a Lei Estadual n. 1517/05, com as Portarias n. 0803/2011-GAB/Seduc e n. 448/02 - Secretaria do Tesouro Nacional, cujo financiamento disponibiliza recursos financeiros às unidades escolares da rede estadual, possibilitando alternativas ao processo de ensino e de aprendizagem.

4. Das Características Dos Projetos Escolares

4.1. Os projetos devem apresentar as seguintes características:
I - ter como proponentes escolas de ensino público da rede estadual de Rondônia;
II - consonância com o Projeto Político Pedagógico da Escola - PPE;
III- contemplar proposta interdisciplinar que abranja as seguintes áreas do conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais.
IV - oportunizar o Protagonismo Juvenil, considerando experiências da comunidade escolar.

5. Da Inscrição

5.1 As unidades escolares que pretendam encaminhar projetos ao Programa de financiamento a Projetos Escolares-Profipes deverão realizar reunião com a equipe escolar para discussão sobre os problemas de ensino e aprendizagem a serem contemplados no projeto, que foram levantados a partir do diagnóstico do PPE e registrados na ata da reunião convocada pela APP/Direção.

5.2. A Escola encaminhará à Representação de Ensino (REN), via ofício, o projeto, a planilha FD6A, a ata da reunião que priorizou a escolha do projeto e cópia do PPE no que versa sobre o diagnóstico.

5.3. Os Projetos, as planilhas (FD6A), as atas, PPEs analisados pelas REN's, caso atendam aos critérios, serão encaminhados com parecer da Representação de Ensino ao Núcleo do Profipes, para procedimentos das etapas seguintes.

5.4. O projeto deverá ser apresentado em 01(uma) cópia impressa e 01 (uma) por meio digital (CD ou DVD), no limite máximo de 15 (quinze) laudas numeradas seqüencialmente.

5.5. Cada Unidade Escolar poderá inscrever apenas 01 (um) projeto.

5.6. O projeto deverá ser enviado ao Núcleo do Profipes até 15/04/2011. Os Projetos encaminhados fora do prazo estabelecido serão enviados às Representações de Ensino para devolução às escolas.

6. Da Documentação

6.1 - A escola deverá encaminhar, posteriormente, os seguintes documentos:
§ Ata de fundação da APP;
§ Ata da última eleição da APP;
§ Estatuto da APP devidamente registrado em cartório;
§ Cópia do documento de autorização ou reconhecimento da unidade escolar;
§ Documentos pessoais (RG e CPF) do diretor da escola e do presidente da APP devidamente autenticados;
§ Comprovante de abertura de conta corrente bancária específica para o Programa;
§ Extrato bancário demonstrando que o saldo está zerado;
§ Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);´
§ Certidões negativas de tributos federal, estadual e municipal (originais);
§ Certidões de Adimplência junto à Seduc (GCPC/NCPC e Fundescola).

7. Da Homologação

7.1. Serão homologados os projetos considerados aptos pela Comissão de Análise e Parecer do PROFIPES cujas escolas apresentem a devida documentação.

8. Da Estrutura Dos Projetos Escolares

8.1. Os projetos escolares deverão ter a seguinte estrutura:

1) Capa: Identificação do projeto e do proponente, identificação da escola: nome, endereço completo e telefone para contato, título do projeto e município, conforme modelo constante do Anexo I.

2) Identificação:

a) da escola: nome, localização (endereço completo e município), código da escola (censo), número de alunos matriculados (censo do ano anterior/presenciais), Agência, Conta Bancária e CNPJ da APP, Coordenação do Profipes na REN, telefone e e-mail da REN;
b) do projeto: autor(es), público alvo, áreas de conhecimento e conteúdos a serem explorados.

3) Justificativa

A unidade escolar proponente deverá contextualizar o tema e os principais fatores que justifiquem a existência do projeto na escola, bem como apresentar as razões de ordem teórica e/ou prática que demonstrem a relevância do projeto, e, portanto, justifiquem a sua execução. O projeto deve apontar, de forma objetiva, a proposta de intervenção, constando ainda, um prognóstico acerca dos resultados internos e externos à escola (indicadores que corroborem para evidenciar a necessidade da interferência, tais como nota do Ideb, mapa de turmas e notas, PPE), demonstrando ser o objeto do projeto a intervenção mais adequada para solução do mesmo.

4) Objetivos

Esclarecer quais serão os objetivos do projeto, devendo o texto explicitar o que se pretende alcançar com a sua execução. Tanto quanto possível, os objetivos deverão ser definidos em dois níveis: objetivo geral (mais amplo) e objetivos específicos (mais restritos):
a) Objetivo Geral – precisa atender ao problema diagnosticado no PPE da escola;
b) Objetivo Específico – próprios da intervenção que o problema se propõe.

5) Metas

Demonstração quantificada dos resultados que se pretende alcançar a curto, médio ou longo prazo, atendendo ao diagnóstico e objetivo proposto. A cada objetivo específico previamente definido, pode corresponder uma ou mais metas, que são etapas a serem cumpridas para que o objetivo seja cumprido. As metas podem ser planejadas ao longo do tempo, definindo-se o cronograma de atividades.

6) Metodologia

Detalhamento de desenvolvimento da ação em todas as etapas (procedimentos de execução das atividades pedagógicas contempladas nos planos de aulas dos professores, identificando a intersecção dos componentes curriculares) de maneira clara e objetiva.

7) Cronograma

Apresentação, em forma de tabela, do calendário de atividades do projeto de acordo com as ações elencadas na metodologia, considerando o calendário escolar e o tempo de execução financeira previsto para o projeto.

8) Recursos

Previsão de recursos materiais e financeiros necessários à execução do projeto, especificando o orçamento já disponível, a partir da realidade da escola e os a adquirir através dos recursos disponibilizados pelo Profipes (os últimos constarão da planilha FD6A, devidamente assinada e carimbada pelos responsáveis pela execução financeira, de acordo com a Portaria n.448/2002/Ministério da Fazenda).

9) Avaliação

Sistematizada através de instrumentais criados pela equipe executora do projeto, que contenham critérios para verificar o que fora definido nos objetivos e metas, devendo ser anexado ao processo, sendo relevante que o proponente defina com clareza como pretende realizar a avaliação, com definição dos critérios a serem utilizados e quais os indicadores serão considerados.

10) Anexo(s)

Inclusão dos instrumentais necessários ao desenvolvimento do projeto.

9. Da Comissão De Análise E Parecer

9.1. As propostas serão analisadas por uma Comissão de Análise e Parecer, a ser instituída através de portaria da SEDUC e publicada no Diário Oficial do Estado.

10. Do Processo De Análise E Seleção Dos Projetos

10.1. Os projetos serão selecionados, consideran-

do os seguintes critérios:

I. Integração ao Projeto Pedagógico Escolar - PPE;
II. Apresentação de combate às dificuldades deparadas no processo de ensino e aprendizagem;
III. Interdisciplinaridade;
IV. Originalidade;
V. Documentação exigida;

11. Da Divulgação Dos Resultados

11.1. Os projetos aprovados para o financiamento serão divulgados pelo Núcleo do PROFIPES via Memorando Circular a ser encaminhado às Representações de Ensino.

12. Do Valor Do Apoio Financeiro
12.1.Os projetos aprovados receberão financiamento, conforme discriminação abaixo, podendo a unidade escolar, excepcionalmente, destinar o percentual de 100% (cem por cento) do recurso para custeio (consumo), se aprovado pela Comissão de Análise e Parecer.

Censo Escolar	Recursos R$	Elemento de Despesa	
		Capital-30% (permanente)	Custeio - 70% (consumo)
50 alunos	até 500,00	150,00	350,00
51 a 100 alunos	até 1.000,00	300,00	700,00
101 a 200 alunos	até 1.500,00	450,00	1.050,00
201 a 500 alunos	até 2.000,00	600,00	1.400,00
501 a 1000 alunos	até 4.000,00	1.200,00	2.800,00
1001 a 1500 alunos	até 6.000,00	1.800,00	4.200,00
Acima de 1500 alunos	até 8.000,00	2.400,00	5.600,00

13. Do Repasse Do Recurso Financeiro

13.1. Os projetos aprovados terão documentação encaminhada à Diretoria Administrativa Financeira, para formalização de processo financeiro .

14. Da Aplicação Dos Recursos

14.1. Os recursos deverão ser aplicados na aquisição de bens nas categorias de despesas de custeio e de capital, e especificados na Planilha FD6A, não sendo permitido:
I. o pagamento de taxas de administração de qualquer espécie;
II. o pagamento a qualquer servidor da administração pública, a trabalhos terceirizados, nem a assessorias de qualquer natureza;
III. o investimento do recurso em reforma, construção ou melhorias na estrutura física da Unidade Escolar.

15. Do Acompanhamento E Da Avaliação

15.1. Os projetos aprovados para financiamento serão acompanhados e avaliados pela equipe do Núcleo do Profipes.
15.2. O acompanhamento desses projetos dar-se-á por meio de visita in loco, realizada pela equipe do Núcleo do Profipes com apoio da Representação de Ensino.
15.3. O monitoramento será concluído mediante envio de relatório final elaborado pela Representação de Ensino.

16. Da Prestação De Conta

16.1. A prestação de contas dos recursos destinados aos projetos escolares será encaminhada ao Núcleo de Convênios e Prestação de Contas – GCPC-NCPC/SEDUC, até o dia 31 de dezembro de 2011, podendo a escola apresentar a devida documentação antes do prazo limite, caso conclua a utilização do recurso financeiro em tempo inferior ao estabelecido no cronograma.

17. Das Disposições Gerais

17.1. A apresentação e a execução dos projetos implicam na automática aceitação de todas as condições estabelecidas neste processo seletivo.
17.2. As Representações de Ensino deverão apresentar ao PROFIPES relatório final das atividades pedagógicas desenvolvidas nas escolas.
17.3. Todos os recursos deverão ser aplicados exclusivamente no projeto, salientando-se que qualquer material adquirido e ou produzido deverá ser destinado à escola na qual o projeto foi desenvolvido.

17.3.1. Todo o produto oriundo do financiamento deverá estampar logomarcas do Governo Estadual, da Secretaria de Estado da Educação e do Programa de Financiamento a Projetos Escolares – Profipes.

17.4. As escolas selecionadas autorizam a Seduc a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar pelos meios de comunicação o projeto e experiências relatadas, inclusive a divulgação de fotos.
17.5. Todo o ônus referente aos direitos autorais de textos, imagens de fotos, folder, banner, cartazes e outros meios que acompanhem os trabalhos, bem como as autorizações dos seus autores serão de inteira responsabilidade das escolas participantes
17.6. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão deliberados pela Comissão de Análise e Parecer.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 0804/2011 – GAB/SEDUC
Porto Velho, 22 de março de 2011.

Regulamenta a Lei nº 1517 de 29 de agosto de 2005 que dispõe sobre o repasse de recurso financeiro do Programa de Financiamento a Projetos Escolares – Profipes, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e

Considerando a necessidade de propiciar às Unidades de Ensino o fortalecimento em sua autonomia pedagógica, através do suporte financeiro a Projetos Escolares, visando à eficácia do processo de ensino e de aprendizagem,

Considerando que, de acordo com o que estabelece o artigo 5º da Lei nº 1517 de 29/08/2005, compete ao Secretário de Estado da Educação regulamentar a execução, controle, acompanhamento e prestação de contas dos Recursos do Profipes,

Considerando ainda, que cabe à Secretaria de Estado da Educação estabelecer o prazo para a aplicação dos recursos transferidos, assim como as normas para a prestação de contas,

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar os critérios pedagógicos e financeiros e formas de transferência de recursos provenientes do Profipes, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, de que trata a Lei n. º 1517 de 29/08/2005.
I – O Profipes estará financiando Projetos Escolares já existentes e ou outros que a comunidade escolar apresentar, fomentados através do Projeto Pedagógico Escolar – PPE, mediante parecer prévio favorável da Comissão de Análise e Parecer da Secretaria de Estado da Educação – Seduc;
II – Os Projetos Escolares deverão ser elaborados levando em consideração as orientações pedagógicas e financeiras contidas no Edital do Profipes;
III – A elaboração e execução dos Projetos Escolares deverão seguir os prazos estabelecidos no Cronograma do Edital do Profipes;
IV – O suporte financeiro atenderá à execução de um Projeto Escolar, ao ano, por unidade de ensino.
V – Terão direito ao suporte financeiro todas as unidades de ensino autorizadas ou reconhecidas que atendem à Educação Básica e que tenham sua Unidade Executora (Associação de Pais e Professores - APP) devidamente regularizada e que estejam em conformidade com a Lei nº 1517 de 29.08.2005 artigo 6º e com o Edital do Profipes.

Art. 2º – Para análise pedagógica pela Comissão de Análise e Parecer do PROFIPES deverá ser encaminhada à Secretaria de Estado da Educação o que consta a seguir:

- Ofício de encaminhamento da escola;
- Cópia do PPE;´
- Cópia da ata de priorização do projeto;
- Projeto;
- Planilha Financeira FD6A;
- Parecer favorável da REN sobre o projeto.

Parágrafo Único - Deferida a aprovação do financiamento do projeto, a Comissão de Análise e Parecer encaminhará à Diretoria Administrativa Financeira – DAF - o Parecer favorável, o Termo de Homologação de Parecer e a Planilha Financeira FD6A homologada.

Art. 3º Caberá à escola, via REN, entregar à DAF a documentação abaixo

relacionada para formalização de processo administrativo para liberação do recurso:

- Ata de fundação da APP;
- Ata da última eleição da APP;
- Estatuto da APP devidamente registrado em cartório;
- Cópia do documento de autorização ou reconhecimento da unidade escolar;
- Documentos pessoais (RG e CPF) do diretor da escola e do presidente da APP devidamente autenticados;
- Comprovante de abertura de conta corrente bancária específica para o Programa;
- Extrato bancário demonstrando que o saldo está zerado;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidões negativas de tributos federal, estadual e municipal (originais);
- Certidões originais de adimplência junto à SEDUC (NCPC/GCPC e Fundescola).

Art. 4º - Para fins de repasse, a Unidade Executora deverá dispor de conta corrente específica e/ou conta poupança junto à Rede Bancária Pública, aberta para este fim, sendo responsáveis pela movimentação desta os representantes legais, constituídos na forma da lei.
Parágrafo Único – Nas localidades que não dispõem de agência bancária pública, a APP poderá utilizar agência local de qualquer banco privado.

Art. 5º – O repasse do recurso financeiro só será efetivado à Unidade Executora após apresentação, à DAF/Seduc, dos documentos previstos no Edital do Profipes.

Art. 6º - O valor do repasse atenderá ao que determina o Artigo 6º, Incisos de I ao VII, da Lei nº 1517 de 29.08.2005, conforme especificado a seguir:

I – Unidades de Ensino com até 50 (cinquenta) alunos, o valor será de R$ 500,00 (quinhentos reais).
II – De 51 (cinquenta e um) a 100 (cem) alunos, R$ 1.000,00 (um mil reais).
III – De 101 (cento e um) a 200 (duzentos) alunos, R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
IV – De 201 (duzentos e um) a 500 (quinhentos) alunos, R$ 2.000,00 (dois mil reais).
V – De 501 (quinhentos e um) a 1.000 (um mil alunos), R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VI – De 1.001 (um mil e um) a 1.500 (um mil e quinhentos) alunos, R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VII – Acima de 1.500 (um mil e quinhentos) alunos, o valor a ser repassado será de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 7º - Os Recursos repassados pelo Profipes serão destinados 30% (trinta por cento) a despesas de Capital e 70% (setenta por cento) a despesas de Custeio, atendendo ao que determina o artigo 7º da Lei nº 1517 de 29.08.05 e o que está discriminado no Edital do Programa.
Parágrafo Único - As Unidades de Ensino poderão, excepcionalmente, definir a execução dos recursos no percentual de 100% (cem por cento) para Custeio, observando o que dispõe o artigo 1º, parágrafo segundo da referida Lei.

Art. 8º - A movimentação dos recursos financeiros será realizada através de cheques nominativos emitidos pela Unidade Executora.

Art. 9º - O repasse dos recursos do PROFIPES será efetuado sem a necessidade de convênio, diretamente em conta corrente da APP, em uma única parcela para um período de execução e aplicação em até 05 (cinco) meses, conforme explicitado no cronograma do Edital do Programa.

Parágrafo 1º - Caso a previsão de uso do recurso seja superior, igual ou inferior a um mês, deverá ser aplicado respectivamente em caderneta de poupança de instituição financeira oficial ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, devendo ser justificados os procedimentos adotados em prestações de contas.

PARÁGRAFO 2º - Os saldos financeiros remanescentes do PROFIPES deverão ser devolvidos à conta do Tesouro Estadual, não sendo permitida a reprogramação do recurso.

Art. 10º - A prestação de contas dos recursos destinados aos Projetos Escolares será encaminhada à NCPC/GCPC/Seduc, via REN, até 31 de dezembro de cada ano, contendo os documentos listados a seguir:

- Ofício de encaminhamento à SEDUC, contendo o valor total do repasse, especificando o percentual de capital (permanente) e custeio (consumo);
- Demonstrativo da Execução Financeira;
- Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa;
- Relação de pagamentos;
- Conciliação bancária;
- Notas Fiscais originais ordenadas cronologicamente com cópias de seus respectivos cheques;
- Cotação de Preço e/ou Licitação com o nome do Profipes;
- Extrato bancário original com toda a movimentação financeira desde a data do depósito;
- Comprovante de Contrapartida (se houver);
- Comprovante de recolhimento de saldo (se houver);
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Portaria das comissões de compra e recebimento;
- Termo de Responsabilidade dos bens adquiridos;
- Termo de Doação;
- Cópia do Termo de Homologação de Parecer – THP;

§ Cópia da Planilha de itens Financiáveis – FD6A, devidamente homologada pelo Presidente da Comissão de Análise e Parecer do Profipes.

Parágrafo Único - O descumprimento do envio da prestação de contas em tempo hábil, ou qualquer outra improbidade detectada em qualquer fase da execução financeira, acarretará em imediata suspensão de futura concessão de repasse financeiro, bem como a instauração de Tomada de Contas Especial.

Art. 11 - A Secretaria de Estado da Educação institui o Núcleo do Profipes como responsável pela viabilização dos trâmites, conforme competências.

Art. 12 - A Comissão de Análise e Parecer é responsável pela análise pedagógica dos projetos.

Art 13 - Os setores responsáveis pela formalização de processo financeiro (DAF) e pela prestação de contas (NCPC/GCPC) deverão disponibilizar técnicos para desempenhar as funções necessárias aos trâmites exigidos pelo Profipes, considerando as respectivas competências.
Art 14 - Caberá às Representações de Ensino a disponibilização de técnicos para o acompanhamento e a avaliação pedagógica e financeira dos Projetos Escolares sob sua circunscrição.
Art 15 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 0805/2011 – GAB/SEDUC
Porto Velho, 22 de março de 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de sindicância administrativa investigativa para proceder ao levantamento de informações, com apresentação de relatório circunstanciado sobre a prestação de contas dos recursos colocados à disposição da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Orlando Freire, dos bens imóveis afetados e do quadro de servidores à disposição dessa unidade de ensino.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Francisco Manuel da Silva, mat. 300036811;
2. Marivaldo Batista dos Santos, mat. 300102886;
3. Sheila Borges Ramos, mat. 300027046;
4. Maria Tereza Gorgulho, mat. 300015531.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade até a conclusão dos trabalhos.

NEILA PIRES MYRRIA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

DESP.CONT/GAF/SESDEC
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO

OBJETO: Faturas referentes a serviço telefonia móvel/ Janeiro de 2011.
PROCESSO: 1501.001124-00/2007
INTERESSADO: **VIVO S.A.**

Considerando as disposições contidas no Art. 1º, do Decreto nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992;

Considerando que se trata de despesa continuada, conforme contrato nº. 043/PGE/2008 serviço essencial para o bom andamento dos trabalhos prestados a sociedade por essa unidade;

Considerando ajustes ocorridos no exercício financeiro devido às mudanças no Poder Executivo na Esfera Estadual;

Considerando que não houve por parte dos Ordenadores de Despesa da SESDEC a vontade em infringir ou burlar a legislação realizando despesas sem prévio empenho, até porque, a intenção do legislador quando da exigência do prévio empenhamento ocorre para se evitar o descontrole orçamentário, o que não foi o caso, uma vez que a mesma consta na Lei Orçamentária Anual;

Pelo exposto, **RECONHEÇO** e **HOMOLOGO** a despesa em favor da Empresa **VIVO S.A.** no valor de **R$ 3.610,10** (três mil e seiscentos e dez reais e dez centavos), referente a 26 (vinte e seis) dias relativo à fatura do mês de **janeiro/2011.**

Porto Velho, 17 de março de 2011.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DETRAN

PORTARIA Nº. 956/GAB/DETRAN/RO. EM: 03.03.2011
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;
Considerando a CI nº 1821/GRH/DETRAN, de 02.03.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - DISPENSAR, a partir de *31.01.2011*, o servidor CLOVES VAZ FARIAS do cargo de Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN no município de Alta Floresta, Símbolo CDS-10, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a *31.01.2011*, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1028/GAB/DETRAN-RO EM: 11.03.2011
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.192/2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - CREDENCIAR, *até 31.12.2011*, a Despachante MAIKK NEGRI, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 052/2011, portador do RG nº. 822.362 SSP/RO e CPF/MF 709.923.552-49, para prestação de serviços de Despachante, no município de Alta Floresta/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 1038/GAB/DETRAN-RO EM: 11.03.2011.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;
Considerando a CI nº. 1790, 1791, 1795, 1796, 1798, 1806 e 1809 /GRH/DETRAN-RO de 03.03.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR, a partir de *04.03.2011*, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381 de 29.06.2007:
Nº Ord Nome Cargo/Função Símbolo
01 Clebson Feitosa da Silva Assessor da Gerência da Qualidade do DETRAN-ROCDS-14
02Francisco de Assis Pereira da Silva Assessor I da Procuradoria Geral do DETRAN-RO CDS-14
03Joyce Stephany Amaral Ramos Membro de Comissão de Apreensão de CNH do DETRAN-RO CDS-13
04Valéria Ferreira Marques Chefe da Divisão de Habilitação do Interior da Coordenadoria de Habilitação do DETRAN-RO CDS-13
Art. 2º - EXONERAR, a partir de *04.03.2011*, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:
Nº Ord Nome Cargo/Função Símbolo
01Gilma Santos de Oliveira Chefe de Seção de Análise de Despesa de Pessoal da Auditoria Interna do DETRAN-RO CDS-12
02Diomar dos Santos Zampieri Chefe de Seção de Apoio da Gerência da Qualidade do DETRAN-RO CDS-12
03Ocimar Ferreira da Silva Chefe de Seção de Tombamento da Divisão de Patrimônio do DETRAN-RO CDS-12
04Ana Rita Araújo da CostaChefe de Seção de Atendimento ao Usuário da Coordenadoria de Habilitação do DETRAN-RO CDS-12
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a *04.03.2011*, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1055/GAB/DETRAN/RO. EM: 11.03. 2011
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;
Considerando a CI nº. 1649/GRH/DETRAN/RO, de 03.03.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de *01.03 a 30.03.2011*, a composição da comissão Examinadora de Direção Veicular do DETRAN-RO, no município de Vilhena, símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 484, de 11.11.2008.
Art. 2° - A referida Comissão permanecerá composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:
· MARGARIDA DE OLIVEIRA
· ANDRÉIA DOS PASSOS LOPES
· FÁBIO FONTES
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a *01.03.2011*, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto - DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1056/GAB/DETRAN/RO. **EM: 11.02.2011**
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;
Considerando a CI nº. 1662 e 1663/GRH/DETRAN/RO, de 03.03.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o servidor MAURÍCIO FERREIRA ALVES para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora de Direção Veicular do DETRAN-RO no município de Jaru, símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 484, de 11.11.2008.
Art. 2° - A referida Comissão passará a ser composta no período de *01.03 a 30.03.2011*, pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:
· JOSÉ ADAILTON BENTO PINHEIRO
· FRANCISCO RONEY LEANDRO ROCHA
· MAURÍCIO FERREIRA ALVES
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a *01.03.2011*, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1057/GAB/DETRAN/RO. EM: 11.03.2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 1655 e 1667/GRH/DETRAN/RO, de 03.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor THIAGO GALTER para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN-RO, no município de Rolim de Moura, símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 484, de 11.11.2008.

Art. 2° - A referida Comissão passará a ser composta no período de *01.03 a 30.03.2011*, pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

· CONSUELO DIAS DE OLIVEIRA DIENSTMANN
· FRANCISMARA DE SOUZA
· THIAGO GALTER

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a *01.03.2011*, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1088/GAB/DETRAN-RO EM: 15.03.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI n.º 355/SEDSUP, de 11.03.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.181/2011 de 11.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, aos Municípios de Itapuã do Oeste, Chupinguaia e Vale do Anari, no período de 14 a 17.03.2011, com objetivo de realizar levantamento, avaliações e fiscalizações de imóveis, para fins de locação.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
JOSIANE PINTO DUARTE	300088113	PORTO VELHO-RO
CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA	300104668	PORTO VELHO-RO
MARCEMILIA DE ARAÚJO RIBEIRO	300073671	PORTO VELHO-RO
MARIA TEREZA NICÁCIO DOS SANTOS	300035580	PORTO VELHO-RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1096/GAB/DETRAN/RO. EM: 15.03.2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº 1961/GRH/DETRAN, de 11.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de *11.03.2011*, o servidor RICARDO BOTELHO DO NASCIMENTO MARTINS no cargo de Chefe de Posto Avançado de 2ª Categoria do Shopping Cidadão do DETRAN-RO, Símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a *11.03.2011*, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1097/GAB/DETRAN/RO. EM: 15.03.2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº 1959/GRH/DETRAN, de 14.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de *11.03.2011*, o servidor ARI BALBINO DA SILVA do cargo de Chefe do Posto Avançado de 2ª Categoria do Shopping Cidadão do DETRAN-RO, Símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 2º - Revogar Portaria nº *305*/GAB/DETRAN-RO, de 17.01.2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a *11.03.2011*, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1098/GAB/DETRAN/RO. EM: 15.03.2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº 1966/GRH/DETRAN, de 14.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de *02.03.2011*, a servidora ROSELI MARIA MENDES do cargo de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades do Posto Avançado de 3ª categoria do DETRAN/RO no Distrito de 5º BEC, Símbolo CDS-09, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501 de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a *02.03.2011*, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 1110/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, art. 44, II e art. 52, §3º, e;

Considerando o Processo Administrativo nº. 1497/DETRAN-RO/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 17.*03.2011*, o servidor BRUNO VERÍSSIMO FERREIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300072510, lotado na CIRETRAN de 3ª Categoria, município de Primavera de Rondônia para desenvolver suas atividades na CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO município de PIMENTA BUENO, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 68, de 09.12.1992.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para ciência ao interessado e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 1111/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 10.800/2010, de 09.09.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO do Despachante JOSÉ CASSIANO GOIS DE FREITAS, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 486/2010, portador do RG nº. 000949572 SSP/RO e CPF nº. 918.420.182-72 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de CACOAL/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 1112/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 70/11/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 10.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em VICTORIA ZOGHBI POLONIO, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.717.072-21 e RG: 948.01 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2° - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

·JOÃO BATISTA NAVA FILHO - CRM nº. 640/RO;
·SÉRGIO CARDOSO G. FERREIRA-CRM nº. 865/RO;
·ALCIRLEY QUEIROZ COSTA - CRM nº. 1559/RO;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 1113/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011.
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 69/11/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 10.03.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JOVANES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº. 627.671.602-25 e RG: 692.544 SSP/RO, residente no município de Espigão do Oeste/RO, candidato a condutor de veículos automotores.
Art. 2° - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:
· EDSON UMINO - CRM nº. 2000/RO;
· MÁRCIO UMINO - CRM nº. 1406/RO;
· FERNANDA AKAKI UMINO - CRM nº. 1877/RO;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 1114/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011.
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 68/11/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 10.03.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ROQUE TEOBALDO GRETZLER, inscrito no CPF/MF sob nº. 523.980.649-72 e RG: 486.655 SSP/RO, residente no município de Ariquemes/RO, candidato a condutor de veículos automotores.
Art. 2° - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ariquemes/RO:
·JEFERSON BENEDITO ABEL - CRM nº. 1143/RO;
· IZAUMI DIAS DE CASTRO - CRM nº. 925/RO;
· IVAN DA COSTA VELHO - CRM nº. 145/RO;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 1115/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011.
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 67/11/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 10.03.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ARTUR XAVIER DE CASTRO, inscrito no CPF/MF sob nº. 140.303.571-72 e RG: 443.481 SSP/RO, residente no município de Ariquemes/RO, candidato a condutor de veículos automotores.
Art. 2° - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ariquemes/RO:
· DARIO AUGUSTO BENDER MOREIRA - CRM nº. 1887/RO;
· IZAUMI DIAS DE CASTRO - CRM nº. 925/RO;
· IVAN DA COSTA VELHO - CRM nº. 145/RO;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 1116/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011.
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 66/11/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 10.03.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em EDWALDO TONON, inscrito no CPF/MF sob nº. 252.274.087-34 e RG: 187.699 SSP/ES, residente no município de Jaru/RO, candidato a condutor de veículos automotores.
Art. 2° - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Jaru/RO:
·DANIEL DE ABREU GONÇALVES - CRM nº. 839/RO;
·SÔNIA BEATRIZ L. M. E SILVA - CRM nº. 1750/RO;
·RONALDO DE S. CAVALCANTI - CRM nº. 882/RO;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 1117/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011.
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 65/11/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 10.03.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em THEREZA CARDOSO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº. 162.622.042-53 e RG: 194.839 SSP/RO, residente no município de Ji-Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.
Art. 2° - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:
· ANTONIO ALVES MADRUGA - CRM nº. 443/RO;
· JOÃO DURVAL RAMALHO TRIGUEIRO MENDES - CRM nº. 890;
· JAQUES MENDONÇA RIBEIRO - CRM nº. 354/RO;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 1118/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 10.818/2010, de 10.09.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO da Despachante VIVIAN CARLA PICCININ, inscrita no CRDD – RO/AC nº. 488/2010, portador do RG nº. 781.904 SSP/AC e CPF nº. 860.746.522-87 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de São Miguel do Guaporé/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 1119/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8.459/2010, de 21.07.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO do Despachante ÁLVARO LOPES BANDEIRA, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 481/2010, portador do RG nº. 251.4955 SSP/MG e CPF nº. 261.120.606-63 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de JI-PARANÁ/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 1120/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 7.689/2008, de 22.07.2008;

R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO do Despachante IVANDERLEI FERREIRA DE CAMPOS, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 022/2004, portador do RG nº. 1.685.671 SSP/PR e CPF nº. 271.640.982-04 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de CEREJEIRAS/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 1121/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8.275/2008, de 01.08.2008;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO da Despachante VERA SCHMADECKE ASSUNÇÃO, inscrita no CRDD – RO/AC nº. 215/2005, portadora do RG nº. 3040669065 SSP/RS e CPF nº. 499.128.600-04 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de VILHENA/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 1122/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 1.883/2009, de 12.02.2009;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO da Despachante EDNA MARIA DE LIMA, inscrita no CRDD – RO/AC nº. 439/08, portadora do RG nº. 291.119 SSP/RO e CPF nº. 277.065.672-49 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de CEREJEIRAS/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 1123/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 3.425/2009, de 26.03.2009;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO do Despachante GEDEÃO CHAVES ALVES, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 0437/08, portador do RG nº. 84.761 SSP/RO e CPF nº. 106.378.692-49 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de VALE DO ANARI/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 1124/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8.270/2008, de 01.08.2008;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO do Despachante OAUDI VILMAR BISSI, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 031/04, portador do RG nº. 1.395.450 SSP/RO e CPF nº. 279.140.709-04 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de ARIQUEMES/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 1125/GAB/DETRAN-RO 16.03.2011
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 6.496/2008, de 30.06.2008;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO do Despachante CLAUDEMIR FILETTI, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 186/04, portador do RG nº. 123.544 SSP/RO e CPF nº. 282.367.269-91 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de PIMENTA BUENO/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 1126/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 7.323/2008, de 15.07.2008;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO do Despachante MARCOS FERNANDES VENÍCIO, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 260/05, portador do RG nº. 602.193 SSP/RO e CPF nº. 408.302.252-34 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de CACOAL/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 1127/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 7.470/2008, de 17.07.2008;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO do Despachante FERNANDO TADEU DA CRUZ, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 021/04, portador do RG nº. 381.383 SSP/RO e CPF nº. 315.847.482-49 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de OURO PRETO DO OESTE/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 1128/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 4.849/2010, de 05.05.2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO do Despachante MARCONI FERREIRA MARTINS, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 470/10, portador do RG nº. 1106438 SSP/ES e CPF nº. 022.844.367-90 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 1129/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 7.874/2008, de 25.07.2008;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO do Despachante ALMIR SILVA SANTOS, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 399/08, portador do RG nº. 614.895 SSP/RO e CPF nº. 610.356.022-53 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de CACOAL/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 1130/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 7.322/2008, de 15.07.2008;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO do Despachante ROQUE JORDÃO, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 043/04, portador do RG nº. 161.902 SSP/RO e CPF nº. 169.619.432-68 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de CACOAL/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1131/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 12.633/2008, de 14.11.2008;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO do Despachante OTÁVIO PEREIRA, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 055/04, portador do RG nº. 387.007 SSP/RO e CPF nº 088.880.448-25 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de VILHENA/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1132/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8.294/2008, de 01.08.2008;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO do Despachante OLÍMPIO ANTONIETTI FILHO, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 289/07, portador do RG nº. 522.529 SSP/RO e CPF nº. 645.378.202-25 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de PIMENTA BUENO/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 1133/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 7.220/2008, de 11.07.2008;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO do Despachante JOSÉ JÚNIOR DE SOUZA, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 290/07, portador do RG nº. 623.928 SSP/RO e CPF nº. 632.620.532-87 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de CABIXI/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1134/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8.271/2008, de 01.08.2008;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO do Despachante OZIEL DURVAL ALVES, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 294/07, portador do RG nº. 571.708 SSP/RO e CPF nº. 422.335.342-04 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de ARIQUEMES/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 1135/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 6.497/2008, de 30.06.2008;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO da Despachante IRENE FILETTI, inscrita no CRDD – RO/AC nº. 072/04, portador do RG nº. 263.158 SSP/RO e CPF nº. 090.557.462-15 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de PIMENTA BUENO/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 1136/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 12.665/2008, de 14.11.2008;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO da Despachante CLAUDINÉIA LUCAS BRANDÃO DE ASSIS, inscrita no CRDD – RO/AC nº. 429/08, portador do RG nº. 529.713 SSP/RO e CPF nº. 499.157.382-34 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de MINISTRO ANDREAZZA/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 1137/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 7.317/2008, de 15.07.2008;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO do Despachante EDIMAR DINIZ LIMA, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 131/04, portador do RG nº. 545.592 SSP/RO e CPF nº. 599.611.982-04 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de CACOAL/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 1138/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 6.008/2008, de 17.06.2008;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO do Despachante ZALUIR FRANCISCO KRETIKOUSKI, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 006/04, portador do RG nº. 239.306 SSP/RO e CPF nº. 242.229.332-87 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de COLORADO DO OESTE/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 1139/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8.255/2008, de 01.08.2008;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO da Despachante MARIA DAS GRAÇAS GOMES COSTA, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 019/04, portador do RG nº. 1887.812-7 SSP/PR e CPF nº. 090.852.112-04 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de PORTO VELHO/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 1140/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8.272/2008, de 01.08.2008;
R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO do Despachante PAULO LEITE SANTOS, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 012/04, portador do RG nº. 3.198.373-8 SSP/PR e CPF nº. 203.322.622-00 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de ARIQUEMES/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 1141/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto

ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8.267/2008, de 01.08.2008;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO do Despachante CELSO FRANCISCO SCHNEIDER, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 050/04, portador do RG nº. 125.406 SSP/RO e CPF nº. 078.802.002-15 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de VILHENA/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 1142/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 7.321/2008, de 15.07.2008;
R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO do Despachante COSME ARISTIDES ADAMI, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 333/07, portador do RG nº. 3R.1.297.133 SSP/SC e CPF nº. 449.269.609-15 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de PORTO VELHO/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 1143/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 6.182/2008, de 23.06.2008;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO do Despachante ROBSON BERNARDES DE AQUINO, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 254/05, portador do RG nº. 545.877 SSP/RO e CPF nº. 498.912.512-68 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1145/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011.
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI n.º 393/SEDSUP, de 16.03.2011;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.376/2011 de 15.03.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN/RO, abaixo relacionados, ao Município de Cacoal, no período de 17 a 20/03/2011, com objetivo de participar do "Encontro de Capacitação de Chefes das CIRETRAN's do Interior".

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Luciene Cristina Staut	300035592	Porto Velho/RO
Tiago Aguiar Domingos de Melo	300094691	Porto Velho/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1146/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011.
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI n.º 382/SEDSUP, de 16.03.2011;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.263/2011 de 14.03.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN/RO, abaixo relacionados, ao Município de Cacoal, no período de 18 a 20/03/2011, com objetivo de participar do "Encontro de Capacitação de Chefes das CIRETRAN's do Interior".

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Alcy Ramos	300075809	Parecis/RO
Dione Barros da Silva	**********	Parecis/RO
Edilâne Saraiva de S. Barros	300072668	Parecis/RO
Maurício Sérgio de Lima e Silva	**********	Parecis/RO
Valdir Del Neto	**********	Parecis/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1147/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011.
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI n.º 377/SEDSUP, de 15.03.2011;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.301/2011 de 15.03.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN/RO, abaixo relacionados, ao Município de Cacoal, no período de 18 a 20/03/2011, com objetivo de participar do "Encontro de Capacitação de Chefes das CIRETRAN's do Interior".

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Elielton Ponhe dos Santos	300073378	São Domingos/RO
Marli Pereira da Silva	300093775	São Domingos/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1149/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011.
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI n.º 383/SEDSUP, de 16.03.2011;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.263/2011 de 14.03.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN/RO, abaixo relacionados, ao Município de Cacoal, no período de 18 a 20/03/2011, com objetivo de participar do "Encontro de Capacitação de Chefes das CIRETRAN's do Interior".

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Cristiana Andrade Santos	300095009	Distrito Estrela de Rondônia
Edvaldo Ferreira de Souza	3000102760	Distrito Estrela de Rondônia
Maria Aparecida Genelhuid de Bijos	300095041	Distrito Estrela de Rondônia

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1150/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011.
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI n.º 386/SEDSUP, de 16.03.2011;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.271/2011 de 14.03.2011;

R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN/RO, abaixo relacionados, ao Município de Guajará-Mirim, no período de 20 a 28/03/2011, com objetivo de participar do evento "Bike Trilha".

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Francisco das Chagas da Mosta	300020073	Porto Velho/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1151/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011.
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI n.º 389/SEDSUP, de 16.03.2011;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.852/2011 de 17.03.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN/RO, abaixo relacionados, ao Município de Cacoal, no período de 18 a 20/03/2011, com objetivo de conduzir veículo junto aos servidores da Gerência de Qualidade.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Luis Carlos Viana Costa	300078195	Porto Velho/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1153/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011.
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI n.º 379/SEDSUP, de 15.03.2011;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.274/2011 de 14.03.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN/RO, abaixo relacionados, ao Município de Cacoal, no período de 18 a 20/03/2011, com objetivo de participar do "Encontro de Capacitação de Chefes do Interior".

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Antônio Sergio Maciel	300104904	Novo Horizonte/RO
Genailzo Alves Chalegra	300104885	Novo Horizonte/RO
José Teixeira da Silva Neto	300104891	Novo Horizonte/RO
Jurandir Vieira Arnaldo	300104682	Novo Horizonte/RO
Leonel Simões dos Santos	300072610	Novo Horizonte/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1154/GAB/DETRAN-RO EM: 16.03.2011.
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI n.º 376/SEDSUP, de 15.03.2011;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.294/2011 de 15.03.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN/RO, abaixo relacionados, ao Município de Cacoal, no período de 18 a 20/03/2011, com objetivo de participar do "Encontro de Capacitação de Chefes do Interior".

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Tiago José Freitas Batista	3000104465	Porto Velho/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIAN.1160/GAB/DETRAN-RO EM: 17.03.2011.
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;
Considerando o Processo Administrativo nº. 11.941/2010, de 19.10.2010;
Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR, a servidora IZABEL SABINA MUSTAFÁ, para atuar como *GESTORA* do contrato abaixo:

Empresa	Contrato	Objeto
SESDEC-RO/DADOS representada pela Brasil Telecom S.A	002/2011	Contratação de serviços de link de dados

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1161/GAB/DETRAN-RO EM: 17.03.2011.
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 075/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 17.03.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, em caráter de *RECURSO*, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em VILDOMAR ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob nº. 386.197.502-59, residente no município de Jaru/RO, candidato a condutor de veículos automotores.
Art. 2° - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ouro preto do Oeste/RO:
·ISSA ARTUR NEME GODINHO - CRM nº. 1794/RO;
·JOSÉ WALTER DOS SANTOS - CRM nº. 1647/RO;
·DENER BRAUN – CRM nº. 1789/RO.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1162/GAB/DETRAN/RO EM: 17.03.2011.
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,
Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;
Considerando o disposto na Portaria n° 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico-Tecnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 13.920/2010 - DETRAN-RO, de 30/12/2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR o Credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Firma CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES E DESPACHANTES PARATI LTDA, estabelecida com o nome fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PARATI, inscrita no CNPJ/MF/Nº. 04.872.793/0001-90, para atuar no município de Porto Velho/RO.
Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "A/B" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).
Art. 2° - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1163/GAB/DETRAN-RO EM: 17.03.2011.
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI n.º 402/SEDSUP, de 17.03.2011;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.473/2011 de 16.03.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, aos Municípios de Ouro Preto do Oeste e Nova União, no período de 17 a 22.03.2011, com objetivo de entregar e recolher bens patrimoniais.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ARMANDINO JUNIOR RODRIGUES JORDÃO	300053197	PORTO VELHO
CLÓVIS PEDRO CAPELLI	300077635	PORTO VELHO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1164/GAB/DETRAN-RO EM: 17.03.2011.
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI n.º 402/SEDSUP, de 16.03.2011;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.266/2011 de 14.03.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - TORNAR VÁLIDO o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, aos Municípios de Rolim de Moura e São Felipe, no período de 16 a 18.03.2011, com objetivo de realizar levantamento e escriturar área doada do DETRAN para construção das CIRETRAN's.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ISABEL REIS BRAGA	300035488	PORTO VELHO
WALDEMIR FREIRE MACHADO	300035693	PORTO VELHO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.03.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1165/GAB/DETRAN-RO EM: 17.03.2011.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI n.º 401/SEDSUP, de 17.03.2011;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.388/2011 de 16.03.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, ao Município de Cacoal, com objetivo de realizarem encontro de Capacitação de Chefes do interior.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
RAIMAURO SILVA SOARES	300102751	PORTO VELHO	17 a 20.03.11
LUIZ GILFREDO BORETTI	300035601	PORTO VELHO	17 a 20.03.11

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1167/GAB/DETRAN-RO EM: 17.03.2011.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI n.º 395/SEDSUP, de 16.03.2011;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.272/2011 de 14.03.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, ao Município de Cacoal, no período de 17 a 20.03.2011, com objetivo de participarem do "Encontro de Capacitação de Chefes do interior".

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
DELKER KLEMES MIRANDA	300074017	ESPIGÃO DO OESTE
GLÓRIA STANGE DA COSTA ALVES	300088280	ESPIGÃO DO OESTE
LAIRTON JOSÉ KICHINER	-	ESPIGÃO DO OESTE
POLIANA DE OLIVEIRA MIRANDA	300068377	ESPIGÃO DO OESTE
REGIANE SOARES NASCIMENTO	-	ESPIGÃO DO OESTE

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1168/GAB/DETRAN-RO EM: 17.03.2011.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI n.º 381/SEDSUP, de 16.03.2011;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.299/2011 de 15.03.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, ao Município de Cacoal, no período de 17 a 20.03.2011, com objetivo de participarem do "Encontro de Capacitação de Chefes do interior".

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ELISANDRA DE MORAIS	-	COSTA MARQUES
NEUZA MENDES CORTÊZ	-	COSTA MARQUES
RAIMISSON EMANUEL BRAZ GOMES	-	COSTA MARQUES
VALSIRO PEDRO DE LIMA JÚNIOR	-	COSTA MARQUES

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1169/GAB/DETRAN-RO EM: 17.03.2011.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI n.º 398/SEDSUP, de 16.03.2011;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.368/2011 de 15.03.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, ao Município de Ariquemes, no período de 01, 02 e 03.04.2011, com objetivo de oferecerem treinamento as CIRETRAN's, com ênfase nos Setores de Habilitação, sendo um colaborador das Oficinas organizadas pelas Diretorias desta Autarquia.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
CATARINA GOMES NOGUEIRA	300035420	PORTO VELHO
LORENA DE ALENCAR BARBOSA	300072925	PORTO VELHO
MÁRCIO LÚCIO FERNANDES DA COSTA	300102712	PORTO VELHO
JECIARA LIMA BESSA	300075414	PORTO VELHO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1170/GAB/DETRAN-RO EM: 17.03.2011.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI n.º 398/SEDSUP, de 16.03.2011;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.366/2011 de 15.03.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, ao Município de Ji-Paraná, no período de 25, 26 e 27.03.2011, com objetivo de oferecerem treinamento as CIRETRAN's, com ênfase nos Setores de Habilitação, sendo um colaborador das Oficinas organizadas pelas Diretorias desta Autarquia.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MÁRCIO LÚCIO FERNANDES DA COSTA	300102712	PORTO VELHO
JECIARA LIMA BESSA	300075414	PORTO VELHO
LORENA DE ALENCAR BARBOSA	300072925	PORTO VELHO
CATARINA GOMES NOGUEIRA	300035420	PORTO VELHO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1171/GAB/DETRAN-RO EM: 17.03.2011.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/ DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI n.º 378/SEDSUP, de 15.03.2011;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.303/2011 de 15.03.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, ao Município de Cacoal, no período de 18 a 20.03.2011, com objetivo de participarem do "Encontro de Capacitação de Chefes do Interior".

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ALBERITE MARQUES LEITE	300035469	PIMENTA BUENO
EDNA MARTINS DA S. ROLIM BARBOS	300102431	PIMENTA BUENO
JOSÉ PEDRO DAS NEVES	300035533	PIMENTA BUENO
JUCELIA VERÔNICA DO CARMO DE CARVALHO	300035534	PIMENTA BUENO
TANIA MARA CRIVELLI	300050515	PIMENTA BUENO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1172/GAB/DETRAN-RO EM: 17.03.2011.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/ DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI n.º 396/SEDSUP, de 16.03.2011;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.363/2011 de 15.03.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, ao Município de Cacoal, no período de 18 a 20.03.2011, com objetivo de participarem do "Encontro de Capacitação de Chefes do Interior".

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
FABIANA DA CRUZ SOUZA	300103756	PORTO VELHO
MARIA HELENA BEZERRA	300035611	PORTO VELHO
NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS	300102758	PORTO VELHO
ADRIANO ROSENDO DE OLIVEIRA	300072970	PORTO VELHO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1173/GAB/DETRAN-RO EM: 17.03.2011.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/ DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI n.º 400/SEDSUP, de 16.03.2011;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.273/2011 de 14.03.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, ao Município de Cacoal, no período de 18 a 20.03.2011, com objetivo de participarem do "Encontro de Capacitação de Chefes do Interior".

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
WALTER DOS SANTOS JUNIOR	300104271	PRIMAVERA DE RONDÔNIA
WESLEY CRISTIANO TEIXEIRA	300072826	PRIMAVERA DE RONDÔNIA
MAURO SÉRGIO DA SILVA RODRIGUES	300075802	PRIMAVERA DE RONDÔNIA
JOÃO ALVES DO NASCIMENTO	300104910	PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FABIANA AZEREDO NASCIMENTO	300104910	PRIMAVERA DE RONDÔNIA

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto ETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1175/GAB/DETRAN-RO EM: 17.03.2011.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI n.º 402/SEDSUP, de 17.03.2011;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.302/2011 de 15.03.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, ao Município de Cacoal, no período de 17 a 20.03.2011, com objetivo de participarem do "Encontro de Capacitação de Chefes do Interior".

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ODAIR OZORIO CARVALHO	300080362	MINISTRO ANDREAZZA
MARCELO NOGUEIRA SIMON	300094586	MINISTRO ANDREAZZA
SÉRGIO ANTÔNIO ONOFRE MARINHO JUNIOR	300072682	MINISTRO ANDREAZZA
SILESIA PEREIRA SILVA	300012744	MINISTRO ANDREAZZA
HELIO OLIVEIRA DE SOUZA	300104953	MINISTRO ANDREAZZA

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1176/GAB/DETRAN-RO EM: 17.03.2011.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI n.º 380/SEDSUP, de 17.03.2011;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.299/2011 de 15.03.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, ao Município de Cacoal, no período de 18 a 20.03.2011, com objetivo de participarem do "Encontro de Capacitação de Chefes do Interior".

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ANGELA M. RAMOS CRUZ	-	PRESIDENTE MÉDICI
JAIR SOARES PEREIRA	300102801	PRESIDENTE MÉDICI
LUANA ANDRIELLI MASSUCATO DOS SANTOS	-	PRESIDENTE MÉDICI
PAULO HENRIQUE PAIXÃO MARTINS	300104964	PRESIDENTE MÉDICI

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1177/GAB/DETRAN-RO EM: 17.03.2011.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI n.º 399/SEDSUP, de 17.03.2011;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.297/2011 de 15.03.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, ao Município de Cacoal, no período de 18 a 20.03.2011, com objetivo de participarem do "Encontro de Capacitação de Chefes do Interior".

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
SILMAR RODRIGUES DA SILVA	300085265	SÃO FELIPE D'OESTE
CRISTIANO OLIVEIRA RUIZ	300078171	SÃO FELIPE D'OESTE
LUZINETE DE BRITO PEREIRA	300072649	SÃO FELIPE D'OESTE
GETÚLIO ALVES LEMES	300102446	SÃO FELIPE D'OESTE
ALANA GLEISIANE LOURENÇO	-	SÃO FELIPE D'OESTE

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1178/GAB/DETRAN-RO EM: 17.03.2011.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/ DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI n.º 404/SEDSUP, de 17.03.2011;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.296/2011 de 15.03.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, ao Município de Cacoal, no período de 18 a 20.03.2011, com objetivo de realizarem encontro de Capacitação de Chefes das CIRETRAN's do Interior.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
APARECIDA DA SILVA PONTES	300035626	ROLIM DE MOURA
HELOI R. FILETTI	300072776	ROLIM DE MOURA
JULIANE APARECIDA SIMÕES LOPES MOURA	300102150	ROLIM DE MOURA
JUSCELINO P. DIAS	300075412	ROLIM DE MOURA
LILIAN GRACYETE A.D. DA COSTA	300075762	ROLIM DE MOURA

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1179/GAB/DETRAN-RO EM: 17.03.2011.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/ DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI n.º 406/SEDSUP, de 17.03.2011;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.372/2011 de 15.03.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, ao Município de Cacoal, no período de 18 a 20.03.2011, com objetivo de participarem do Encontro de Capacitação de Chefes do Interior.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ELISEU ALVES DA SILVA	-	MIGRANTENÓPOLIS
POLIANE FREITAS DA SILVA	300095985	MIGRANTENÓPOLIS

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1218/GAB/DETRAN/RO EM: 17.03.2011.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007.
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 4.448/2008 - DETRAN-RO, de 13.05.2008;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR, *até 31.12.2011*, o Credenciamento do Despachante ELIAS CARDOSO DE LIMA, portador do CPF n° 585.049.742-00 e RG n° 2.548.796 - SSP/ DF, para prestação de serviços de Despachante no município de PORTO VELHO/ RO.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a *03.01.2011*, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1234/GAB/DETRAN-RO EM: 21.03.2011.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/ DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI n.º 423/SEDSUP, de 18.03.2011;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.382/2011 de 16.03.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN/RO, abaixo relacionados, ao Município de Guajará-Mirim, no período de 23 a 24/03/2011, para participar de palestras sobre educação no trânsito, encontros, Pit Stop, oficina Legislação sobre educação no trânsito, primeiros socorros e outros.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
RODRIGO FERREIRA DE AQUINO	300103761	NOVA MAMORÉ
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA	300096064	NOVA MAMORÉ

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1235/GAB/DETRAN-RO EM: 21.03.2011.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando a CI n.º 430/SEDSUP, de 18.03.2011;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.364/2011 de 15.03.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - TORNAR VÁLIDO o deslocamento dos servidores deste DETRAN/RO, abaixo relacionados, ao Município de Guajará-Mirim, no período de 20 a 28/03/ 2011, com objetivo de executar tarefas de educação de trânsito como, palestras, blitz e fazerem intercâmbio com os servidores lotados das CIRETRAN's.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
EMANUEL OLIVEIRA SOUSA	300073396	PORTO VELHO
TIAGO REAL SOUZA	300077659	PORTO VELHO
CARLOS ALESSANDRO DA SILVA	300075408	PORTO VELHO
ADRIAN BRENO C. DO NASCIMENTO	300072673	PORTO VELHO
FRANCISCO VANDO N. FERNANDES	300074021	PORTO VELHO
SANDRA LEMOS DOS SANTOS	300091874	PORTO VELHO
MARCOS LIMA AGUIAR	300102617	PORTO VELHO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20.03.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1236/GAB/DETRAN-RO EM: 21.03.2011.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 074/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 16.03.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em OSCAR DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº. 078.772.181-68 e RG 113.685 SSP/RO, residente no município de Ministro Andreazza, candidato a condutor de veículos automotores.
Art. 2° - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:
· FERNANDA AKAKI UMINO- CRM nº. 1877/RO;
· EDSON UMINO - CRM nº. 2000/RO;
· MÁRCIO UMINO - CRM nº. 1406/RO.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1237/GAB/DETRAN-RO EM: 21.03.2011.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº. 72/11/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 14.03.2011;

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial em caráter de *RECURSO*, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em MILTON VIDAL DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº. 632.551.461-00 e RG 252.379 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.
Art. 2° - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:
·ALCIRLEY QUEIROZ COSTA - CRM nº. 1559/RO;
· MAURO NAZIF RASUL - CRM nº. 448/RO;
·SÉRGIO DE ALMEIDA BASANO - CRM nº. 1253/RO.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1238/GAB/DETRAN-RO EM: 21.03.2011.
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº. 71/11/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 14.03.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ARLINDO JÚNIOR CÂNDIDO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº. 910.785.712-87 e RG 933.089 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.
Art. 2° - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:
· MAURO NAZIF RASUL - CRM nº. 448/RO;
· SAMIRA NAZIF RASUL - CRM nº. 1778/RO;
· OVIDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO-CRM nº. 360/RO.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1239/GAB/DETRAN-RO EM: 21.03.2011.
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 073/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 15.03.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em APARECIDO ALVES DOS REIS, inscrito no CPF/MF sob nº. 203.539.872-04 e RG 73.180 SSP/RO, residente no município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.
Art. 2° - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:
· EDSON UMINO - CRM nº. 2000/RO;
· MÁRCIO UMINO - CRM nº. 1406/RO;
· FERNANDA AKAKI - CRM nº. 1877/RO.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1240/GAB/DETRAN-RO EM: 21.03.2011.
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 076/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 17.03.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental, em ADILTON PAULO NOTARIO, inscrito no CPF/MF sob nº. 030.629.882-15 e RG 120.153 SSP/RO, residente no município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.
Art. 2° - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:
· EDSON UMINO - CRM nº. 2000/RO;
· MÁRCIO UMINO - CRM nº. 1406/RO;
· FERNANDA AKAKI - CRM nº. 1877/RO.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N.1245 /GAB/DETRAN-RO EM: 22.03.2011
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 566/2011, de 19/01/2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO do Despachante APARECIDO CONCEIÇÃO RAMOS, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 495/2010, portador do RG nº. 697.887 SSP/RO e CPF nº 675.516.022-91 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de MACHADINHO DO OESTE/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 1246/GAB/DETRAN-RO EM: 22.03.2011
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8.289/2008, de 01.08.2008;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO do Despachante CLAUDINEI ALVES URIAS DE MELO, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 322/2007, portador do RG nº. 281.783 SSP/SP e CPF nº. 272.064.162-68 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de JI- PARANÁ/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 1247 /GAB/DETRAN-RO EM: 22.03.2011
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 5.301/2008, de 03.06.2008;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO do Despachante EDUARDO FÁBIO DE OLIVEIRA, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 075/2004, portador do RG nº. 351.149 SSP/PR e CPF nº. 290.170.682-72 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de JARU/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1248/GAB/DETRAN-RO EM: 22.03.2011
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 2.380/2009, de 27.02.2009;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO do Despachante FABIANO CARDOSO DOS SANTOS, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 0426/2008, portador do RG nº. 996.845 SSP/RO e CPF nº. 799.226.512-20 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de CACOAL/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 1249/GAB/DETRAN-RO EM: 22.03. 2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/ 2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 6.544/2008, de 02.07.2008;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO do Despachante CLODOALDO DE SOUZA, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 304/ 2007, portador do RG nº. 672.192 SSP/RO e CPF nº. 653.613.182-72 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de CACOAL/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N.1250/GAB/DETRAN-RO EM: 22.03. 2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/ 2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8796/2008, de 13.08.2008;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO do Despachante WELIGTON LOPES, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 360/08, portador do RG nº. 627.210 SSP/RO e CPF nº. 626.826.282-49 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de CACOAL/ RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N.1251/GAB/DETRAN-RO EM: 22.03.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/ 2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8.244/2008, de 01.08.2008;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO do Despachante GILBERTO MOURA, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 120/2004, portador do RG nº. 3.935.982-0 SSP/PR e CPF nº. 523.915.239-04 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de ROLIM DE MOURA/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1252/GAB/DETRAN-RO EM: 22.03.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/ 2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8.291/2008, de 01.08.2008;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO do Despachante CLAUDEMIR HERCILHO STREY, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 382/2008, portador do RG nº. 475.550 SSP/RO e CPF nº. 596.236.912-20 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de CACOAL/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N.1253/GAB/DETRAN-RO EM: 22.03.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/ 2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 6.180/2008 de 23.06.2008;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO do Despachante EDMILSON ARAÚJO DOS SANTOS, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 257/2005, portador do RG nº. 506.162 SSP/RO e CPF nº. 422.468.812-34 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de JI – PARANÁ/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N.1254/GAB/DETRAN-RO EM: 22.03.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/ 2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 6.184/2008, de 23.06.2008;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO do Despachante FLÁVIO APARECIDO DE LIMA, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 303/2007, portador do RG nº. 578.464 SSP/RO e CPF nº. 605.920.102-04 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de PIMENTA BUENO/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N.1255/GAB/DETRAN-RO EM: 22.03.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/ 2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 5.898/2008, de 16.06.2008;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO do Despachante MOACYR THADEU BRANDÃO TOLEDO , inscrito no CRDD – RO/AC nº. 125/2004, portador do RG nº.

M3.387.956 SSP/MG e CPF nº. 539.025.566-68 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de PIMENTA BUENO/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N.1256/GAB/DETRAN-RO EM: 22.03.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 9.167/2008, de 22.08.2008;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO do Despachante LUZIA ELIANE RODRIGUÊS, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 441/2008, portador do RG nº. 712.971 SSP/RO e CPF nº. 686.005.422-00 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de ROLIM DE MOURA/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N.1257/GAB/DETRAN-RO EM: 22.03.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 7.222/2008, de 11.07.2008;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO do Despachante NEURI MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 194/2004, portador do RG nº. 286.047 SSP/RO e CPF nº. 284.025.612-68 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de ROLIM DE MOURA/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N.1258/GAB/DETRAN-RO EM: 22.03.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8.262/2008, de 01.08.2008;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO do Despachante URBANO MACHADO DOS SANTOS, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 110/2004, portador do RG nº. 156.588 SSP/RO e CPF nº. 139.479.662-53 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de NOVA BRASILÂNDIA/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1259/GAB/DETRAN-RO EM: 22.03.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 5.303/2008, de 03.06.2008;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO do Despachante JOÃO CARLOS DE FARIA, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 111/2004, portador do RG nº. 201.135 SSP/RO e CPF nº. 282.926.422-34 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de JARU/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N.1260/GAB/DETRAN-RO EM: 22.03.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações, constantes nas Portarias nº 2346/2010 e 854/2011 do Gabinete do DETRAN/RO e;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 6.504/2008, de 30.06.2008;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR *até 31.12.2011* o CREDENCIAMENTO do Despachante JOÃO BATISTA PEREIRA, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 056/2004, portador do RG nº. 203.264 SSP/RO e CPF nº. 163.006.102-68 junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO para prestação de serviços de Despachante no município de COLORADO DO OESTE/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1261/GAB/DETRAN/RO EM: 22.03.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,
Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;
Considerando o disposto na Portaria n° 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico-Tecnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 326/2011 - DETRAN-RO, de 10.01.2011;
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR o Credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Firma CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NORTE LTDA, estabelecida com o nome fantasia AUTO ESCOLA NORTE, inscrita no CNPJ/MF/Nº. 05.863.776/0001-59, para atuar no município de JI - PARANÁ/RO.
Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no *caput* deste artigo, classifica-se como categoria "A/B" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).
Art. 2° - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;
Considerando a CI nº 154/2011/DEAF/DETRA/RO, de 10.03.2011;
CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. 806/GAB/DETRAN-RO de 21.02.2011 que compôs Comissão com objetivo de realizar vistoria de imóveis para fins de locação no município de Itapuã do Oeste/RO, publicada no Doe nº 1685, de 01.03.2011;
Onde se lê:
· ANTÔNIO CARLOS CORTÊS – MAT. 300073642...
Leia-se:
· MARIA TEREZA NICÁCIO DOS SANTOS – MAT. 300035580...

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;
Considerando a CI nº 154/2011/DEAF/DETRA/RO, de 10.03.2011;
CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. 941/GAB/DETRAN-RO de 02.03.2011 que compôs Comissão com objetivo de realizar avaliação de imóveis para fins de locação no município de Vale do Paraíso/RO, publicada no Doe nº 1691, de 14.03.2011;

Onde se lê:

· ANTÔNIO CARLOS CORTÊS – MAT. 300073642...

Leia-se:

· MARIA TEREZA NICÁCIO DOS SANTOS – MAT. 300035580...

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;
CORRIGE em parte, o teor do Termo de Ratificação referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2011.

Onde se lê:

Dispensa de Licitação

Leia-se:

Inexigibilidade de Licitação

Onde se lê:

Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93

Leia-se:

Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,
Considerando a CI nº. 052/DIVMÉDICAPSIC/DETRAN/RO, de 11.03.2011;
CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. 774GAB/DETRAN-RO de 18.02.2011 que compôs Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ARNALDO JOAO DA SILVA;

Onde se lê:

·ESTAQUIO DE CASTRO MELO - CRM nº 203/RO;
· MARCIO UMINO - CRM nº 1406/RO;
· FERNANDA AKAKI - CRM nº 1877/RO;

Leia-se:

· EDSON UMINO - CRM nº 2000/RO;
· MARCIO UMINO - CRM nº 1406/RO;
· FERNANDA AKAKI - CRM nº 1877/RO;

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

(Republicado por erro material)
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2008

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e a Empresa SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 15.850.639/0001-33)
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Imóvel situado na Av. Calama, nº 1051, Bairro Olaria, no Município de Porto Velho, para instalação da Escola Pública de Trânsito. PROCESSO Nº 040/2010.
ALTERAÇÃO:
O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato nº 035/2008, fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) meses, contados a partir de 01.03.2011, conforme justificativa da Diretoria Executiva, Administrativa e Financeira de fls. 339-340 e requerimento da locadora de fls. 338.
As despesas oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2011NE00204, de 11.02.2011, no valor de R$ 9.943,83 (nove mil e novecentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos).
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
ASSINAM:
João Maria Sobral de Carvalho - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
Aílton Artur da Silva - Sócio Administrador da Contratada
Visto: Clênio Amorim Corrêa - Procurador Geral do DETRAN/RO
Ronel Camurça da Silva - Subprocurador Administrativo, de Contratos e Convênio

Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EDITAL N. 19/GAB/DETRAN-RO, 23.03.2011.
CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Diretor Geral do **Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 23 de Fevereiro de 2007, **convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público do Departamento Estadual de Trânsito, constantes do Anexo I, deste Edital, para atender às Unidades deste DETRAN/RO localizadas nos municípios mencionados no referido anexo, regido pelo Edital n. 001/GAB/DETRAN-RO, de 13 de julho de 2007 e homologado pelo Edital/DETRAN-RO de 07 de Dezembro de 2007, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargos efetivos, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei n. 1.066, de 18 de abril de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 1.638, de 08 de junho de 2006.

1. A relação dos **Exames Médicos** a serem realizados pelos candidatos, ora convocados, está disponível na Gerência de Recursos Humanos – DETRAN/RO.
2. A apresentação dos **Exames Médicos** dar-se-á na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia e a **Documentação**, pedidos de **Prorrogação de Posse** e a **Posse**, dar-se-ão no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO - situado na Av. José Adelino, nº. 4477, Bairro Costa e Silva, Porto Velho - RO, no período de **30 (trinta) dias** a contar da data da publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
3. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo, de acordo com o disposto no Edital n. º 001/GAB/DETRAN, de 13 de julho de 2007.
4. Após a certificação, pela Junta Médica, da aptidão para o exercício do cargo, o candidato deverá ordenar e apresentar, na íntegra, os documentos exigidos por lei para nomeação e posse, de acordo o disposto do Anexo I, deste Edital.
5. Após a entrega de toda a documentação o candidato será nomeado e a posse será previamente agendada na Gerência de Recursos Humanos.
6. Os candidatos poderão fazer contato com a Gerência de Recursos Humanos tão logo tomem conhecimento deste Edital no telefone (69) 3217-2929 ou 3217-2935 para receberem orientações e esclarecimentos acerca de eventuais dúvidas.

Porto Velho – RO, 23 de março de 2011.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral do DETRAN-RO

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

QTD. CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
1	Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes	Menores de 5 anos de idade.
2	Original e uma fotocópia da Cédula de Identidade	Autenticadas em cartório.
2	Original e uma fotocópia do CPF/MF	Autenticadas em cartório.
1	Original e uma fotocópia do Titulo de Eleitor	-
1	Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
1	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
1	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento	-
1	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista	-
Originais	Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato. *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*	Com firma reconhecida.
2	Original e uma fotocópia do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo	Autenticadas em cartório.
2	Duas fotocópias do Registro Profissional do Conselho equivalente	Autenticadas em cartório.
Original	Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	-
Original	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	-
Original	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1	Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Páginas da fotografia e da Identificação.
1	Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência.	-
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Original	Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	-
Original	Original da Certidão Negativa da Justiça Federal.	-
Originais	Duas originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*	Firma reconhecida em cartório.
Originais	Duas originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público. *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*	Firma reconhecida em cartório.
1	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-
	Uma fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C", para os candidatos nomeados para o cargo de **MOTORISTA**.	Autenticadas em cartório.

ANEXO II - EXAMES MÉDICOS PARA FINS DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Para que o NUPEM possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos, analisados os exames complementares e os Laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas.

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida);**
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores e orientadores educacionais);**
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico **(exceto para grávidas);**
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

Obs: as Avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEAD sob a forma de Laudos.

OBSERVAÇÕES

01 - Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;

02 -Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

03 -Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.

04 -A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

05 -Os Candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone **69 3216-9427** ou no local sede do NUPEM/SEAD, **sito à Av. Sete de Setembro, nº 2557** (prédio do IPERON, próximo a Estação Rodoviária de Porto Velho).

ANEXO III – RELAÇÃO DE CONVOCADOS

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO SUPERIOR			
CARGO – S11– PEDAGOGO			
VAGA: 01 PORTO VELHO			
Inscrição	**Candidatos**	**Classific.**	**Not. Final**
045.504-0	GENIVALDO FROIS SCARAMUZZA	12º	129,50
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
CARGO – T14– TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR			
VAGA: 03 PORTO VELHO			
Inscrição	**Candidatos**	**Classific.**	**Not. Obj.**
624.692-3	TIAGO GOMES DE MEDEIROS	18º	90,00
626.354-2	IGOR DIAMISSON VITOR DOS SANTOS	19º	90,00
648.281-3	HIURY ANDERSON BARBIERO	20º	90,00
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
CARGO – T15– OPERADOR DE COMPUTADOR			
VAGA: 03 PORTO VELHO			
Inscrição	**Candidatos**	**Classific.**	**Not. Obj.**
633.249-8	RAILSON FELIPE EVANGELISTA PINHEIRO PAES	37º	92,00
642.582-8	LUCIANO DUARTE DA SILVA FILHO	38º	92,00
642.741-3	TIAGO SOL SOL DE MEDEIROS	39º	92,00
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
CARGO – C19– TELEFONISTA			
VAGA: 04 PORTO VELHO			
Inscrição	**Candidatos**	**Classific.**	**Not. Obj.**
047.522-0	JOELMA FERREIRA RICAS	27º	70,00
024.096-6	KETY LIMA PEREIRA RAMOS	28º	70,00
631.358-2	MARIA EUCILENE DE CARVALHO RODRIGUES BEZ	29º	70,00
632.372-3	FLAVIA MORAES MIRANDA	30º	70,00
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS			
CARGO – C26– AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGA: 05 PORTO VELHO			
Inscrição	**Candidatos**	**Classific.**	**Not. Obj.**
622.475-0	RONELSON CAMPELO SILVA	23º	98,00
045.836-8	ROSANGELA MARIA SIERRA	24º	98,00
050.334-7	PEDRO FOGACA	25º	98,00
625.346-6	BIONISON VIEIRA LEITE	26º	98,00
640.572-0	ODAILTON SILVA DOS SANTOS	27º	98,00
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO			
CARGO - C21– AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
VAGA: 06 CACOAL			
Inscrição	**Candidatos**	**Classific.**	**Not. Obj.**
021.473-6	ISAEL MESSIAS DIAS JUNIOR	11º	104,00
625.328-8	RONALDO RAMOS CUELLAR	12º	104,00
620.501-1	CÍCERO GOMES DOS SANTOS	13º	100,00
021.387-0	ADRIANA TEIXEIRA DE LIMA	14º	98,00
635.519-6	ÉRIKA SHINKODA SILVA	15º	98,00
627.275-4	RONALDO PEREIRA GOMES	16º	96,00
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
CARGO – A18– AGENTE DE TRÂNSITO			
VAGA: 01 ITAPUÃ D'OESTE			
Inscrição	**Candidatos**	**Classific.**	**Not. Obj.**
620.238-1	ROGINALDO ALVES DA SILVA	2°	98,00
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
CARGO – C21– AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
VAGA: 05 VILHENA			
Inscrição	**Candidatos**	**Classific.**	**Not. Obj.**
624.174-3	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SILVA	27º	98,00
026.753-8	LEANDRO ROBERTO GONCALVES	28º	96,00
026.753-8	PAULO RICARDO SOUZA PRADO	29	96,00
646.158-1	ANGELITA ALVES PORTELLA CHYBIAK	30º	96,00
026.787-2	MARCELLA DE OLIVEIRA MAIA	31º	96,00

SEJUS

PROCESSO**: 01.2113.00024-02/2010**
INTERESSADO: **CAA/SEJUS.**
ASSUNTO: **HOMOLOGAÇÃO DE DIÁRIAS.**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A Presidente do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA, vinculado a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS pelo presente instrumento, **RECONHECE e HOMOLOGA,** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **Laurelena Evangelista da Silva e outros**, perfazendo o valor de **R$ 6.410,00(Seis mil quatrocentos e dez reais),** referente ao pagamento de diárias das viagens realizadas no mês de Setembro de 2010, para os municípios de Ariquemes e Guajará Mirim, dos técnicos envolvidos na execução do projeto HUMANIZAR É PRECISO da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei – CAA-SEJUS, do Estado de Rondônia.
Porto Velho, 02 de Março de 2011.

MIRIAN SPREÁFICO
Presidente do FUNEDCA SEJUS

PORTARIA Nº. 312 /GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 18 de Março de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do estado de Rondônia;

R E S O L V E

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, para comporem a comissão para receber, acompanhar e fiscalizar todos os bens patrimoniais adquiridos e serviços realizados no âmbito do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA, vinculado a esta SEJUS. Conforme determina os Arts. Nºs. 67 e 73 da Lei 8.666 de licitações e contratos.

PRESIDENTE:
Maria Elilde Menezes dos Santos – Matricula: 300093617

MEMBROS:
Diane Léa Ferreira
Matrícula: 300001306

Valéria Pedraça Siqueira
Matrícula: 300085489

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se Registre-se e, Cumpra-se.

MIRIAN SPREÁFICO
Presidente do Funedca
Secretária de Estado de Justiça /SEJUS

EDITAL N. 002/ESEP/SEJUS, DE 21 DE MARÇO DE 2011
(Retificação de Homologação de Resultado)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, e em cumprimento ao disposto no item 12.2 do **EDITAL N. 001/ESEP/SEJUS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011** *(Seleção de Professores)*.

R E S O L V E:

Retificar a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para contratação de profissionais para ministrarem horas-aulas, nos Cursos de Formação Básica de Agente Penitenciário e de Sócio Educador (Edital N. 367/GDRH/GAB/SEAD), por ter sido sanado erro nas disciplinas abaixo:

RETIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES

A Comissão Técnica instituída pela PORTARIA Nº. 146/GAB/SEJUS/2011, de 27 de janeiro de 2011, para a execução do Processo Seletivo, Edital Nº 001/ESEP/SEJUS, de 03 de fevereiro de 2011 *(Seleção de Professores)*, reanalisando as inscrições e os títulos dos candidatos decidiu incluir no item 4. as situações abaixo:

o) Disciplina: ARMAMENTO E TIRO
- Indeferir a inscrição do candidato inscrição nº 115/ESEP SEBASTIÃO JORGE PEREIRA DA SILVA, por não possuir escolaridade de Nível Médio, exigência constante no anexo I.

o) Disciplina: ÉTICA PROFISSIONAL
- Tornar INAPTA, a candidata BEATRIZ DE SOUZA MORAIS, inscrição nº 156/ESEP, por ser a mesma componente da Comissão Técnica para a execução do Processo Seletivo, alterando conseqüentemente a classificação da referida disciplina;

o) Disciplina: DIREITO ADMINISTRATIVO
- Tornar INAPTA, a candidata BEATRIZ DE SOUZA MORAIS, inscrição nº 156/ESEP, por ser a mesma componente da Comissão Técnica para a execução do Processo Seletivo, alterando conseqüentemente a classificação da referida disciplina;

o) Disciplina: DIREITOS HUMANOS
- Alterar a pontuação da candidata MARILÉIA OLIVEIRA DA SILVA, inscrição 004/ESEP, de 14 para 17 pontos, e conseqüentemente alterar a classificação na referida Disciplina.

AGENTE PENITENCIÁRIO:

8. ÉTICA PROFISSIONAL

NI	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
151	RAIKA FABIOLA GUSMAN DA SILVA	20	1º
45	FRANCINETE SILVA BARROS	20	2º
100	ÉRIKA OLIVEIRA CHAQUIAN	20	3º
26	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	20	4º
31	MARIA RAQUEL TAVARES RAMOS NUNES	18	5º
68	CLAIR FREITAG	18	6º
82	JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS	17	7º
51	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA SAAVEDRA	17	8º
78	VALÉRIA MARCELA FERRO MARQUES	16,5	9º
98	GERSIONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	16,5	10º
27	SILVIA REGINA THOMAZ DA SILVA	15,5	11º
79	ANA PAULA BALDEZ SANTOS	15	12º
67	RAIMUNDO MÁRIO SOUZA DA SILVA	15	13º
56	REGIANE DE SOUZA SANTOS	15	14º
49	JOSENITA ALMEIDA DE BARROS	14	15º
154	ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA	14	16º
162	RODOLFO TEIXEIRA FERNANDES	14	17º
47	JONES REZENDE LAVARATTI JUNIOR	14	18º
10	WEVERSON VIEIRA DA SILVA	13,5	19º
8	ZILDAMAR PONTES DA SILVA	13,5	20º
11	RAIMUNDO NONATO GOMES RODRIGUES	12,5	21º
9	INÊS MARGARETE BALTHAZAR	12	22º
55	SILVANA MARIA FRÓES RAMOS PIMENTEL	12	23º
44	CLAUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI	12	24º
22	ALINE MIRELLA OLIVEIRA ALVES	12	25º
129	ROSÂNGELA VALÉRIA DA SILVEIRA	11	26º
58	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	11	27º
131	CELSO ROGERIO DE ARAUJO	11	28º
62	JOÃO RAMILDO PEIXOTO	10,5	29º
167	RISOMAR BRAGA REGIS	10	30º
95	CIBELE VIRGÍNIA DO CARMO MOREIRA	9,5	31º
143	CLEONETE MARTINS DE AGUIAR	9	32º
125	ADRIANA VIEIRA DA COSTA	9	33º
140	RAQUEL SILVA SANTOS	9	34º
146	MARINEIDE PINA	9	35º
114	ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA	9	36º
157	PURA MORENO DOMINGUES	9	37º
144	CLÁUDIA EMÍLIA LIMA DE SOUSA	9	38º
160	DANIELA MENDONÇA DA SILVA	9	39º
137	TALITA FAÇANHA DA SILVA	9	40º
152	HELÍ DE SOUZA GUIMARÃES	9	41º
132	HEDDLAH FONSECA MORAES	6	42º
136	ENILEIDE CORDEIRO DA SILVA	6	43º
24	MILENE COÊLHO BARROS	6	44º
65	FRANCISCA FABRÍCIA GOMES SANTANA	6	45º
83	ISAC OLIVEIRA DE SOUSA	6	46º
86	LUCIANA CAETANO DOS SANTOS	6	47º
145	ANDRES LENE DE CARVALHO PIRES	6	48º

13. DIREITO ADMINISTRATIVO

NI	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
74	ORLENE CARVALHO DE FREITAS	20	1º
5	LUCIANO DE SOUSA REBOUÇAS	20	2º
42	SALVADOR PORTELA ORMONDE FILHO	19,5	3º
108	VALTER DONIZETI ISRAEL	18	4º
82	JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS	17	5º
91	MAYRA MAGALHÃES	17	6º
96	CRISANARA MAZZA DE TOLEDO	17	7º
78	VALÉRIA MARCELA FERRO MARQUES	16,5	8º
130	RENATA FERREIRA CAMPOS	14	9º
162	RODOLFO TEIXEIRA FERNANDES	14	10º
139	NUBIA AMPARO DIAS CAMACHO	12,5	11º
32	FÁBIO DE CARVALHO SOUZA	12	12º
55	SILVANA MARIA FRÓES RAMOS PIMENTEL	12	13º
125	ADRIANA VIEIRA DA COSTA	9	14º
164	MARCOS GEROMINI FAGUNDES	9	15º
73	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR	9	16º
123	REINALDO VICENTE DOS REIS	9	17º
152	HELÍ DE SOUZA GUIMARÃES	9	18º
168	ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA	9	19º
87	ALEXANDRE FLINKLER PORTO	6	20º
21	RUBENS OLIVEIRA DA SILVA	6	21º

134	JOÃO DIAS DE SOUSA NETO	**6**	22º
147	JAMILA MAIA WOIDA	**6**	23º
128	RAIDSON LIMA DE SOUZA	**6**	24º
9	INÊS MARGARETE BALTHAZAR	**-**	INAPTA

AGENTE PENITENCIÁRIO:

8. ÉTICA PROFISSIONAL

NI	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
151	RAIKA FABIOLA GUSMAN DA SILVA	**20**	1º
45	FRANCINETE SILVA BARROS	**20**	2º
100	ÉRIKA OLIVEIRA CHAQUIAN	**20**	3º
26	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	**20**	4º
31	MARIA RAQUEL TAVARES RAMOS NUNES	**18**	5º
68	CLAIR FREITAG	**18**	6º
82	JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS	**17**	7º
51	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA SAAVEDRA	**17**	8º
78	VALÉRIA MARCELA FERRO MARQUES	**16,5**	9º
98	GERSIONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	**16,5**	10º
27	SILVIA REGINA THOMAZ DA SILVA	**15,5**	11º
79	ANA PAULA BALDEZ SANTOS	**15**	12º
67	RAIMUNDO MÁRIO SOUZA DA SILVA	**15**	13º
56	REGIANE DE SOUZA SANTOS	**15**	14º
49	JOSENITA ALMEIDA DE BARROS	**14**	15º
154	ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA	**14**	16º
162	RODOLFO TEIXEIRA FERNANDES	**14**	17º
47	JONES REZENDE LAVARATTI JUNIOR	**14**	18º
10	WEVERSON VIEIRA DA SILVA	**13,5**	19º
8	ZILDAMAR PONTES DA SILVA	**13,5**	20º
11	RAIMUNDO NONATO GOMES RODRIGUES	**12,5**	21º
9	INÊS MARGARETE BALTHAZAR	**12**	22º
55	SILVANA MARIA FRÓES RAMOS PIMENTEL	**12**	23º
44	CLAUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI	**12**	24º
22	ALINE MIRELLA OLIVEIRA ALVES	**12**	25º
129	ROSÂNGELA VALÉRIA DA SILVEIRA	**11**	26º
58	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	**11**	27º
131	CELSO ROGERIO DE ARAUJO	**11**	28º
62	JOÃO RAMILDO PEIXOTO	**10,5**	29º
167	RISOMAR BRAGA REGIS	**10**	30º
95	CIBELE VIRGÍNIA DO CARMO MOREIRA	**9,5**	31º
143	CLEONETE MARTINS DE AGUIAR	**9**	32º
125	ADRIANA VIEIRA DA COSTA	**9**	33º
140	RAQUEL SILVA SANTOS	**9**	34º
146	MARINEIDE PINA	**9**	35º
114	ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA	**9**	36º
157	PURA MORENO DOMINGUES	**9**	37º
144	CLÁUDIA EMÍLIA LIMA DE SOUSA	**9**	38º
160	DANIELA MENDONÇA DA SILVA	**9**	39º
137	TALITA FAÇANHA DA SILVA	**9**	40º
152	HELÍ DE SOUZA GUIMARÃES	**9**	41º
132	HEDDLAH FONSECA MORAES	**6**	42º
136	ENILEIDE CORDEIRO DA SILVA	**6**	43º
24	MILENE COÊLHO BARROS	**6**	44º
65	FRANCISCA FABRÍCIA GOMES SANTANA	**6**	45º
83	ISAC OLIVEIRA DE SOUSA	**6**	46º
86	LUCIANA CAETANO DOS SANTOS	**6**	47º
145	ANDRES LENE DE CARVALHO PIRES	**6**	48º

10. DIREITOS HUMANOS

NI	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
45	FRANCINETE SILVA BARROS	**20**	1º
26	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	**20**	2º
74	ORLENE CARVALHO DE FREITAS	**20**	3º
5	LUCIANO DE SOUSA REBOUÇAS	**20**	4º
4	MARILÉA OLIVEIRA DA SILVA	**17**	5º
51	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA SAAVEDRA	**17**	6º
91	MAYRA MAGALHÃES	**17**	7º
96	CRISANARA MAZZA DE TOLEDO	**17**	8º
78	VALÉRIA MARCELA FERRO MARQUES	**16,5**	9º
48	WANDER VALDERENE DOS SANTOS	**16**	10º
7	ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	**15**	11º
79	ANA PAULA BALDEZ SANTOS	**15**	12º
46	MOISES JONE DE MELO	**14**	13º
130	RENATA FERREIRA CAMPOS	**14**	14º
154	ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA	**14**	15º
162	RODOLFO TEIXEIRA FERNANDES	**14**	16º
47	JONES REZENDE LAVARATTI JUNIOR	**14**	17º
77	NEREU DE SOUZA	**13,5**	18º
8	ZILDAMAR PONTES DA SILVA	**13,5**	19º
41	CLEUDEMIR HOLANDA DE CASTRO	**12,5**	20º
66	BETANIA CRISTINA SOUZA DE ASSIS	**12,5**	21º
139	NUBIA AMPARO DIAS CAMACHO	**12,5**	22º
166	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	**12,5**	23º
6	SÍLVIO CARLOS CERQUEIRA	**12**	24º
44	CLAUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI	**12**	25º
121	IZAIAS DA VEIGA PESSÔA	**12**	26º
32	FÁBIO DE CARVALHO SOUZA	**12**	27º
55	SILVANA MARIA FRÓES RAMOS PIMENTEL	**12**	28º
167	RISOMAR BRAGA REGIS	**10**	29º
94	JUAREZ VITORINO DA SILVA	**9**	30º
125	ADRIANA VIEIRA DA COSTA	**9**	31º
146	MARINEIDE PINA	**9**	32º
164	MARCOS GEROMINI FAGUNDES	**9**	33º
73	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR	**9**	34º
123	REINALDO VICENTE DOS REIS	**9**	35º
152	HELÍ DE SOUZA GUIMARÃES	**9**	36º
134	JOÃO DIAS DE SOUSA NETO	**6**	37º
147	JAMILA MAIA WOIDA	**6**	38º
128	RAIDSON LIMA DE SOUZA	**6**	39º
11	RAIMUNDO NONATO GOMES RODRIGUES	**-**	INAPTO

13. DIREITO ADMINISTRATIVO

NI	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
74	ORLENE CARVALHO DE FREITAS	**20**	1º
5	LUCIANO DE SOUSA REBOUÇAS	**20**	2º
42	SALVADOR PORTELA ORMONDE FILHO	**19,5**	3º
108	VALTER DONIZETI ISRAEL	**18**	4º
82	JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS	**17**	5º
91	MAYRA MAGALHÃES	**17**	6º
96	CRISANARA MAZZA DE TOLEDO	**17**	7º
78	VALÉRIA MARCELA FERRO MARQUES	**16,5**	8º
130	RENATA FERREIRA CAMPOS	**14**	9º
162	RODOLFO TEIXEIRA FERNANDES	**14**	10º
139	NUBIA AMPARO DIAS CAMACHO	**12,5**	11º
32	FÁBIO DE CARVALHO SOUZA	**12**	12º
55	SILVANA MARIA FRÓES RAMOS PIMENTEL	**12**	13º
125	ADRIANA VIEIRA DA COSTA	**9**	14º
164	MARCOS GEROMINI FAGUNDES	**9**	15º
73	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR	**9**	16º
123	REINALDO VICENTE DOS REIS	**9**	17º
152	HELÍ DE SOUZA GUIMARÃES	**9**	18º
168	ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA	**9**	19º
87	ALEXANDRE FLINKLER PORTO	**6**	20º
21	RUBENS OLIVEIRA DA SILVA	**6**	21º
134	JOÃO DIAS DE SOUSA NETO	**6**	22º
147	JAMILA MAIA WOIDA	**6**	23º
128	RAIDSON LIMA DE SOUZA	**6**	24º
9	INÊS MARGARETE BALTHAZAR	**-**	INAPTA

SÓCIO EDUCADOR:

6. ÉTICA PROFISSIONAL

NI	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
151	RAIKA FABIOLA GUSMAN DA SILVA	**20**	1º
45	FRANCINETE SILVA BARROS	**20**	2º
100	ÉRIKA OLIVEIRA CHAQUIAN	**20**	3º
26	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	**20**	4º
31	MARIA RAQUEL TAVARES RAMOS NUNES	**18**	5º
68	CLAIR FREITAG	**18**	6º
82	JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS	**17**	7º
51	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA SAAVEDRA	**17**	8º
78	VALÉRIA MARCELA FERRO MARQUES	**16,5**	9º
98	GERSIONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	**16,5**	10º
27	SILVIA REGINA THOMAZ DA SILVA	**15,5**	11º
79	ANA PAULA BALDEZ SANTOS	**15**	12º
67	RAIMUNDO MÁRIO SOUZA DA SILVA	**15**	13º
56	REGIANE DE SOUZA SANTOS	**15**	14º
49	JOSENITA ALMEIDA DE BARROS	**14**	15º
154	ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA	**14**	16º
162	RODOLFO TEIXEIRA FERNANDES	**14**	17º
47	JONES REZENDE LAVARATTI JUNIOR	**14**	18º
10	WEVERSON VIEIRA DA SILVA	**13,5**	19º

8	ZILDAMAR PONTES DA SILVA	**13,5**	20º
11	RAIMUNDO NONATO GOMES RODRIGUES	**12,5**	21º
9	INÊS MARGARETE BALTHAZAR	**12**	22º
55	SILVANA MARIA FRÓES RAMOS PIMENTEL	**12**	23º
44	CLAUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI	**12**	24º
22	ALINE MIRELLA OLIVEIRA ALVES	**12**	25º
129	ROSÂNGELA VALÉRIA DA SILVEIRA	**11**	26º
58	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	**11**	27º
131	CELSO ROGERIO DE ARAUJO	**11**	28º
62	JOÃO RAMILDO PEIXOTO	**10,5**	29º
167	RISOMAR BRAGA REGIS	**10**	30º
95	CIBELE VIRGÍNIA DO CARMO MOREIRA	**9,5**	31º
143	CLEONETE MARTINS DE AGUIAR	**9**	32º
125	ADRIANA VIEIRA DA COSTA	**9**	33º
140	RAQUEL SILVA SANTOS	**9**	34º
146	MARINEIDE PINA	**9**	35º
114	ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA	**9**	36º
157	PURA MORENO DOMINGUES	**9**	37º
144	CLÁUDIA EMÍLIA LIMA DE SOUSA	**9**	38º
160	DANIELA MENDONÇA DA SILVA	**9**	39º
137	TALITA FAÇANHA DA SILVA	**9**	40º
152	HELÍ DE SOUZA GUIMARÃES	**9**	41º
132	HEDDLAH FONSECA MORAES	**6**	42º
136	ENILEIDE CORDEIRO DA SILVA	**6**	43º
24	MILENE COÊLHO BARROS	**6**	44º
65	FRANCISCA FABRÍCIA GOMES SANTANA	**6**	45º
83	ISAC OLIVEIRA DE SOUSA	**6**	46º
86	LUCIANA CAETANO DOS SANTOS	**6**	47º
145	ANDRES LENE DE CARVALHO PIRES	**6**	48º

7. DIREITOS HUMANOS

NI	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
45	FRANCINETE SILVA BARROS	**20**	1º
26	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	**20**	2º
74	ORLENE CARVALHO DE FREITAS	**20**	3º
5	LUCIANO DE SOUSA REBOUÇAS	**20**	4º
4	MARILÉA OLIVEIRA DA SILVA	**17**	5º
51	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA SAAVEDRA	**17**	6º
91	MAYRA MAGALHÃES	**17**	7º
96	CRISANARA MAZZA DE TOLEDO	**17**	8º
78	VALÉRIA MARCELA FERRO MARQUES	**16,5**	9º
48	WANDER VALDERENE DOS SANTOS	**16**	10º
7	ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	**15**	11º
79	ANA PAULA BALDEZ SANTOS	**15**	12º
46	MOISES JONE DE MELO	**14**	13º
130	RENATA FERREIRA CAMPOS	**14**	14º
154	ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA	**14**	15º
162	RODOLFO TEIXEIRA FERNANDES	**14**	16º
47	JONES REZENDE LAVARATTI JUNIOR	**14**	17º
77	NEREU DE SOUZA	**13,5**	18º
8	ZILDAMAR PONTES DA SILVA	**13,5**	19º
41	CLEUDEMIR HOLANDA DE CASTRO	**12,5**	20º
66	BETANIA CRISTINA SOUZA DE ASSIS	**12,5**	21º
139	NUBIA AMPARO DIAS CAMACHO	**12,5**	22º
166	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	**12,5**	23º
6	SÍLVIO CARLOS CERQUEIRA	**12**	24º
44	CLAUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI	**12**	25º
121	IZAIAS DA VEIGA PESSÔA	**12**	26º
32	FÁBIO DE CARVALHO SOUZA	**12**	27º
55	SILVANA MARIA FRÓES RAMOS PIMENTEL	**12**	28º
167	RISOMAR BRAGA REGIS	**10**	29º
94	JUAREZ VITORINO DA SILVA	**9**	30º
125	ADRIANA VIEIRA DA COSTA	**9**	31º
146	MARINEIDE PINA	**9**	32º
164	MARCOS GEROMINI FAGUNDES	**9**	33º
73	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR	**9**	34º
123	REINALDO VICENTE DOS REIS	**9**	35º
152	HELÍ DE SOUZA GUIMARÃES	**9**	36º
134	JOÃO DIAS DE SOUSA NETO	**6**	37º
147	JAMILA MAIA WOIDA	**6**	38º
128	RAIDSON LIMA DE SOUZA	**6**	39º
11	RAIMUNDO NONATO GOMES RODRIGUES	**-**	INAPTO

8. DIREITO ADMINISTRATIVO

NI	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
74	ORLENE CARVALHO DE FREITAS	**20**	1º
5	LUCIANO DE SOUSA REBOUÇAS	**20**	2º
42	SALVADOR PORTELA ORMONDE FILHO	**19,5**	3º
108	VALTER DONIZETI ISRAEL	**18**	4º
82	JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS	**17**	5º
91	MAYRA MAGALHÃES	**17**	6º
96	CRISANARA MAZZA DE TOLEDO	**17**	7º
78	VALÉRIA MARCELA FERRO MARQUES	**16,5**	8º
130	RENATA FERREIRA CAMPOS	**14**	9º
162	RODOLFO TEIXEIRA FERNANDES	**14**	10º
139	NUBIA AMPARO DIAS CAMACHO	**12,5**	11º
32	FÁBIO DE CARVALHO SOUZA	**12**	12º
55	SILVANA MARIA FRÓES RAMOS PIMENTEL	**12**	13º
125	ADRIANA VIEIRA DA COSTA	**9**	14º
164	MARCOS GEROMINI FAGUNDES	**9**	15º
73	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR	**9**	16º
123	REINALDO VICENTE DOS REIS	**9**	17º
152	HELÍ DE SOUZA GUIMARÃES	**9**	18º
168	ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA	**9**	19º
87	ALEXANDRE FLINKLER PORTO	**6**	20º
21	RUBENS OLIVEIRA DA SILVA	**6**	21º
134	JOÃO DIAS DE SOUSA NETO	**6**	22º
147	JAMILA MAIA WOIDA	**6**	23º
128	RAIDSON LIMA DE SOUZA	**6**	24º
9	INÊS MARGARETE BALTHAZAR	**-**	INAPTA

Porto Velho/RO, 14 de março de 2011.

MIRIAN SPREÁFICO
Secretária de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

BEATRIZ DE SOUZA MORAIS
Presidente da Comissão

JOSÉ ROBERTO SOARES DA SILVA
Membro

MARIA VERÔNICA SILVA NASCIMENTO
Membro

TÂNIA GUEDES DE OLIVEIRA
Membro

JORGE BRITO DOS SANTOS
Membro

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 201/GAB/DPE Porto Velho, 22 de Março de 2011.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor (a) **VANILDA ESTEVÃO S. RODRIGUES CONTREIRAS,** com CPF N° 998.307.448-68, um Suprimento de Fundos com função de adiantamento na importância de R$2.000,00 (Dois Mil Reais), correndo a despesa por conta do Orçamento do corrente exercício.

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA		VALOR R$
03.122.1015.1130	1015	3390.30	3390.39	R$1.000,00 R$1.000,00
				R$2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo procedente será de até 30 (Trinta) dias a contar da data do depósito bancário, tendo mais 10 (dez) dias para apresentar a devida prestação de contas no setor competente.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto n° 10851/03.

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

José Oliveira de Andrade
Subdefensor Público-Geral

DESPACHO PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 002/2010

Processo: 3001.0233.2011/DPE
Interessado: Defensoria Pública de Rondônia
Assunto: Prorrogação do Convênio nº 002/2010/DPE

Considerando tudo o que dos autos constam, bem como o Parecer de nº 049/2011-AJDPE, e especialmente as razões de interesse público, conveniência e oportunidade, autorizo a prorrogação do Convênio nº 002/2010/DPE/RO, celebrado entre a Defensoria Pública de Rondônia e a Associação Educacional de Cacoal – Faculdades Integradas de Cacoal - UNESC, para implantação, nos moldes da Lei 11.788/08, de programa de estágio não obrigatório e obrigatório.
Publique-se.
Porto Velho, 18 de março de 2011.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado.

DESPACHO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: 3001.0093.2008/DPE
Interessado: Defensoria Pública de Rondônia
Assunto: Prorrogação do Contrato nº 005/2008/DPE de Prestação de Serviço de Seguro
Valor: R$ 14.681,80(catorze mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)

Considerando tudo o que dos autos constam, bem como o Parecer de nº 055/2011-AJDPE, e especialmente as razões de interesse público, conveniência e oportunidade, autorizo a prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2008/DPE/RO de prestação de Serviços de Seguro para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado por igual período, bem como a correção do valor do contrato para R$ 14.681,80 (catorze mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Publique-se.
Porto Velho, 22 de março de 2011.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado.

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº. 033/GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 03 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01/01/2011,

R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** os membros da Comissão encarregada de certificar e emitir relatório a respeito do objeto do serviço de Limpeza nos municípios de Porto Velho e Villhena/RO, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, em relação ao Estado, através da SEFIN, Contrato nº. 004/PGE/2007 – Processo: 1401.000276-00/2006.

Membros:
SEFIN-SEDE/COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL/1ª DRRE

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
(Gerente de Administração e Finanças/GAF/SEFIN)
MIGUEL CARLOS CUNHA DA COSTA
(Supervisor de Programa/GAF/SEFIN)
TEREZINHA DE SOUSA SALES
(Agente de Serviços Gerais)
CAETANO CARLOS SALGADO DE ARAUJO
(Agente em Atividades Administrativas/GAF/SEFIN)
JOCENILDO VELOSO DO NASCIMENTO
(Representante da Empresa/Ornelas)

3ª DRRE – VILHENA/POSTO FISCAL WILSON SOUTO

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
(Gerente de Administração e Finanças/GAF/SEFIN)
WALDERLEI JOÃO GALBIATI
(Delegado 3ª DRRE)
THILLY CARVALHO BINTENCOURT
(Chefe de Posto Fiscal/3ª DRRE)
ONÍCIA PEREIRA S. ALEXANDRE
(Gerente - representante da empresa no município de Vilhena)

Art. 2º - Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, tendo seus efeitos retroativos a 01/01/2011, revogando-se o teor das Portarias nº. 102/GAB/SEFIN de 05/07/2010 e nº 031/GAB/SEFIN de 05/02/2007.

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA Nº. 034/GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 04 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS – ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01/01/2011,

R E S O L V E :
Art. 1º - **NOMEAR** os membros da Comissão encarregada de certificar e emitir relatório a respeito do objeto do serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial nas Unidades SEFIN de Porto Velho – RO, em conformidade com o Contrato de nº. 134/PGE-2008 – Processo: 1401.00298-00/2008.

Membros:
DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
(Gerente de Administração e Finanças/GAF/SEFIN)
MIGUEL CARLOS CUNHA DA COSTA
(Supervisor de Programa/GAF/SEFIN)
TEREZINHA DE SOUSA SALES
(Agente de Serviços Gerais)
CAETANO CARLOS SALGADO DE ARAUJO
(Agente em Atividades Administrativas/GAF/SEFIN)
GUSTAVO DOS SANTOS ALMEIDA
(Representante da Empresa contratada em Porto Velho – RO)

Art. 2º. Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contidas nas Portarias nº.s 222/GAB/SEFIN de 15/08/ 2008 e 049/GAB/SEFIN de 10/03/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2011.

WAGNER LUIS DE SOUZA
Secretário de Finanças Adjunto/SEFIN-RO

PORTARIA Nº. 040/GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 18 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS – ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01/01/2011,

R E S O L V E :
Art. 1° - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar e emitir relatórios, dentro do âmbito de cada Unidade e Subordinadas, referente à prestação de serviços postais em conformidade com o contrato 125/ PGE/2007 - Processo: 1401.01073/2007.

SERVIDOR(A) MATRICULA UNIDADE
Waldeliz Maria dos Santos Terço 300000398 1° DRRE
Zenaide Alencar Brito 300005568 2° DRRE
Maria das Graças Neves 300039738 3°DRRE
Maria Lúcia de Souza 300000887 4°DRRE
Selma Teixeira Silva 300007370 5° DRRE
Márcia elisabete Pelizaro 300031416 6° DRRE
Marcos Antônio Leandro Barbosa 300001323 CRE

Art. 2º. Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por fiscalizar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 118/GAB/SEFIN de 08/07/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2011.

WAGNER LUIS DE SOUZA
Secretário de Finanças Adjunto/SEFIN-RO

DER

EXT. Nº 042 DO CONTRATO Nº 009/11/GJ/DER-RO.
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Brasil Telecom S/A;
DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia de telecomunicações provendo serviço de instalação de fibra óptica e fornecimento de link de internet dedicado com 100% de banda garantida na Velocidade de 2 Mbps com CPE incluso, conforme Termo de Referência e Condições em anexo.
DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas com o pagamento do objeto contratual correrão por conta da seguinte programação: **R$ 133.604,88** (cento e trinta e três mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e oito centavos) - Programa de Trabalho: 400091 – 261.221.015.29.35.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Licitação: Dispensa – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0082/DER-RO de 01.03.2011.
DO PRAZO: 12 (doze) meses.
PROCESSO: 01-1420-00034-00/2011
DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral – **Maria Zenaide de Carvalho** – Procuradora – **Joaquim Aderaldo de Souza Neto** – Procurador.

Maria de Fátima Salvador de Lima
Assessora Especial II / DER-RO

Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

Processo n° 01-1901.00002-00/2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - SEDES E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/ SEDES, de um lado, representada pelo Secretário de Estado **EDSON LUIZ VICENTE**, portador do RG n.º 780011-3 SSP/SP, CPF n.º 107.110.662-72 e do outro lado, a **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA**, CNPJ nº 03.682.401/0001-67, com sede à Avenida Major Amarante n° 2788, neste ato representada pelo seu Diretor Geral **JOSAFÁ LOPES BEZERRA**, portador do RG n. º 3.422.682-SSP/PE e CPF nº 606.846.234-04, considerando o Ofício nº 003/2011 COAFI/GAB/SEDES de 03.01.2011 do Secretário de Estado da SEDES, informando a necessidade de prorrogar o prazo de execução do referido contrato, acolhendo o pedido neste sentido, formulado pela entidade e o que mais consta no bojo do Processo Administrativo, resolvem alterar o citado compromisso, para acrescentar o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato entre os partícipes até **31/12/2011**, a contar de 01 de janeiro de 2011, assim como a utilização, dentro da finalidade, do saldo dos recursos do Estado tanto quanto isso seja possível, mantendo as mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda: A despesa deste Contrato, no valor estimado de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) ocorrerá neste exercício de 2011, por conta dos recursos consignados no orçamento da SEDES. Atividade 04122101522230000, Fonte de Recurso 0100000000, Elemento de Despesa 339039.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, que constitui o processo administrativo em epígrafe, o qual, depois de lido e achado pelas partes, será assinado, dele sendo extraídas às cópias que se fizerem necessárias para a publicação e execução, devidamente certificadas pela SEDES.

Porto Velho/RO, 03 de janeiro de 2011.

_____

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social/SEDES
Edson Luiz Vicente
Secretário

_____

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena
Josafá Lopes Bezerra
Diretor Geral

Testemunha:

IDARON

ESTADO DE RONDÔNIA
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON
(VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI)

Concurso Público para provimento de vagas na área de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Nível Superior – Administrativo e Técnico

EDITAL N. 009/IDARON, 24 DE MARÇO DE 2011.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 8866 de 27 de setembro de 1999, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Agência, homologado pelo Edital de 21 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n.1250, de 25 de maio de 2009, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 463, de 11 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1040, de 18 de julho de 2008, considerando o previsto no item 1.11, do Edital n. 001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1149, de 22 de dezembro de 2008 e no Parecer Jurídico/ASSEJUR/IDARON/2008, datado em 18 de novembro de 2008, **convoca** o candidato, constante do Anexo III deste Edital, para atender às Unidades de Atendimento da Agência IDARON, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **em cumprimento a Determinação Judicial proveniente do Mandado de Segurança – Processo nº 0003456-83.2011.8.22.0001.**

1. A relação dos **Exames Médicos**, a serem realizados pelo candidato, está disponível na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, como também no Anexo II, deste Edital.

2. Os **EXAMES MÉDICOS** deverão ser apresentados, para **Certificação**, à Junta Médica do Estado de Rondônia, situada a Avenida 7 de Setembro, 2557, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho – RO (SEDE DO IPERON).

3. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com o disposto no Edital n. 001/ IDARON, de 18 de dezembro de 2008.

4. Após a **Certificação** da Aptidão do candidato para o exercício do cargo, o mesmo deverá ordenar e apresentar os documentos exigidos por lei para efetivar a posse, de acordo o disposto do Anexo I, deste Edital.

5. A entrega da **Documentação** e **Pedido de Prorrogação**, dar-se-á no Setor de Recursos Humanos da Agência IDARON, situado à Av. Presidente Dutra, nº 2068, Bairro: Baixa União.

6 O prazo para a apresentação dos **Exames Médicos**, entrega da **Documentação e Pedido de Prorrogação** é de **30 (trinta)** dias a contar da data da publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

7. Após a entrega de toda a documentação, o candidato será nomeado e a posse será previamente agendada no Setor de Recursos Humanos da Agência IDARON.

8. Fica o candidato convocado neste Edital, convidado a preencher a vaga existente nas localidades relacionadas no Anexo IV, de acordo com o item 1.15 do Edital nº 001/IDARON/2008, transcrito abaixo:

"1.15 – Caso as vagas de determinada localidade não sejam plenamente preenchidas pelos candidatos, que para lá se inscreveram, a IDARON, respeitando a classificação geral do Concurso, poderá convocar novos candidatos para preencherem as vagas existentes naquela localidade."

9. O não comparecimento e a não apresentação dos exames médicos e documentação do candidato, no prazo acima exigido, não o excluirá do concurso público permanecendo no cadastro de reserva, na mesma classificação, para eventual surgimento de vaga na localidade em que foi classificado.

10. O candidato interessado em tomar posse para as localidades previstas neste Edital assinarão Termo de Mudança de Reopção de Lotação, anexo V, para o município/distrito que escolher, devendo permanecer naquela localidade pelo período de 03 (três) anos, de acordo com o item 15.8.1 do Edital nº 001/IDARON/2008, transcrito abaixo:

"15.8.1 - Somente será recebido e analisado, pedido de relotação depois de completado o período de estágio probatório de 03 anos."

Porto Velho – RO, 24 de março de 2011.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril - IDARON

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

QTD. CÓPIAS DOCUMENTOS OBSERVAÇÕES

1Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
-
1Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais
Menores de 18 anos de idade.

1Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes
Menores de 05 anos de idade.

2Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade
Autenticadas em cartório.

2Original e duas fotocópias do CPF/MF
Autenticadas em cartório.

1Original e uma fotocópia do Titulo de Eleitor
-
1Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral
Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral

1Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP
Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.

1Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou Comprovante de Inscrição e situação cadastral do CPF com certificação (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br)
-
1Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista
-Originais Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.
Com firma reconhecida.

2Original e duas fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo
Autenticadas em cartório.

2Original e duas fotocópias do Registro do Conselho Regional de Classe equivalente
Autenticadas em cartório.

1Original e uma fotocópia da Certidão Negativa expedida pelo Conselho Regional de Classe equivalente, em que tenha sido cadastrado nos últimos 05 (cinco) anos
-Originais Duas originais da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia com certificação **(disponível no site: www.sefin.ro.gov.br)**
-Original Duas originais da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia com certificação **(disponível no site: www.tce.ro.gov.br)**
-Originais Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.
Relação dos Exames Médicos - Junta Médica - Fone 3216-9429.

1Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração de Endereço. -
Originais Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
-Originais Duas originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos **(disponível no site: www.tj.ro.gov.br)**
-
Originais Duas originais da Certidão Negativa da Justiça Federal **(disponível no site: www.ro.trf1.gov.br)**
-Originais Duas originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
Autenticadas em cartório.

Originais Duas originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.
Autenticadas em cartório.

1Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.

-**ANEXO II**

RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Para que o NUPEM possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos, analisados os exames complementares e os Laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas.

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:
1.Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávidas);**
2.Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Neurológica;
8. Avaliação Endocrinológica;
9. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
10. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico **(exceto para grávidas);**
11. **Sangue:** VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
12. **Escarro:** BAAR;
13. **Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
14. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 10, 11, 12 e 13 desta Relação.

Obs: as Avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEAD sob a forma de Laudos.

Observações:

1 - Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;

2 - Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

3 – Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.

4 – A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

*5 - Os Candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (**69) 3216-9427** ou no local sede do NUPEM/SEAD, **sito à Av. Sete de Setembro, nº 2557** (prédio do IPERON, próximo a Estação Rodoviária de Porto Velho).*

ANEXO III

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
ESPECIALIDADE: MÉDICO VETERINÁRIO

INSC.	NOME	NOTA FINAL
2212374	MARCO ANTONIO MUGRABE OLIVEIRA	47,70

ANEXO IV
QUADRO DE VAGAS

MUNICÍPIOS/DISTRITOS	CARGO FISCAL DE DEFESA
MÉDICO VETERINÁRIO	
CAMPO NOVO	01
COSTA MARQUES	01
JACI-PARANÁ	01
NOVA CALIFÓRNIA	01
TARILANDIA	01
TOTAL	**05**

ANEXO V

TERMO DE REOPÇÃO DE LOTAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL/MÉDICO VETERINÁRIO

Por este instrumento de Termo de Reopção de Lotação, e tendo em vista minha convocação para posse do concurso público da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, Edital nº 001/IDARON/2008,

Eu _____
RG:_____ÓRGÃO EMISSOR_____, CPF:____
Classificado sob o nº_____Cargo_____
Cidade_____
venho perante ao Setor de Recursos Humanos, manifestar a minha reopção de vaga de minha escolha, obedecido no disposto no Edital de Convocação para Posse e as vagas distribuídas conforme anexo III:

MUNICÍPIO/DISTRITO **ORDEM DE OPÇÃO**

CAMPO NOVO

COSTA MARQUES

JACI-PARANÁ

NOVA CALIFÓRNIA

TARILANDIA

Porto Velho, _____/_____/ 2011.

_____
Assinatura (por extenso)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2008 celebrado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Superintendência Federal de Agricultura no Estado de Rondônia – SFA/MAPA/RO, CNPJ nº 00.396.895/0036-55 e a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, CNPJ nº 03.092.697/0001-66 assinada em 31 de dezembro de 2010.

Objeto: Constitui objeto deste primeiro Termo Aditivo, prorrogar o prazo de que trata a Cláusula do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2008, firmado em 10 de março de 2008 por mais 33 (trinta e três) meses a partir de 01 de janeiro de 2011 até 01 de outubro de 2013, cujas demais cláusulas permanecem inalteradas.

Assinatura: Sidney Antônio Liberati, Superintendente Federal – SFA/RO, CPF: 026.435.848-13 e Ari Alves Filho, Presidente da IDARON, CPF nº 212.396.226-00.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, incisos I da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 01-2423.00076-00/2011 que foi dispensada a licitação por inexigibilidade para empresa **NISSEY MOTORS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 04.996.600/0001-02, com endereço comercial a Rua da Beira, nº 7.670, Bairro Jardim Eldorado II, no município de Porto Velho/RO., para realizar, de forma continua, serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças genuínas, (veículos cobertos pela garantia de fábrica até 17/09/2012) nos veículos da marca TOYOTA, tipo HILUX SW40, ano modelo 2009, pertencente à frota da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no valor estimado de **R$ 45.520.32 (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos)**, dos quais R$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais) para pagamento de serviços e R$ 31.180,32 (trinta e um mil cento e oitenta reais e trinta e dois centavos), para pagamento de peças.

Porto Velho, 22 de março de 2011.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência/IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **NISSEY MOTORS LTDA**., inscrita no CNPJ nº 04.996.600/0001-02, com endereço comercial a Rua da Beira, nº 7.670, Bairro Jardim Eldorado II, no município de Porto Velho/RO., no valor estimado de **R$ 45.520.32 (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos)**, dos quais R$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais) para pagamento de serviços e R$ 31.180,32 (trinta e um mil cento e oitenta reais e trinta e dois centavos), para pagamento de peças, com base no Parecer ASSEJUR/IDARON no Processo Administrativo nº. 01-2423.00076-00/2011, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 22 de março de 2011.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência/IDARON

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica – **ASSEJUR/IDARON**, exarado no Processo Administrativo nº. 01-1923.00474-/2006, bem como o teor da Justificativa às fls. 2.601 e Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira de 28 de fevereiro de 2011, (fls.3.349), nos termos do Decreto Estadual nº. 5459 de 11.02.1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** os presentes débitos no valor de **R$ 47.962,24 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos),** em favor da empresa **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.719.705/0001-02, referente ao pagamento de débitos do mês de janeiro de 2011 e o período de 01/02/2011 a 16/02/2011 do mês de fevereiro de 2011, da prestação de serviços de vigilância segurança armada nas instalações da Agência e Postos da IDARON, para atender as necessidades básicas e elementares desta Agência IDARON, sem que tenha cumprido os procedimentos Administrativos geralmente aplicáveis e aceitos pelo poder estatal, ou seja, a despesa foi realizada sem prévio empenho, no entanto, no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 18 de março de 2011.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agencia IDARON

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2010-IDARON

CONTRATANTES: A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e a senhora Ana Maria Tavares de Moura Leite.

OBJETIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **PRORROGAR** por **12 (doze) meses** a locação de um imóvel urbano de alvenaria com, com 60m² (sessenta metros quadrados), de área construída, contendo 01 (um) banheiros/sanitário, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) sala administrativa, 01 (uma) sala para atendimento ao público e 01 (uma) sala para o setor administrativo, localizado na Rua 15 de Novembro, nº 2.977, Distrito de 5º BEC no município de Machadinho do Oeste/RO, bem como **REAJUSTAR** o valor no percentual de **11,4990% (onze inteiros e quarenta e nove centésimos por cento),** conforme o Índice Geral de Preço de Mercado – IGP-M (FGV) e, justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON (fls. 203).

VALOR GLOBAL: R$ 6.020,88 (seis mil vinte reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:
Valor: O valor global do **Primeiro Termo Aditivo** será **R$ 6.020,88 (seis mil vinte reais e oitenta e oito centavos),** cujo valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 501,74 (quinhentos e um reais e setenta e quatro centavos)** fruto de reajuste no percentual de **11,4990% (onze inteiros e quarenta e nove centésimos por cento),** por meio do Índice Geral de Preço de Mercado – IGP-M (FGV), bem conforme justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON (fls. 203), e nota de empenho nº. 2011NE00073 de 01/03/2011, de fls. 212.

Elemento de Despesa: 339036
Nota de Empenho: 00022 de 01/02/2011.
Fonte de Recursos: 3240.
Programa de Trabalho: 2261.

DO PROCESSO: 01.2423.00022-00/2010
DO PRAZO: 12 (dose) meses, a contar da assinatura do presente instrumento.
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO.
DATA ASSINATURA: 01/03/2011
ASSINAM: Augusto Fernandes Neto – Presidente em Exercício da Agência IDARON – Locatário
Ana Maria Tavares de Moura Leite – Locadora

Porto Velho, 01 de março de 2011.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 511/2010/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico acima citado, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00851-00/2010,** com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi **HOMOLOGADA** a licitação para a aquisição de 20 (vinte) máquinas de lavar roupa para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de

Rondônia – IDARON, onde foi adjudicado à empresa **FONTENELE E CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.778.803/0001-93, no valor unitário de **R$ 1.222,50 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos)**, perfazendo o valor total do certame de **R$ 24.450,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e cinqüenta reais)**.

Porto Velho/RO, 22 de dezembro de 2010.

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON

OVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
(VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI)

EDITAL N. 010/IDARON, 24 DE MARÇO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 8866 de 27 de setembro de 1999, em razão dos candidatos convocados pelo Edital nº 004/IDARON de 21 de fevereiro de 2011, não atenderem ao disposto no item 06, torna sem efeito a convocação dos candidatos constantes no Anexo Único deste Edital, para ocuparem cargos efetivos na Área Técnica e Administrativa Agrosilvopastoril, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, 24 de março de 2011.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril - IDARON

ANEXO ÚNICO
CANDIDATOS CONVOCADOS PELO EDITAL Nº 004/IDARON DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011, QUE NÃO ATENDERAM AO DISPOSTO NO ITEM 06 DO REFERIDO EDITAL.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
MUNICÍPIO PORTO VELHO (SEDE)
INSC. NOME CLASSIF.
2223040 BRUNO FORTES FRANÇA 41º
2268639 CESAR TÚLIO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA 42º

MUNICÍPIO ROLIM DE MOURA
INSC. NOME CLASSIF.
2086875 PAULA UYARA RANGEL DE AQUINO 10º
2095726 JOCIMARA CRISTINA DA SILVA 11º

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

MUNICÍPIO COSTA MARQUES
INSC. NOME CLASSIF.
2116103 ALLEYNE MELO ANTUNES CINTRA 3º

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. **01-2423.00130-00/2011** que foi dispensada a licitação visando à aquisição de material de consumo (papel), sendo 50 (cinqüenta) pacotes de papel chambril 75 gramas, form. 960x660, pacote com 250 folhas, 22 (vinte e dois) pacotes de papel chambril 180 gramas, for. 960x660, pacote com 125 folhas e 15 (quinze) pacotes de papel chambril 170 gramas, form. 960x660, pacote com 250 folhas**,** para atender as necessidades do Setor Apoio Administrativo desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no qual a proposta indicada para aquisição direta é a de nº. 03, referente à empresa **CENTERGRAPH COPIADORAS DE RONDÔNIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.757.517/0001-43, com endereço comercial na Rua Duque de Caxias, nº 2280, Bairro São Cristovão, CEP 76.804-042, na cidade de Porto Velho/RO, com valor total do certame de **R$ 6.695,00 (seis mil seiscentos e noventa e cinco reais)**, tendo em vista apresentar o menor preço para os referidos itens descritos

Porto Velho, 22 de março de 2011.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência/IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 6.695,00 (seis mil seiscentos e noventa e cinco reais)**, referente à empresa **CENTERGRAPH COPIADORAS DE RONDÔNIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.757.517/0001-43, com endereço comercial na Rua Duque de Caxias, nº 2280, Bairro São Cristovão, CEP 76.804-042, na cidade de Porto Velho/RO**,** com base no **Parecer ASSEJUR/ IDARON,** acordado ao **processo administrativo 01-2423.00130-00/2011,** conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 22 de março de 2011.
.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência/IDARON

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica – **ASSEJUR/ IDARON**, exarado no Processo Administrativo nº. 01-1923.00166-00/2008, bem como o teor da Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira/ IDAROM às (fls.1.232) e Despacho do DAF às (fls.1.233), nos termos do Decreto Estadual nº. 5459 de 11.02.1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** os presentes débitos em favor das empresas **BRASIL TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, no valor de **R$ 275.662,66 (duzentos setenta e cinco mil seiscentos sessenta e dois reais e sessenta e seis e centavos),** e **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A – EMBRATEL**, inscrita no CNPJ nº 33.530.486/0001-29, no valor de **R$ 141.847,80 (cento e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**, dos serviços de rede de dados, para atender as necessidades básicas e elementares desta Agência IDARON, sem que tenha cumprido os procedimentos Administrativos geralmente aplicáveis e aceitos pelo poder estatal, ou seja, a despesa foi realizada sem prévio empenho, no entanto, no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 22 de março de 2011.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agencia IDARON

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica – **ASSEJUR/ IDARON**, exarado no Processo Administrativo nº. 01-2423.00532-00/2010, bem como o teor da Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira/ IDAROM às (fls.931) e Despacho da DAF ás (fls.932), nos termos do Decreto Estadual nº. 5459 de 11.02.1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** os presentes débitos no valor de **R$ 59.811,05 (cinqüenta e nove mil oitocentos e onze reais e cinco centavos),** em favor da empresa **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON**, inscrita no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, referente aos serviços de energia elétrica, para atender as necessidades básicas e elementares desta Agência IDARON, sem que tenha cumprido os procedimentos Administrativos geralmente aplicáveis e aceitos pelo poder estatal, ou seja, a despesa foi realizada sem prévio empenho, no entanto, no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 22 de março de 2011.
Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agencia IDARON

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica – **ASSEJUR/ IDARON**, exarado no Processo Administrativo nº. 01-2423.00550-00/2010, bem como o teor da Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira/ IDAROM às (fls.499) e Despacho da DAF ás (fls.500), nos termos do Decreto Estadual nº. 5459 de 11.02.1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** os presentes débitos no valor de **R$ 21.380,43 (vinte e um mil trezentos e oitenta reais e quarenta e três centavos),** em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0001-03, referente aos serviços postais e de malotes, para atender as necessidades básicas e elementares desta Agência IDARON, sem que tenha cumprido os procedimentos Administrativos geralmente aplicáveis e aceitos pelo poder estatal, ou seja, a despesa foi realizada sem prévio empenho, no entanto, no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.
Porto Velho, 22 de março de 2011.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agencia IDARON

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
BALANCO ORCAMENTARIO
19013 - FUNDO DE INVEST. E DESENV. INDUSTRIAL DE RO

EXERCICIO : 2010
ANEXO 12 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
02/02/2011

RECEITA				DESPESA			
TITULOS	PREVISAO R$	EXECUCAO R$	DIFERENCAS R$	TITULOS	FIXACAO R$	EXECUCAO R$	DIFERENCAS R$
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	CREDITOS ORCAMENTARIOS			
RECEITA CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	SUPLEMENTAR E ESPECIAIS	3.312.000,00	1.787.108,85	-1.524.891,15
RECEITA PATRIMONIAL	583.000,00	241.815,56	-341.184,44				
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA SERVICOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.160.000,00	8.092.463,34	5.932.463,34				
DEDUCAO RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INTRA ORCAMENTARIA	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS CORRENTES	2.743.000,00	8.334.278,90	5.591.278,90				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENACOES DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	174.000,00	27.728,65	-146.271,35				
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	174.000,00	27.728,65	-146.271,35				
SOMA	2.917.000,00	8.362.007,55	5.445.007,55	SOMA	3.312.000,00	1.787.108,85	-1.524.891,15
DEFICITS	395.000,00	0,00	-395.000,00	SUPERAVITS	0,00	6.574.898,70	6.574.898,70
T O T A L	3.312.000,00	8.362.007,55	5.050.007,55	T O T A L	3.312.000,00	8.362.007,55	5.050.007,55

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
BALANCO FINANCEIRO
19013 - FUNDO DE INVEST. E DESENV. INDUSTRIAL

EXERCICIO : 2010
ANEXO 13 DA LEI 4.320/64 EMISSAO : 03/02/2011

REFERENCIA : DEZEMBRO.
PAGINA : 1

RECEITA				DESPESA			
TITULOS	R$	R$	R$	TITULOS	R$	R$	R$
ORCAMENTARIA				ORCAMENTARIA			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA			
RECEITA TRIBUTARIA				JUDICIARIA			
RECEITA CONTRIBUICOES				ESSENCIAL A JUSTICA			
RECEITA PATRIMONIAL	241.815,56			ADMINISTRACAO			
RECEITA AGROPECUARIA				DEFESA NACIONAL			
RECEITA INDUSTRIAL				SEGURANCA PUBLICA			
RECEITA DE SERVICOS				RELACOES EXTERIORES			
TRANSFERENCIA CORRENTES				ASSISTENCIA SOCIAL			
OUTRAS REC. CORRENTES	8.092.463,34			PREVIDENCIA SOCIAL			
DEDUCOES DO FUNDEF				SAUDE			
RECEITA INTRA ORCAMENTA		8.334.278,90		TRABALHO			
RECEITAS DE CAPITAL				EDUCACAO			
OPERACOES DE CREDITO				CULTURA			
ALIENACOES DE BENS				DIREITOS DA CIDADANIA			
AMORTIZACAO DE EMPRESTI	27.728,65			URBANISMO			
TRANSFERENCIA DE CAPITA				HABITACAO		0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPI		27.728,65	8.362.007,55	SANEAMENTO			
				GESTAO AMBIENTAL			
				CIENCIA E TECNOLOGIA			
				AGRICULTURA			
				ORGANIZACAO AGRARIA			
				INDUSTRIA			
				COMERCIO E SERVICOS		1.787.108,85	
				COMUNICACOES			
				ENERGIA			
				TRANSPORTE			
				DESPORTO E LAZER			
				ENCARGOS ESPECIAIS			1.787.108,85
EXTRA ORCAMENTARIA				EXTRA ORCAMENTARIA			
RESTOS A PAGAR				RESTOS A PAGAR		3.137.837,22	
SERVICO DA DIVIDA				SERVICO DA DIVIDA			
CONSIGNACOES E DEPOSITOS		280,00		CONSIGNACOES E DEPOSITOS			
DIVERSAS CONTAS				DIVERSAS CONTAS			
CONFORME ANEXO13A		2.327.329,51	2.327.609,51	CONFORME ANEXO13A		8.327.329,51	11.465.166,73
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE			
DISPONIVEL				DISPONIVEL			
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.050.193,70			BANCOS CONTA MOVIMENTO	487.535,18		
APLICACOES FINANCEIRAS		3.050.193,70	3.050.193,70	APLICACOES FINANCEIRAS		487.535,18	487.535,18
TOTAL			13.739.810,76	TOTAL			13.739.810,76

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE
CONSTITUEM O TITULO DE 'DIVERSAS CONTAS' DO BALANCO FINANCEIRO
19013 - FUNDO DE INVEST. E DESENV. INDUSTRIAL

EXERCICIO : 2010
ANEXO 13A DA LEI 4.320/64 EMISSAO : 03/02/2011

REFERENCIA : DEZEMBRO.
PAGINA : 2

TITULO	RECEITA	DESPESA	DIFERENCA RECEITA	DIFERENCA DESPESA
CREDITOS A RECEBER				
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	7.280,66	7.280,66		
DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO				
VALORES EM TRANSITO				
VALORES PENDENTES				
INVESTIMENTOS RPPS				
VALORES DIFERIDOS				
OBRIGACOES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	2.320.048,85	2.320.048,85		
OUTROS CREDORES ENTIDADES E AGENTES				
PRECATORIOS A PAGAR				
OBRIGACOES TRANSF. DE OUTRA UG				
RECEITAS PENDENTES				
DEPOSITOS E CAUCOES				
INTERFERENCIAS ATIVAS/PASSIVAS		6.000.000,00		6.000.000,00
MUTACOES ATIVAS/PASSIVAS				
TOTAL	2.327.329,51	8.327.329,51		6.000.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
BALANCO PATRIMONIAL
ORGAO: 19013 - FUNDO DE INVEST. E DESENV. INDUSTRIAL DE RO

EXERCICIO : 2010
ANEXO 14 DA LEI 4.320/64 EMISSÃO 03/02/2011

REFERENCIA: DEZEMBRO.
FOLHA: 1

EM R$.

A T I V O				P A S S I V O			
Ativo Financeiro				Passivo Financeiro			
Disponivel				Depositos			
Bancos Conta Movimento	487.535,18			Consignacoes	0,00		
Aplicacao Financeira	0,00			Outros Depositos	0,00		
Outros Recursos Disponiveis	0,00	487.535,18		Depositos de Diversas Origens	280,00	280,00	
Creditos em Circulacao				Obrigacoes em Circulacao			
Credito a Receber	0,00			Restos a Pagar	0,00		
Devedores Entidades e Agentes	92.668,10			Outros Credores	0,00		
Realizavel a Curto Prazo	0,00			Sentencas Judiciais	0,00		
Valores em Transito Realizave	0,00	92.668,10		Outras Obrig.por Emp. Liquida	0,00		
				Credores Entidades e Agente	0,00		
				Outras Obrigacoes em circulaca	0,00	0,00	
				Valores Pendentes			
				Valores pendentes a C. Prazo	0,00	0,00	280,00
Valores Pendentes							
Valores Pendentes a C. Prazo	0,00	0,00					
Investimentos do RPPS							
Invest.Segmento Renda Fixa	0,00						
Invest.Segmento Renda Varia.	0,00						
Invest.Segmento de Imoveis	0,00						
(-) Provisao Para Perdas em I	0,00	0,00	580.203,28				
Ativo Permanente				Passivo Permanente			
Estoques	0,00	0,00					
Realizavel a Longo Prazo							
Deposito Realizavel a L.Prazo	0,00	0,00					
Creditos a Longo Prazo							
Creditos Tributarios	0,00						
Creditos nao Tributarios	21844.890,25						
Devedores Entidades e Agentes	0,00	21844.890,25	21844.890,25				
Investimentos				Depositos Exigiveis			
Participacoes Societarias	0,00	0,00		Recursos Vinculados	0,00	0,00	
Imobilizado				Obrigacoes a Longo Prazo			
Bens Imoveis	0,00			Operacoes de Creditos Interna	0,00		
Bens Moveis	17750.386,23			Obrigacoes de Credito Externa	0,00		
Outros Bens Moveis e Imoveis	0,00			Precatorios Exerc.Anter.	0,00		
Titulos e Valores	0,00			Provisao Matematicas Previden	0,00	0,00	0,00
Bens Intangiveis	0,00	17750.386,23	17750.386,23				
Soma do Ativo Real			40175.479,76	Soma do Passivo Real			280,00
Patrimonio				Patrimonio			
Passivo Real Descoberto			0,00	Ativo Real Liquido			40175.199,76
Ativo Compensado				Passivo Compensado			
Compensacoes Ativas Diversas							
Resp. Por Tit. e Valores		3111.503,68		Titulos e Valores sob Respons		3111.503,68	
Comodatos de Bens		0,00		Bens em Comodato		0,00	
Garantia de Valores		0,00		Valores em Garantia		0,00	
Direitos e Obrig. Contratuais		3210.015,12		Direitos e Obrig. Contratadas		3210.015,12	
Outras Compensacoes		0,00	6321.518,80	Compensacoes Diversas		0,00	6321.518,80
TOTAL GERAL			46.496.998,56	TOTAL GERAL			46.496.998,56

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO : 2010 REFERENCIA : DEZEMBRO.
DEMONSTRATIVO DE VARIACOES PATRIMONIAIS ANEXO 15 DA LEI 4.320/64 EMISSAO 03/02/2011 FOLHA: 2
ORGAO 19013 - FUNDO DE INVEST. E DESENV. INDUSTRIAL DE RO EM R$

Total das Variações Ativas			12.996.443,45
Resultado Patrimonial			
Deficit Economico			0,00
Total Geral			12.996.443,45
	VARIACOES PASSIVAS		
Resultante da Execucao .Orçamentaria			
Despesa Orçamentária			
Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos Sociais	0,00		
Juros e Encargos da Divida	0,00		
Outras Despesas Correntes	313.208,85	313.208,85	
Despesa de Capital			
Investimentos	1.473.900,00		
Inversões Financeiras	0,00		
Amorização da Divida	0,00	1.473.900,00	1.787.108,85
Transferencias Financeira Concedidas			
Cota Concedida (duodecimo)		0,00	
Repasse Concedido		6.000.000,00	
Repasse Previdenciarios recebidos pelo RPPS		0,00	6.000.000,00
Mutacoes Passivas das Receitas de Capital			
Desincorporções de Ativos		27.728,65	
Incorporações de Passivos		0,00	27.728,65
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA			7.814.837,50
Interferencias Passivas			
Transferencias de Bens e Valores Concebidos	0,00		
Transferencias Financeiras Concedidas	0,00		
Movimento de Fundos a Credito	0,00		
Outras Interferencias Passivas	0,00	0,00	
Mutações Passivas			
Desincorporações de Ativos - Bens Imoveis	64.760,53		
Desincorporacoes de Ativos - Bens e Valores	28.890,71		
Desincorporacoes de Ativos - Bens Intangiveis	0,00		
Desincorporacoes de Ativos - Particip Societ.	0,00		
Desincorporacoes de Ativos - Saldos Financeiros	0,00		
Desincorporacoes de Ativos - Direitos	5,65		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Creditos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Depr.Amor.Exaustao	0,00		
Incorporação de Pas. - Divida Fundada Interna	0,00		
Incorporação de Pas. - Consignações e Depositos	0,00		
Incoporação de Pas. - Obrigações Judiciais	0,00		
Incoporação de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.	0,00		
Incorpoação de Pas. - Restos a Pagar	0,00		
Incorporacção de Pas. - Recursos a Liberar	0,00		
Incorporação de Pas. - Provisoes	0,00		
Incorporação de Pas. - Outras Incorp. de Obrig.	0,00		
Atualização de Obrigações Internas	0,00		
Atualização de Obrigações Externas	0,00	93.656,89	93.656,89
Total das Variações Passivas			7.908.494,39
Resultado Patrimonial			
Superavit Economico			5.087.949,06
Total Geral			12.996.443,45

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO : 2010 REFERENCIA : DEZEMBRO.
DEMONSTRATIVO DE VARIACOES PATRIMONIAIS ANEXO 15 DA LEI 4.320/64 EMISSAO 03/02/2011 FOLHA: 1
ORGAO 19013 - FUNDO DE INVEST. E DESENV. INDUSTRIAL DE RO EM R$

	VARIACOES ATIVAS		
Resultante da Execucao .Orçamentaria			
Receita Orçamentária			
Receitas Correntes			
Receitas Tributaria	0,00		
Receitas Contribuicoes	0,00		
Receita Patrimonial	241.815,56		
Receita de Serviços	0,00		
Transferencias Correntes	0,00		
INTRA ORCAMENTARIA	0,00		
Outras Receitas Correntes	8.092.463,34	8.334.278,90	
Receita de Capital			
Operações de Creditos	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amotização de Emprestimos	27.728,65		
Transferencias de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	27.728,65	
Ded Rec p/ formação do Fundef			
Ded. S/ Rec. Tributarias	0,00		
Ded. S/ Rec Transferencias	0,00	0,00	8.362.007,55
Interf Financeiras Recebidas			
Cota Recebida(duodecimo)		0,00	
Repasse Recebido		0,00	
Repasses Previdenciarios recebidos pelo RPPS		0,00	0,00
Mut Ativas da Desp de Capital			
Aquisição de Bens		1.502.790,71	
Desincorp de Obrigações		0,00	1.502.790,71
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA			9.864.798,26
Interferencias Ativas			
Transf.de Bens e Valores Recebidos	0,00		
Transf. Financeiras Recebidas	0,00		
Movimento de Fundos a Debito	0,00		
Outras Interferencias Ativas	0,00	0,00	
Mutações Ativas			
Incorporacoes de Ativos - Bens Imoveis	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Bens Moveis	3.102.923,68		
Incorporacoes de Ativos - Bens Intangiveis	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Titulos e Valores	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Financeiros	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Direitos	6.635,21		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Creditos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - O.Aj.Patrim.	0,00		
Ajust. de Obrigações	0,00		
Desincorp. de Pas. - Divida Fundada Interna	0,00		
Desincorp. de Pas. - Divida Fundada Externa	0,00		
Desincorp. de Pas. - Precatorios	0,00		
Desincorp. de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.	0,00		
Desincorp. de Pas. - Restos a Pagar	22.086,30		
Desincorp. de Pas. - Recursos a Liberar	0,00		
Desincorp. de Pas. - Provisoes	0,00		
Desincorp. de Pas. - Operacoes Especiais	0,00		
Desincorp. de Pas. - Receitas Pendentes	0,00		
Desincorp. de Pas. - Out. Desinc. de Obrig.	0,00	3.131.645,19	3.131.645,19

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
ORGAO: 19013 - FUNDO DE INVEST. E DESENV. INDUSTRIAL DE RO

EXERCICIO : 2010
ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
03/02/11 FOLHA: 1

TITULOS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR R$	MOVIMENTO DO EXERCICIO INSCRICAO R$	BAIXA R$	SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE R$
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.444,58	0,00	5.444,58	0,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	3.154.478,94	0,00	3.154.478,94	0,00
RESTOS A PAGAR PROC.EXERC.ANT.	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	3.159.923,52	0,00	3.159.923,52	0,00
SERVICO DA DIVIDA				
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS				
PRECATORIOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CREDORES				
ENTIDADES E AGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACOES E DEPOSITOS				
CONSIGNACOES	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	280,00	0,00	280,00
SUBTOTAL	0,00	280,00	0,00	280,00
OBRIGACOES DE OUTRA UG				
VALORES A REGULARIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS DE TESOURARIA				
DEBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.159.923,52	280,00	3.159.923,52	280,00

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
EXERCICIO : 2010 EMISSÃO 31/01/2011
BALANCO PATRIMONIAL ANEXO 14 DA LEI 4.320/64
FOLHA: 1
ORGAO: 18011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL
REFERENCIA: DEZEMBRO.
EM R$.

A T I V O				P A S S I V O
Ativo Financeiro				Passivo Financeiro
Disponivel				Depositos
Bancos Conta Movimento	2862.613,87			Consignacoes 0,00
Aplicacao Financeira	0,00			Outros Depositos 0,00
Outros Recursos Disponiveis	0,00	2862.613,87		Depositos de Diversas Origens 748,86 748,86
Creditos em Circulacao				Obrigacoes em Circulacao
Credito a Receber	0,00			Restos a Pagar 552.745,89
Devedores Entidades e Agentes	2.940,00			Outros Credores 0,00
Realizavel a Curto Prazo	0,00			Sentencas Judiciais 0,00
Valores em Transito Realizave	0,00	2.940,00		Outras Obrig.por Emp. Liquida 0,00
				Credores Entidades e Agente 0,00
				Outras Obrigacoes em circulaca 0,00 552.745,89
				Valores Pendentes
				Valores pendentes a C. Prazo 0,00 0,00 553.494,75
Valores Pendentes				
Valores Pendentes a C. Prazo	0,00	0,00		
Investimentos do RPPS				
Invest.Segmento Renda Fixa	0,00			
Invest.Segmento Renda Varia.	0,00			
Invest.Segmento de Imoveis	0,00			
(-) Provisao Para Perdas em I	0,00	0,00	2865.553,87	
Ativo Permanente				Passivo Permanente
Estoques	593.708,02	593.708,02		
Realizavel a Longo Prazo				
Deposito Realizavel a L.Prazo	0,00	0,00		
Creditos a Longo Prazo				
Creditos Tributarios	0,00			
Creditos nao Tributarios	0,00			
Devedores Entidades e Agentes	0,00	0,00	593.708,02	
Investimentos				Depositos Exigiveis
Participacoes Societarias	0,00	0,00		Recursos Vinculados 0,00 0,00
Imobilizado				Obrigacoes a Longo Prazo
Bens Imoveis	1107.767,89			Operacoes de Creditos Interna 0,00
Bens Moveis	8128.250,55			Obrigacoes de Credito Externa 0,00
Outros Bens Moveis e Imoveis	0,00			Precatorios Exerc.Anter. 0,00
Titulos e Valores	0,00			Provisao Matematicas Previden 0,00 0,00 0,00
Bens Intangiveis	0,00	9236.018,44	9236.018,44	
Soma do Ativo Real			12695.280,33	Soma do Passivo Real 553.494,75
Patrimonio				Patrimonio
Passivo Real Descoberto			0,00	Ativo Real Liquido 12141.785,58
Ativo Compensado				Passivo Compensado
Compensacoes Ativas Diversas				
Resp. Por Tit. e Valores		1915.871,90		Titulos e Valores sob Respons 1915.871,90
Comodatos de Bens		0,00		Bens em Comodato 0,00
Garantia de Valores		0,00		Valores em Garantia 0,00
Direitos e Obrig. Contratuais		0,00		Direitos e Obrig. Contratadas 0,00

JUCER

PORTARIA Nº 0031/JUCER Porto Velho, 22 de Março de 2011.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011. **R E S O L V E:** Conceder Progressão Funcional por Antiguidade, da Referência A para a Referência B, na primeira Classe, por confirmação na carreira através de apuração do estágio probatório, de acordo com as respectivas datas de término do referido estágio, as servidoras do Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, conforme quadro abaixo.

Progressão Ref. B

Nome	**Cargo**	**Posse**
Maria Diracir do Prado	Agente do Registro do Comércio	03/03/2008 03/03/2011
Helieni Lopes de Sousa Ramos	Agente do Registro do Comércio	11/03/2008 11/03/2011
Lidiane Lima de Sousa	Agente do Registro do Comércio	19/03/2008 19/03/2011

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Gilvan Ramos de Almeida/ Presidente**

Outras Compensacoes 0,00 1915.871,90 | Compensacoes Diversas 0,00 1915.871,90

TOTAL GERAL 14.611.152,23 | TOTAL GERAL 14.611.152,23

Valdir Harmatiuk
Secretário Adjunto
2621/O-6

Mário Sérgio Freire de Melo
Contador CRC RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
REFERENCIA : DEZEMBRO.
BALANCO FINANCEIRO
EMISSAO : 16/02/2011 PAGINA : 1
18011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL

EXERCICIO : 2010
ANEXO 13 DA LEI 4.320/64

DESPESA (TITULOS)	R$	R$	RECEITA R$	R$	R$	TITULOS
ORCAMENTARIA						ORCAMENTARIA
RECEITAS CORRENTES						
RECEITA TRIBUTARIA		6.904.138,50				LEGISLATIVA
RECEITA CONTRIBUICOES						JUDICIARIA
RECEITA PATRIMONIAL		194.798,90				ESSENCIAL A JUSTICA
RECEITA AGROPECUARIA						ADMINISTRACAO
RECEITA INDUSTRIAL						DEFESA NACIONAL
RECEITA DE SERVICOS						SEGURANCA PUBLICA
TRANSFERENCIA CORRENTES						RELACOES EXTERIORES
OUTRAS REC. CORRENTES						ASSISTENCIA SOCIAL
DEDUCOES DO FUNDEF						PREVIDENCIA SOCIAL
RECEITA INTRA ORCAMENTA			7.098.937,40			SAUDE
RECEITAS DE CAPITAL						TRABALHO
OPERACOES DE CREDITO						EDUCACAO
ALIENACOES DE BENS						CULTURA
AMORTIZACAO DE EMPRESTI						DIREITOS DA CIDADANIA
TRANSFERENCIA DE CAPITA						URBANISMO
OUTRAS RECEITAS DE CAPI				7.098.937,40		HABITACAO
		7.700.012,15				SANEAMENTO
						GESTAO AMBIENTAL
						CIENCIA E TECNOLOGIA
						AGRICULTURA
						ORGANIZACAO AGRARIA
						INDUSTRIA
						COMERCIO E SERVICOS
						COMUNICACOES
						ENERGIA
						TRANSPORTE
						DESPORTO E LAZER
						ENCARGOS ESPECIAIS
		7.700.012,15				
EXTRA ORCAMENTARIA						EXTRA ORCAMENTARIA
RESTOS A PAGAR			552.745,89			RESTOS A PAGAR
		2.617.943,59				
SERVICO DA DIVIDA						SERVICO DA DIVIDA
CONSIGNACOES E DEPOSITOS			344.320,80			CONSIGNACOES E DEPOSITOS
		344.320,80				
DIVERSAS CONTAS						DIVERSAS CONTAS
CONFORME ANEXO13A			8.775.884,46	9.672.951,15		CONFORME ANEXO13A
		8.752.256,96	11.714.521,35			
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR						SALDO P/O EXERCICIO
DISPONIVEL						DISPONIVEL
CAIXA						CAIXA
BANCOS CONTA MOVIMENTO		5.505.258,82				BANCOS CONTA MOVIMENTO
		2.862.613,87				
APLICACOES FINANCEIRAS			5.505.258,82	5.505.258,82		APLICACOES FINANCEIRAS
		2.862.613,87	2.862.613,87			
TOTAL				22.277.147,37		TOTAL
		22.277.147,37				

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
REFERENCIA : DEZEMBRO.
BALANCO FINANCEIRO
EMISSAO : 16/02/2011 PAGINA : 1
18011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL

EXERCICIO : 2010
ANEXO 13 DA LEI 4.320/64

DESPESA (TITULOS)	R$	R$	RECEITA R$	R$	R$	TITULOS
ORCAMENTARIA						ORCAMENTARIA
RECEITAS CORRENTES						
RECEITA TRIBUTARIA		6.904.138,50				LEGISLATIVA
RECEITA CONTRIBUICOES						JUDICIARIA
RECEITA PATRIMONIAL		194.798,90				ESSENCIAL A JUSTICA
RECEITA AGROPECUARIA						ADMINISTRACAO
RECEITA INDUSTRIAL						DEFESA NACIONAL
RECEITA DE SERVICOS						SEGURANCA PUBLICA
TRANSFERENCIA CORRENTES						RELACOES EXTERIORES
OUTRAS REC. CORRENTES						ASSISTENCIA SOCIAL
DEDUCOES DO FUNDEF						PREVIDENCIA SOCIAL
RECEITA INTRA ORCAMENTA			7.098.937,40			SAUDE
RECEITAS DE CAPITAL						TRABALHO
OPERACOES DE CREDITO						EDUCACAO
ALIENACOES DE BENS						CULTURA
AMORTIZACAO DE EMPRESTI						DIREITOS DA CIDADANIA
TRANSFERENCIA DE CAPITA						URBANISMO
OUTRAS RECEITAS DE CAPI				7.098.937,40		HABITACAO
		7.700.012,15				SANEAMENTO
						GESTAO AMBIENTAL
						CIENCIA E TECNOLOGIA
						AGRICULTURA
						ORGANIZACAO AGRARIA
						INDUSTRIA
						COMERCIO E SERVICOS
						COMUNICACOES
						ENERGIA
						TRANSPORTE
						DESPORTO E LAZER
						ENCARGOS ESPECIAIS
		7.700.012,15				
EXTRA ORCAMENTARIA						EXTRA ORCAMENTARIA
RESTOS A PAGAR			552.745,89			RESTOS A PAGAR
		2.617.943,59				
SERVICO DA DIVIDA						SERVICO DA DIVIDA
CONSIGNACOES E DEPOSITOS			344.320,80			CONSIGNACOES E DEPOSITOS
		344.320,80				
DIVERSAS CONTAS						DIVERSAS CONTAS
CONFORME ANEXO13A			8.775.884,46	9.672.951,15		CONFORME ANEXO13A
		8.752.256,96	11.714.521,35			
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR						SALDO P/O EXERCICIO
DISPONIVEL						DISPONIVEL
CAIXA						CAIXA
BANCOS CONTA MOVIMENTO		5.505.258,82				BANCOS CONTA MOVIMENTO
		2.862.613,87				
APLICACOES FINANCEIRAS			5.505.258,82	5.505.258,82		APLICACOES FINANCEIRAS
		2.862.613,87	2.862.613,87			
TOTAL				22.277.147,37		TOTAL
		22.277.147,37				

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO : 2010
REFERENCIA : DEZEMBRO.
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE — ANEXO 13A DA LEI 4.320/64
EMISSAO : 16/02/2011 PAGINA : 2
CONSTITUEM O TITULO DE 'DIVERSAS CONTAS' DO BALANCO FINANCEIRO
18011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL

TITULO	RECEITA	DESPESA	DIFERENCA RECEITA DESPESA
CREDITOS A RECEBER			
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	23.627,50	2.940,00	20.687,50
DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO			
VALORES EM TRANSITO			
VALORES PENDENTES			
INVESTIMENTOS RPPS			
VALORES DIFERIDOS			
OBRIGACOES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	8.749.316,96	8.749.316,96	
OUTROS CREDORES ENTIDADES E AGENTES			
PRECATORIOS A PAGAR			
OBRIGACOES TRANSF. DE OUTRA UG			
RECEITAS PENDENTES			
DEPOSITOS E CAUCOES			
INTERFERENCIAS ATIVAS/PASSIVAS			
MUTACOES ATIVAS/PASSIVAS	2.940,00		2.940,00
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
TOTAL	8.775.884,46	8.752.256,96	23.627,50

Valdir Harmatiuk
Secretário Adjunto
2621/O-6

Mário Sérgio Freire de Melo
Contador CRC RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA — EXERCICIO : 2010
REFERENCIA : DEZEMBRO.
BALANCO ORCAMENTARIO — ANEXO 12 DA LEI 4.320/64
31/01/2011
18011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL

DESPESA (TITULOS)	FIXACAO	EXECUCAO	RECEITA PREVISAO R$	EXECUCAO R$	DIFERENCAS R$	TITULOS
RECEITAS CORRENTES						
RECEITA TRIBUTARIA			6.023.000,00	6.904.138,50	881.138,50	CREDITOS ORCAMENTARIOS
RECEITA CONTRIBUICOES			0,00	0,00	0,00	SUPLEMENTAR E ESPECIAIS
	11.504.619,99	7.700.012,15	-3.804.607,84			
RECEITA PATRIMONIAL			257.000,00	194.798,90	-62.201,10	
RECEITA AGROPECUARIA			0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL			0,00	0,00	0,00	
RECEITA SERVICOS			0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	
DEDUCAO RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	
RECEITA INTRA ORCAMENTARIA			0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS CORRENTES			6.280.000,00	7.098.937,40	818.937,40	
RECEITAS DE CAPITAL						
OPERACOES DE CREDITO			0,00	0,00	0,00	
ALIENACOES DE BENS			0,00	0,00	0,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS			0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIA DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	
SOMA			6.280.000,00	7.098.937,40	818.937,40	SOMA
	11.504.619,99	7.700.012,15	-3.804.607,84			
DEFICITS			5.224.619,99	601.074,75	-4.623.545,24	SUPERAVITS
	0,00	0,00	0,00			
TOTAL			11.504.619,99	7.700.012,15	-3.804.607,84	TOTAL
	11.504.619,99	7.700.012,15	-3.804.607,84			

Valdir Harmatiuk
Secretário Adjunto
2621/O-6

Mário Sérgio Freire de Melo
Contador CRC RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO : 2010 REFERENCIA : DEZEMBRO.
EMISSAO 31/01/2011
DEMONSTRATIVO DE VARIACOES PATRIMONIAIS ANEXO 15 DA LEI 4.320/64 EM R$
FOLHA: 1
ORGAO 18011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL

	VARIACOES ATIVAS	
Resultante da Execucao .Orçamentaria		
Receita Orçamentária		
Receitas Correntes		
Receitas Tributaria	6.904.138,50	
Receitas Contribuicoes	0,00	
Receita Patrimonial	194.798,90	
Receita de Serviços	0,00	
Transferencias Correntes	0,00	
INTRA ORCAMENTARIA	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	7.098.937,40
Receita de Capital		
Operações de Creditos	0,00	
Alienação de Bens	0,00	
Amotização de Emprestimos	0,00	
Transferencias de Capital	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Ded Rec p/ formação do Fundef		
Ded. S/ Rec. Tributarias	0,00	
Ded. S/ Rec Transferencias	0,00	0,00
7.098.937,40		
Interf Financeiras Recebidas		
Cota Recebida(duodecimo)		0,00
Repasse Recebido		0,00
Repasses Previdenciarios recebidos pelo RPPS		0,00
0,00		
Mut Ativas da Desp de Capital		
Aquisição de Bens		2.358.290,95
Desincorp de Obrigações		0,00
2.358.290,95		
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		
9.457.228,35		
Interferencias Ativas		
Transf.de Bens e Valores Recebidos	0,00	
Transf. Financeiras Recebidas	0,00	
Movimento de Fundos a Debito	0,00	
Outras Interferencias Ativas	0,00	0,00
Mutações Ativas		
Incorporacoes de Ativos - Bens Imoveis	607.820,20	
Incorporacoes de Ativos - Bens Moveis	27.440,00	
Incorporacoes de Ativos - Bens Intangiveis	0,00	
Incorporacoes de Ativos - Titulos e Valores	0,00	
Incorporacoes de Ativos - Financeiros	0,00	
Incorporacoes de Ativos - Direitos	2.940,00	
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens	0,00	
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.	0,00	
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Creditos	0,00	
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - O.Aj.Patrim.	0,00	
Ajust. de Obrigações	0,00	
Desincorp. de Pas. - Divida Fundada Interna	0,00	
Desincorp. de Pas. - Divida Fundada Externa	0,00	
Desincorp. de Pas. - Precatorios	0,00	
Desincorp. de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.	0,00	
Desincorp. de Pas. - Restos a Pagar	1.018.544,40	
Desincorp. de Pas. - Recursos a Liberar	0,00	
Desincorp. de Pas. - Provisoes	0,00	
Desincorp. de Pas. - Operacoes Especiais	0,00	
Desincorp. de Pas. - Receitas Pendentes	0,00	
Desincorp. de Pas. - Out. Desinc. de Obrig.	0,00	1.656.744,60
1.656.744,60		

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO : 2010 REFERENCIA : DEZEMBRO.
EMISSAO 31/01/2011
DEMONSTRATIVO DE VARIACOES PATRIMONIAIS ANEXO 15 DA LEI 4.320/64 EM R$
FOLHA: 2
ORGAO 18011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL

Total das Variações Ativas		
11.113.972,95		
Resultado Patrimonial		
Deficit Economico		
0,00		
Total Geral		
11.113.972,95		
	VARIACOES PASSIVAS	
Resultante da Execucao .Orçamentaria		
Despesa Orçamentária		
Despesas Correntes		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	
Juros e Encargos da Divida	0,00	
Outras Despesas Correntes	4.316.345,06	4.316.345,06
Despesa de Capital		
Investimentos	3.383.667,09	
Inversões Financeiras	0,00	
Amorização da Divida	0,00	3.383.667,09
7.700.012,15		
Transferencias Financeira Concedidas		
Cota Concedida (duodecimo)		0,00
Repasse Concedido		0,00
Repasse Previdenciarios recebidos pelo RPPS		0,00
0,00		
Mutacoes Passivas das Receitas de Capital		
Desincorporções de Ativos		0,00
Incorporações de Passivos		0,00
0,00		
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		
7.700.012,15		
Interferencias Passivas		
Transferencias de Bens e Valores Concebidos	0,00	
Transferencias Financeiras Concedidas	0,00	
Movimento de Fundos a Credito	0,00	
Outras Interferencias Passivas	0,00	0,00
Mutações Passivas		
Desincorporações de Ativos - Bens Imoveis	0,00	
Desincorporacoes de Ativos - Bens e Valores	438.855,84	
Desincorporacoes de Ativos - Bens Intangiveis	0,00	
Desincorporacoes de Ativos - Particip Societ.	0,00	
Desincorporacoes de Ativos - Saldos Financeiros	0,00	
Desincorporacoes de Ativos - Direitos	0,00	
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens	0,00	
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.	0,00	
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Creditos	0,00	
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Depr.Amor.Exaustao	0,00	
Incorporação de Pas. - Divida Fundada Interna	0,00	
Incorporação de Pas. - Consignações e Depositos	0,00	
Incoporação de Pas. - Obrigações Judiciais	0,00	
Incoporação de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.	0,00	
Incorpoação de Pas. - Restos a Pagar	0,00	
Incorporacção de Pas. - Recursos a Liberar	0,00	
Incorporação de Pas. - Provisoes	0,00	
Incorporação de Pas. - Outras Incorp. de Obrig.	0,00	
Atualização de Obrigações Internas	0,00	
Atualização de Obrigações Externas	0,00	438.855,84
438.855,84		
Total das Variações Passivas		
8.138.867,99		
Resultado Patrimonial		
Superavit Economico		
2.975.104,96		
Total Geral		
11.113.972,95		

Valdir Harmatiuk
Secretário Adjunto

Mário Sérgio Freire de Melo
Contador CRC RO 2621/O-6

Tribunal de Contas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/TCE-RO/2010

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
DO OBJETO – Alteração da Cláusula Sexta, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.
DO PRAZO – Para a execução e entrega do objeto deste Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Administração e o prazo de vigência do contrato é de 315 (trezentos e quinze) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato, conforme § 2º Art. 9º do Decreto Estadual n.º 14103, de 16 de fevereiro de 2009".
DO PROCESSO – Nº 1421.00156-00/2010 (DEOSP).
DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.
ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor ELDERICO VASCONCELOS DE REZENDE, representante da empresa Teorema Engenharia e Construções Ltda e o Senhor ABELARDO CASTRO NETO – Diretor Geral do DEOSP/RO.

Porto Velho, 21 de março de 2011.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ERRATA
Onde se lê:

PAUTA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA

Determino a inclusão dos processos a seguir relacionados na Pauta de julgamento do dia 30/03/2011, às 9 horas, podendo, entretanto, nessa mesma sessão ou em sessões subseqüentes, serem julgados os processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

PROCESSO Nº: 1028/10 — Interessada: Câmara Municipal de Santa Luzia do Oeste — Assunto: Prestação de Contas - Exercício 2008 — Responsável: Jurandir Oliveira Araújo – Vereador Presidente – CPF: 315.662.192-72;

Leia-se:
PAUTA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA

Determino a inclusão dos processos a seguir relacionados na Pauta de julgamento do dia 30/03/2011, às 9 horas, podendo, entretanto, nessa mesma sessão ou em sessões subseqüentes, serem julgados os processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

PROCESSO Nº: 1489/09 — Interessada: Câmara Municipal de Santa Luzia do Oeste — Assunto: Prestação de Contas - Exercício 2008 — Responsável: Jurandir Oliveira Araújo – Vereador Presidente – CPF: 315.662.192-72;

ROSINEI SOARES
Secretária da 2ª Câmara Substituta

Prefeituras Municipais do Interior

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação
Portaria nº. 010/GP/2010

AVISOS DE LICITAÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com suas alterações subseqüente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/PMJ/2011.

Processo Administrativo nº. 0935/2011. Órgão requisitante: SEMTAS. Do objeto: contratação de pessoa jurídica ou física visando a aquisição de **PEIXE DE ESCAMA (TAMBAQUI)** para atender as famílias em vulnerabilidade social, conforme termo de referência e anexos do Edital. Tipo de licitação: Menor preço por ITEM. Data e horário: **Dia 08 de Abril de 2011 às 09h00min.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/PMJ/2011.

Processo Administrativo nº. 0487/2011. Órgão requisitante: SEMURB. Do objeto: contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de **01 (UM) VEÍCULO PICK-UP 0 KM ANO/MODELO 2011,** para atender a Secretaria Municipal de Obras Urbana - SEMURB, conforme termo de referência e anexos do Edital. Tipo de licitação: Menor preço por ITEM. Data e horário: **Dia 11 de Abril de 2011 às 09h00min.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/PMJ/2011.

Processo Administrativo nº. 0490/2011. Órgão requisitante: SEMUR. Do objeto: contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO (prego, martelo, facão e outros)** para atender o setor de manutenção de pontes e bueiros, conforme termo de referência e anexos do Edital. Tipo de licitação: Menor preço por ITEM. Data e horário: **Dia 11 de Abril de 2011 às 14h30min.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/PMJ/2011.

Processo Administrativo nº. 0640/2011. Órgão requisitante: SEMURB. Do objeto: contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO (formão, martelo, prego e outros)** para atender o departamento de obras, da Secretaria Municipal de Obras Urbana - Semurb, conforme termo de referência e anexos do Edital. Tipo de licitação: Menor preço por ITEM. Data e horário: **Dia 12 de Abril de 2011 às 09h00min.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/PMJ/2011.

Processo Administrativo nº. 0641/2011. Órgão requisitante: SEMURB. Do objeto: contratação de pessoa jurídica visando a aquisição **MATERIAL DE CONSUMO**, (caneta, perfurador, açúcar, café e outros), para atender a Secretaria Municipal de Obras Urbana, conforme termo de referência e anexos do Edital. Tipo de licitação: Menor preço por ITEM. Data e horário: **Dia 13 de Abril de 2011 às 09h00min.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/PMJ/2011.

Processo Administrativo nº. 0994/2011. Órgão requisitante: SEMTAS. Do objeto: contratação de pessoa jurídica visando a aquisição **MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PISCINA** (cloro, clarificante, barrilha e outros), para atender os programas sociais CRAS I e PETI, conforme termo de referência e anexos do Edital. Tipo de licitação: Menor preço por ITEM. Data e horário: **Dia 14 de Abril de 2011 às 09h00min.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/PMJ-SEMSAU/ 2011.

Processo Administrativo nº. 0494/2011. Órgão requisitante: SEMSAU. Do objeto: contratação de pessoa jurídica visando ao fornecimento de **PASSAGENS TERRESTRE** (âmbito nacional), conforme termo de referência e anexos do Edital. Tipo de licitação: Maior Preço por (LOTE). Data e horário: **Dia 11 de Abril de 2011 às 11h00min.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/PMJ/ SEMSAU2011.

Processos Administrativos nº. 0698/2011. Órgão requisitante: SEMSAU. Do objeto: contratação de pessoa jurídica visando a aquisição materiais de consumo **PNEUS**, para atender a frota municipal da Secretaria de Saúde, conforme termo de referência e anexos do Edital. Tipo de licitação: Menor preço por ITEM. Data e horário: **Dia 12 de Abril de 2011 às 14h30min.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/PMJ/SEMSAU/ 2011.

Processo Administrativo nº. 0708/2011. Órgão requisitante: SEMSAU. Do objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de **PEÇAS REPOSIÇÃO E SERVIÇOS** (aparelho hospitalar processadora de raio –x , aspirador, e autoclave), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência e anexos do Edital. Tipo de licitação: Menor preço por (LOTE). Data e horário: **Dia 13 de Abril de 2011 às 14h30min.**

Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 7:30h às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº. (0xx69) 3521-6993, fax 3521 6445, ou pelo e-mail enilzahonorio@hotmail.com.

Jaru, 25 de março de 2011.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/CPL/SAUDE/11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3559/SEMUSA/11

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, **Menor Preço por (ITEM),** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HOSPITALAR, LABORATORIAL E FARMACOLÓGICO,** tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **11 DE ABRIL DE 2011, às 09:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.
Ji-Paraná, 24 de Março de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
DIVISÃO DE COMPRAS POR PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº 005/2011, **TORNA PÚBLICO,** aos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011**, do **TIPO "MENOR PREÇO UNITÁRIO/ ITEM", POR QUILÔMETRO RODADO,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, TAC Nº 006/2010/ PJSLO; Decreto Municipal Nº 004/2011, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações. O objeto desta solicitação é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde constam a discriminação, detalhamento, quantitativos, roteiros, itinerários, condições de participação, execução, especificações e todas as demais informações para a execução do objeto nos memorandos, projeto básico, edital e seus anexos, oriundo dos processos administrativos: "Mãe" 497/SEMEC-2011 e seu anexo 498/SEMEC/2011. **LOCAL E DATA DO CREDENCIAMENTO, DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **08 DE ABRIL DE 2011, às 10:00 horas,** (horário local de Rondônia), na sala de Licitações, localizada na Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, sito à Prefeitura Municipal de Parecis/RO. FONTES DE RECURSOS: **CONVÊNIO 009/2011-PGE e ORÇAMENTÁRIO. RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados, de segunda a sexta-feira **das 07:00 às 13:00 horas**, onde poderá ser adquirida a pasta contendo todas as informações, **EXCEPCIONALMENTE, NA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO,** onde poderá ser adquirida, gratuitamente, até 24 horas antes da abertura da licitação.
Parecis/RO, 22 de março de 2011.

FRANCISCO CORNÉLIO ALVES DE LIMA
PREGOEIRO OFICIAL
DECRETO Nº 005/GP-2011.

ESTADO DE RONDONIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO DE 2010

em R$ - P. Contas U.G.

RECEITA				DESPESA			
Títulos	*Previsão*	*Execução*	*Diferença*	*Títulos*	*Fixação*	*Execução*	*Diferença*
	13.335.609,70	16.048.330,02	2.712.720,32	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	18.961.635,86	15.642.196,56	-3.319.439,30
	13.880.534,85	17.365.423,89	3.484.889,04	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	17.539.915,86	15.174.582,65	-2.365.333,21
	665.126,24	643.003,22	-22.123,02	CRÉDITOS ESPECIAIS	1.421.720,00	467.613,91	-954.106,09
	53.562,67	804.074,79	750.512,12	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
	85.652,39	117.363,84	31.711,45				
	24.486,07		-24.486,07				
	12.929.174,81	15.587.706,79	2.658.531,98				
	122.532,67	213.275,25	90.742,58				
	1.018.858,54	159.267,47	-859.591,07				
	30.000,00	9.267,47	-20.732,53				
	988.858,54	150.000,00	-838.858,54				
	-1.563.783,69	-1.476.361,34	87.422,35				
	-1.563.783,69	-1.476.361,34	87.422,35				
	13.335.609,70	16.048.330,02	2.712.720,32	*Subtotal*	18.961.635,86	15.642.196,56	-3.319.439,30
	5.626.026,16		-5.626.026,16	SUPERÁVIT TOTAL		406.133,46	406.133,46
	18.961.635,86	16.048.330,02	-2.913.305,84	TOTAL	18.961.635,86	16.048.330,02	-2.913.305,84

Wagner Barbosa de Oliveira

Prefeito Municipal

Tec. em Contabilidade CRC-RO 3301/O

Agili Softwares para Area Publica - 69-3229-8174

38 hrs. Pág.: 001

ESTADO DE RONDONIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 2010

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R$ - P. Contas U.G.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Títulos	*R$*	*R$*	*R$*
RECEITA REALIZADA			16.048.330,02
RECEITA TRIBUTARIA		643.003,22	
RECEITA DE CONTRIBUICOES		804.074,79	
RECEITA PATRIMONIAL		117.363,84	
TRANSFERENCIAS CORRENTES		14.111.345,45	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		213.275,25	
ALIENACAO DE BENS		9.267,47	
TRANSFERENCIA DE CAPITAL		150.000,00	
Total da Receita Orçamentária			**16.048.330,02**

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Títulos	*R$*	*R$*	*R$*
DESPESA EMPENHADA			15.642.196,56
LEGISLATIVO		509.076,88	
ESSENCIAL A JUSTICA		211.306,58	
ADMINISTRACAO		1.984.048,14	
ASSISTENCIA SOCIAL		622.762,34	
PREVIDENCIA SOCIAL		155.752,85	
SAUDE		2.920.946,87	
EDUCACAO		4.855.636,07	
DIREITOS DA CIDADANIA		78.380,85	
URBANISMO		301.351,17	
SANEAMENTO		721.000,00	
GESTAO AMBIENTAL		1.020,00	
AGRICULTURA		195.894,64	
ENERGIA		159.026,91	
TRANSPORTE		2.854.857,45	
DESPORTO E LAZER		5.267,50	
ENCARGOS ESPECIAIS		65.868,31	
Total da Despesa Orçamentária			**15.642.196,56**

EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Títulos	*R$*	*R$*	*R$*
CONTAS PENDENTES			
MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO			1.400.784,48
DEPOSITOS		1.399.615,19	
PREVIDENCIA PROPRIA - IPSM	22.443,84		
CONTRIBUICAO SINDICAL OBRIGATORIA	9.865,50		
EMP. CAIXA ECONOMICA	28.673,33		
DESC. SINDICATO-SMTPMVP	12.344,00		
ITAVIDA SEGUROS-DESC.	6.398,29		
DESC. SINTERO	2.403,40		
DESC. BANCO DO BRASIL E	73.012,36		
DESCONTO BANCO BMG	188.718,66		
PENSAO ALIMENTICIA	11.566,82		
COIFEODONTO ASSITENCIA MEDICA E ODONTOLO	10.320,00		
DESC. PROAHCAP (3)	1.980,00		
INSS	114.677,85		
PREVIDENCIA PROPRIA - IPMVP	319.928,51		
SINTERO	1.056,79		
IRRF - SALARIO	60.073,22		
PREFEITURA MUN.	16.106,61		
PASEP - PREFEITURA MUNICIPAL	79.795,18		
ГIMER	64,17		
IGR PAULINO & CIA. LTDA	1.430,71		
ELIETE DOS SANTOS	214,62		
A. DE JEUS BARRETO OFICINA ME	320,00		
WENDEL LOUZADA FRANCO	3.115,83		
DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETR	935,50		
CONSTRUTORA PARAISO - LTDA	37.833,37		
LUCINEIA DA FONSECA LOEBLEIN	30.024,27		
AUTO POSTO CARGA PESADA LTDA	5.400,00		
SISTECOM SERVICOS CONTABEIS	543,29		
CONSIGNACOES DA CAMARA MUNICIPAL	89.088,86		
COIFEODONTO ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOL	11.010,00		
CONSIGNACOES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F	244.651,62		
RODRIGUES E LIMA - LTDA	10.475,56		
A. G. DA SILVA & LIMA - LTDA - CAUCAO	1.916,46		
PREVIDENCIA FUNDO - (VALE DO ANARI)	363,99		
EXAME ASSESSORIA E TREINAMENTO	900,00		
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	143,63		
ZELINDA PEREIRA ALVES DA SILVA	1.818,95		
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS		1.169,29	
RESTOS A PAGAR DE 2.009	1.169,29		
DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR			1.501.721,88
DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		31.303,44	
DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		1.470.418,44	

EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Títulos	*R$*	*R$*	*R$*
CONTAS PENDENTES			
MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO			2.390.729,64
DEPOSITOS		1.289.372,61	
PREVIDENCIA PROPRIA - IPSM	7.187,49		
CONTRIBUICAO SINDICAL OBRIGATORIA	9.782,62		
EMP. CAIXA ECONOMICA	28.810,10		
DESC. SINDICATO-SMTPMVP	12.400,66		
ITAVIDA SEGUROS-DESC.	6.387,05		
DESC. SINTERO	2.403,40		
DESC. BANCO DO BRASIL E	72.844,02		
DESCONTO BANCO BMG	188.718,66		
PENSAO ALIMENTICIA	10.891,50		
COIFEODONTO ASSITENCIA MEDICA E ODONTOLO	10.320,00		
DESC. PROAHCAP (3)	1.980,00		
INSS	113.263,92		
PREVIDENCIA PROPRIA - IPMVP	319.928,51		
SINTERO	883,25		
IRRF - SALARIO	60.073,16		
PREFEITURA MUN.	1.596,61		
PASEP - PREFEITURA MUNICIPAL	79.795,18		
BANCO DO BRASIL S/A (DEBITO A MAIOR)	270,00		
CONSIGNACOES DA CAMARA MUNICIPAL	89.088,86		
COIFEODONTO ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOL	11.010,00		
CONSIGNACOES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F	244.651,62		
PAGAMENTO A MAIOR	3.283,12		
RODRIGUES E LIMA - LTDA	10.475,56		
PREVIDENCIA FUNDO - (VALE DO ANARI)	486,63		
ZELINDA PEREIRA ALVES DA SILVA	2.840,69		
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS		65.169,79	
RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS	1.469,12		
RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS	62.531,38		
RESTOS A PAGAR DE 2.009	1.169,29		
RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		82.549,35	
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - A	82.549,35		
RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		953.637,89	
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - L	41.195,76		
RESTOS A PAGAR DE 2.009	912.442,13		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS			36.614,42
INTERFERENCIAS FINANC. - REPASSE A CAMARA MUN		36.614,42	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS			3.809.380,31
INTERFERENCIAS FINANC. - REPASSE A CAMARA MUN		509.222,64	
INTERFERENCIAS FINANC. - REPAS AO FUNDO MUN.		3.300.157,67	
CANCELAMENTOS REALIZADOS			

Emitido em: 23/03/2011 às 12:02 Horas

Agili Softwares para Area Publica - 69-3229-8174

Pág: 001

ESTADO DE RONDONIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 2010

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$ - P. Contas U.G.

RECEITA			DESPESA		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS		3.718.410,73			
INTERFERENCIAS FINANC. - REPASSE A CAMARA MUN	545.837,06				
INTERFERENCIAS FINANC. - REPAS AO FUNDO MUN.	3.172.573,67				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS		125.502,25			
INTERFERENCIAS FINANC. - REPAS AO FUNDO MUN.	125.502,25				
CANCELAMENTOS REALIZADOS		82.549,35			
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	82.549,35				
Total da Receita Extra-Orçamentária		**6.828.968,69**	**Total da Despesa Extra-Orçamentária**		**6.236.724,37**

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
CAIXA				CAIXA			
CONTAS MOVIMENTO			320.795,25	CONTAS MOVIMENTO			1.012.990,32
CONTAS VINCULADAS			414.864,23	CONTAS VINCULADAS			887.553,60
APLICACOES FINANCEIRAS			647.459,72	APLICACOES FINANCEIRAS			480.953,06
Total do Saldo do Exercício Anterior			**1.383.119,20**	**Total do Saldo para o Exercício Seguinte**			**2.381.496,98**
TOTAL DA RECEITA			**24.260.417,91**	**TOTAL DA DESPESA**			**24.260.417,91**

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Wagner Barbosa de Oliveira
Tec. em Contabilidade CRC-RO 3301/O

ESTADO DE RONDONIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2010

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964) em R$ - P. Contas U.G.

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO

Títulos	*R$*	*R$*	*R$*
DISPONIVEL			2.381.496,98
Bancos Contas Movimento		1.012.990,32	
Bancos Contas Vinculadas		887.553,60	
Aplicacoes Financeiras		480.953,06	
REALIZAVEL			136.806,43
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS			
M. R. DO COUTO		380,70	
ZELINDA PEREIRA ALVES DA SILVA		1.021,74	
PAGAMENTO A MAIOR		3.283,12	
DIVERSOS			
Contrato de Repasse MC/Caixa 236.549-02/07		2.897,00	
OLDACK BORGES DA SILVA JR PRC975/97 ACORDAO		1.488,69	
JOSE GASQUI PERRETA FILHO PRC1909/00 acor21		74.931,55	
JOSE GASQUI PERRETA FILHO PRC3120/98 acor39		2.887,51	
LUIZ CARLOS SORROCHE PROC-2746/97 AC 33/98		21.986,49	
LUIZ CARLOS SORROCHE PRC 1127/96 AC 326/96		14.713,18	
LUIZ CARLOS SORROCHE PRC 2476/97 AC 033/98		1.691,12	
JOAO RODRIGUES DE SOUZA P1243/01 A 147/08		1.250,00	
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA PRC-1127/96 ACORDA		3.334,37	
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA PRC-2746/96 ACORDA		6.940,96	
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			**2.518.303,41**

ATIVO PERMANENTE

Títulos	*R$*	*R$*	*R$*
CIRCULANTE			
VALORES DIVERSOS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			787.353,54
CREDITOS			
Creditos Fiscais Tributarios		489.206,31	
Creditos Fiscais nao Tributarios		337.590,00	
(R) Provisao para Devedores Duvidosos		-39.442,77	
PERMANENTE			7.051.565,03
BENS MOVEIS			

PASSIVO

PASSIVO FINANCEIRO

Títulos	*R$*	*R$*	*R$*
RESTOS A PAGAR			1.501.721,88
Restos a Pagar 2010 - Proc.		31.303,44	
Restos a Pagar 2010 - N.Proc.		1.470.418,44	
DEPOSITOS			314.481,87
PREVIDENCIA PROPRIA - IPSM		15.256,35	
Contribuicao Sindical Obrigatoria		82,88	
ITAVIDA SEGUROS-DESC.		20,86	
DESC. BANCO DO BRASIL E		168,34	
PENSAO ALIMENTICIA		779,20	
DESC. SIND SAUDE		49,78	
INSS		1.585,75	
SINTERO		173,54	
IRRF - SALARIO		,05	
Prefeitura Mun.		15.012,44	
M. A. PEREIRA SERVIÇOS TECNICOS LTDA		23.160,00	
A. STIMER		64,17	
IGR PAULINO & CIA. LTDA		1.430,71	
ELIETE DOS SANTOS		214,62	
A. DE JEUS BARRETO OFICINA ME		320,00	
WENDEL LOUZADA FRANCO		3.115,83	
DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETROLE		935,50	
CONSTRUTORA PARAISO - LTDA		37.833,37	
LUCINEIA DA FONSECA LOEBLEIN		30.024,27	
AUTO POSTO CARGA PESADA LTDA		5.400,00	
SISTECOM SERVICOS CONTABEIS		543,29	
BANCO DO BRASIL S/A (DEBITO A MAIOR)		-270,00	
EXAME ASSESSORIA E TREINAMENTO		900,00	
WHAITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS		6.257,00	
M. DOS SANTOS MOITINHO-ME		7.935,00	
A. DE SOUZA ROCHA & CIA LTDA - ME		1.234,00	
EDSON WANDER ARRABAL - ME		13.427,25	
J.A NASCIMENTO FILHO		825,00	
MOISES NEVES LIMA - ME		9.543,80	
PAS - PROJETO, ACESSORIA E SISTEMA LTDA		82.151,84	
R. DE BRITO & CIA LTDA - ME		14.729,00	
TURETA & SPERANDIO LTDA		1.762,70	
QUEIROZ E CIA LTDA		293,00	
GRAFICA VISUAL EDITORA LTDA		1.584,88	
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		143,63	
Messias E. de Andrade Nogueira		36.000,00	
A. G. DA SILVA & LIMA - LTDA - CAUCAO		1.916,46	
PREVIDENCIA FUNDO - (VALE DO ANARI)		-122,64	
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			**1.816.203,75**

PASSIVO PERMANENTE

Títulos	*R$*	*R$*	*R$*
DIVIDA FUNDADA			10.717.308,80
Parcelamento da Ceron		7.082,49	
Construtora Aripuana		32.520,00	
RESERVA MATEMATICA - CALCULO ATUARIAL IPMVP	10.517.371,32		
PARCELAMENTO INSS		160.334,99	
PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			

ESTADO DE RONDONIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2010

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964) em R$ - P. Contas U.G.

ATIVO			PASSIVO		
MOBILIARIO EM GERAL	481.280,86				
MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIP. DIVERSOS	142.906,04				
MAQUINAS MOTORES E APARELHOS	1.429,51				
APARELHOS E UTENS. DOMESTICOS	39.296,17				
VEICULOS DIVERSOS	169.200,11				
COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	12.547,54				
APARELHOS, EQUIP. E UTENS. MED. ODONT. LAB.	175.208,39				
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	277.448,58				
APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	7.644,10				
EQUIPAMENTOS E PROTECAO, SEGURANCA E SOCORR	721,56				
BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	1.079,00				
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	71.240,91				
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA	147.498,81				
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	24.120,29				
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	19.285,53				
EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	35.259,99				
MAQUINAS, INSTALACOES E UTENSILIOS DE ESCRI	180,01				
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICI	2.653,20				
EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	7.531,21				
MAQUINAS, EQUIP. E UTENS. AGRICOLAS AGROP.	901.395,14				
VEICULOS DE TRACAO MECANICA	855.997,04				
OUTROS MATERIAIS PERMANENTE DA CAMARA MUNIC	1.241,00				
BENS IMOVEIS					
OBRAS E INSTALACOES	624.657,04				
EDIFICIOS	2.363.169,63				
TERRENOS	301.497,52				
OUTROS BENS IMOVEIS	387.075,85				
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		**7.838.918,57**	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**		**10.717.308,80**
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)		**10.357.221,98**	**PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)**		**12.533.512,55**

SALDO PATRIMONIAL

Títulos	*R$*	*R$*	*R$*
PASSIVO REAL DESCOBERTO			2.176.290,57

SALDO PATRIMONIAL

Títulos	*R$*	*R$*	*R$*

ATIVO COMPENSADO

Títulos	*R$*	*R$*	*R$*
RESPONSAB. POR TITULOS E BENS			
BENS EM COMODATO			
GARANTIAS E VALORES			
CAUCOES			
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS			
RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS		23.893,44	
TOTAL DO ATIVO			**12.533.512,55**

PASSIVO COMPENSADO

Títulos	*R$*	*R$*	*R$*
CONTRAPARTIDA - RESPONSAB. POR TITULOS E BENS			
BENS EM COMODATO			
CONTRAPARTIDA - GARANTIAS E VALORES			
CAUCOES			
CONTRAPARTIDA - RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS			
RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS		23.893,44	
TOTAL DO PASSIVO			**12.533.512,55**

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Wagner Barbosa de Oliveira
Tec. em Contabilidade CRC-RO 3301/O

Agili Softwares para Area Publica - 69-3229-8174

Emitido em: às 12:09 Horas Pág: 002

ESTADO DE RONDONIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO DE 2010

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964) em R$ - P. Contas U.G.

RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VARIAÇÕES ATIVAS *Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*	VARIAÇÕES PASSIVAS *Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			16.048.330,02	RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			15.642.196,56
RECEITAS ORCAMENTARIAS		16.048.330,02		DESPESAS ORCAMENTARIAS		15.642.196,56	
RECEITA TRIBUTARIA	643.003,22			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.241.502,79		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	804.074,79			JUROSE ENCARGOS DA DIVIDA	43.685,80		
RECEITA PATRIMONIAL	117.363,84			OUTRAS DESPEAS CORRENTES	6.617.215,38		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.111.345,45			INVESTIMENTOS	1.671.873,90		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	213.275,25			AMORTIZACAO DA DIVIDA	67.918,69		
ALIENACAO DE BENS	9.267,47			INTERFERENCIAS PASSIVAS		3.683.878,06	
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	150.000,00			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	3.683.878,06		
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			**16.048.330,02**	**TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA**			**15.642.196,56**

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
MUTACOES PATRIMONIAIS			2.989.098,11	MUTACOES PATRIMONIAIS			56.646,51
AQUISICAO/CONSTRUCAO DE BENS		2.237.948,54		LIQUIDACAO DE CREDITOS - P/ ENTR. RECURSOS		56.646,51	
BENS MOVEIS	420.568,73			COBRANCA DE CREDITOS	56.646,51		
BENS IMOVEIS	596.208,82						
MATERIAIS DE CONSUMO	1.221.170,99						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		751.149,57					
AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	751.149,57						
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			**2.989.098,11**	**TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS**			**56.646,51**

INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Títulos	*R$*	*R$*	*R$*	*Títulos*	*R$*	*R$*	*R$*
INDEPENDENTES DA EXEC. ORCAMENTARIA			4.060.837,48	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			16.661.458,75
INCORPORACAO DE ATIVOS		4.292,45		DESINCORPORACAO DE ATIVOS		1.600.098,67	
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	4.292,45			DESINCORPORACAO DE BENS	378.927,68		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		292.199,37		CONSUMO DE MATERIAIS	1.221.170,99		
INSCRICAO DE CREDITOS	162.956,05			AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		19,45	
INSCRICAO DE VALORES DIVERSOS	129.243,32			RECEBIMENTO DE VALORES DIVERSOS	19,45		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		82.549,35		INCORPORACAO DE PASSIVOS		11.377.462,57	
CANCELAMENTO DE DIVIDA PASSIVA	82.549,35			INSCRICAO DE DIVIDA FUNDADA	11.314.186,11		
INTERFERENCIAS ATIVAS		3.681.796,31		ATUALIZACAO DE DIVIDA FUNDADA	63.276,46		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	3.681.796,31						
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			**4.060.837,48**	**TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA**			**16.661.458,75**
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			**23.098.265,61**	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS**			**32.360.301,82**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			**9.262.036,21**	**RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)**			
TOTAL GERAL			**32.360.301,82**	**Total Geral**			**32.360.301,82**

Agili Softwares para Area Publica - 69-3229-8174

Emitido em: 31/12/2010 às 12:14 Horas Pág: 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO
ESTADO DE RONDONIA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2011
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
RETIFICAÇÕES E CONSOLIDAÇÃO DE EDITAIS VIGENTES.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, a Empresa Executora do Concurso Público *Activa Assessoria* e a Comissão de Concurso Público n.º 001/2010 do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, designada pela Portaria nº 3.334/2010, de 03 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições, em conformidade com o item 11.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2010 e em atenção às orientações e determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE – RO, instruído pelo Processo nº. 317/2011 torna público através do presente Edital as retificações e a consolidação dos editais vigentes do referido concurso público municipal, a saber:

I. DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES:

1. O item 3.12. será substituído pela seguinte redação:
1.1. Não será concedida isenção total ou parcial da taxa de inscrição, ressalvado o caso de Doadores de Sangue, previsto na Lei Estadual nº. 1.134, de 10 de dezembro de 2002, em vigor, regulamentada pelo Decreto nº. 10.709, de 12 de novembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 5.353, de 12 de novembro de 2003 e para o caso dos economicamente hipossuficientes, em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e se declarar membro de família de baixa renda, nos termos deste último.

2. Não haverá reabertura de inscrição para o candidato beneficiado pela isenção de inscrição, por ser doador de sangue, pois esta oportunidade já foi concedida aos candidatos no período de inscrições estabelecido no Cronograma do Edital 001/2010.

3. Ao candidato amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e para o que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e se declarar membro de família de baixa renda, nos termos deste último, a isenção refere-se a quem:
a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007;
b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
3.1. Para comprovar as informações do item 3, o candidato deverá:
a) Apresentar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
b) Apresentar declaração assinada e com firma reconhecida em cartório que comprove ser de família de baixa renda e Hipossuficiente; Anexo - I;
c) Apresentar cópias do RG e CPF devidamente autenticada em cartório.
d) Preencher corretamente o requerimento do Anexo II;
e) Preencher corretamente a Ficha de Inscrição disponível no site **www.activaassessoria.com.br**
3.2. As inscrições poderão ser realizadas pelo próprio candidato na Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, localizada na Avenida Paraíso, nº. 2061, Centro – Vale do Paraíso, ou pelo site **www.activaassessoria.com.br** .
3.2.1. As inscrições realizadas na Prefeitura Municipal ocorrerão no período de 28 de março a 11 de abril de 2011, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 13h.
3.2.2. Para as inscrições realizadas na Prefeitura Municipal, o candidato deverá apresentar pessoalmente os documentos relacionados no item 3.1.
3.2.3. As inscrições realizadas pelo site **www.activaassessoria.com.br** estarão disponíveis no período de 28 de março a partir das 8h encerrando-se em 11 de abril de 2011 às 18h, ininterruptamente.
3.2.4. Para realizar as inscrições pelo site o candidato deverá:
a) Acessar o site **www.activaassessoria.com.br**, no link *Concursos,* a seguir *Concursos com inscrição aberta,* a seguir *Vale do Paraíso,* acessando e preenchendo os dados da Ficha de Inscrição e efetuando a inscrição;
b) Encaminhar via Sedex os documentos especificados no item 3.1.
c) Só serão aceitos documentos postados no período de 28 de março a 11 de abril de 2011.

4. Aos candidatos que realizaram a sua inscrição na primeira etapa de inscrições de acordo com o Edital 001/2010 haverá o reembolso da taxa de inscrição, mediante:
a) Comprovação de sua hipossuficiência econômica com base no Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007;
b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007;
c) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007;
d) Fotocópia autenticada em cartório (frente e verso) do Boleto Bancário e comprovante de pagamento;
e) O preenchimento de requerimento solicitando o reembolso da taxa de inscrição, conforme Anexo III deste Edital.
4.1. Para atender ao item 4. serão disponibilizados aos já inscritos na primeira etapa das inscrições, 5 dias úteis, ou seja, de 28 de março a 01 de abril de 2011, para o encaminhamento do requerimento e da documentação comprobatória ou a entrega pessoal dos mesmos na Prefeitura Municipal.
4.1.1. Os documentos solicitados no item 4 deverão ser encaminhados via Sedex e postados no período de 28 de março a 01 de abril de 2011.

II – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA

5. O deferimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição obedecerá aos seguintes critérios:
5.1. Apresentar a documentação aos cuidados da Comissão do Concurso Público entregando-a ou enviando-a por Sedex à Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso no seguinte endereço: Avenida Paraíso, 2061, Centro – Fone: (69) 3464-1193 / 3464-1005 - CEP: 76923-000 – Vale do Paraíso – Rondônia.
5.2. Não serão analisados processos de isenção cujos documentos tenham sido entregues ou postados fora dos prazos estabelecidos por este Edital.
5.3. A empresa responsável pele realização do concurso - *Activa Assessoria* - e a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso não se responsabilizam por correspondência que chegar fora do prazo, postadas em atraso, independentemente do motivo.
5.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido não poderá realizar sua inscrição, pois a reabertura das inscrições deu-se somente para atender às condições apresentadas nos itens 1., 1.1., e 3., 3.1.
5.5. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que não atender às normas contidas neste edital.
5.6. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.

5.7. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979. (quando for o caso).
5.8. As inscrições isentas homologadas ou indeferidas com base no presente edital dar-se-ão através de Edital que será publicado em 25 de abril de 2011.

III – DOS CRITÉRIOS DE DESMPATE DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS

6. Ainda em atenção às orientações e determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE – RO, instruído pelo Processo nº. 317/2011 estabelecem-se novos critérios de desempate na pontuação das provas. Assim, o item 5.3 e subitens passarão a ter a seguinte redação:
6.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da lei federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) Mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
c) Aquele que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
d) Aquele que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos gerais;
e) O candidato já pertencente ao quadro de pessoal do município;
f) Havendo mais de um com este requisito, será nomeado aquele que tiver mais tempo de serviço no quadro do município.

IV - DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

7. Em atenção às orientações e determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE – RO, instruído pelo Processo nº. 317/2011 serão reabertas as inscrições para os candidatos com direito à isenção de pagamento de taxa, com base no que preceitua o presente Edital.
7.1. As referidas inscrições poderão ser realizadas pelo próprio candidato na Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, localizada na Avenida Paraíso, nº. 2061, Centro – Vale do Paraíso, ou pelo site **www.activaassessoria.com.br** , obedecendo à seguinte data e horários:

a) Na Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, de 28 de março a 11 de abril de 2011, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 13h, horário oficial de Rondônia;
b) No site **www.activaassessoria.com.br** do dia 28 de março a partir das 8h encerrando-se em 11 de abril de 2011 às 18h, ininterruptamente, horário oficial de Rondônia;
c) Para os que fizerem a inscrição pelo site, ou solicitarem reembolso de taxa de inscrição de acordo com o que estabelece o presente edital, a documentação deverá ser postada no período estabelecido por este edital, em itens específicos.
7.2. A reabertura das inscrições fica assegurada exclusivamente aos candidatos que se enquadrem no que dispõe o presente edital.

V – DO NOVO CRONOGRAMA

8. Em atendimento às orientações do Processo 317/2011, passa e ser o seguinte o novo Cronograma do Concurso Público de Vale do Paraíso, com as ações estabelecidas a partir das alterações do Cronograma anterior:

AÇÕES	DATA
Publicação do Edital de adiamento do concurso	**18/03/2011**
Publicação do Edital de Alterações	24/03/2011
Período de inscrições para isentos	28/03 a 11/04/2011
Edital de homologação das inscrições isentas e indeferidas	25/04/2011
Edital de Convocação dos candidatos, com data e local para a realização das provas teóricas e práticas	29/04/2011
Realização das Provas Teóricas	**08/05/2011**
Realização das Provas Práticas de Eletricista, Pedreiro, Pintor de Obras, Mecânico de Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas, Operador de Máquinas, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados (Caminhão e Ônibus)	08/05/2011
Realização da Prova Prática de Informática	09/05/2011
Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Teóricas	08/05/2011
Prazo para encaminhamento de recurso referente ao Gabarito Preliminar	9 e 10/05/2011
Resposta aos recursos ao Gabarito Preliminar	16/05/2011
Publicação do Gabarito Oficial do Concurso	16/05/2011
Publicação do Edital de pontuação das provas teóricas, redação, práticas e títulos.	01/06/2011
Prazo para encaminhamento de recurso referente à pontuação geral no concurso	02 e 03/06/2011
Resposta aos recursos à pontuação geral	06/06/2011
Publicação dos Resultados do Concurso Público – Diário Oficial, Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores de Vale do Paraíso, Endereço eletrônico da AROM e Endereço eletrônico da Activa	06/06/2011
Decreto de Homologação do Concurso Público	06/06/2011

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9. A *Activa Assessoria* efetuou as alterações apresentadas no presente Edital 008/2011, a partir de solicitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso e da Comissão de Concurso, com base nas orientações e solicitação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO referentes ao Processo 317/2011.

10. Todas as informações e alterações às quais se refere o presente Edital serão publicadas em jornal de ampla circulação e estarão disponíveis nos sites www.activaassessoria.com.br e www.arom.gov.br.

11. A *Activa Assessoria* e a Prefeitura do Município de Vale do Paraíso - RO reservam-se o direito de promoverem mudanças quando estas se fizerem necessárias, em qualquer fase do concurso, tendo sempre em vista a lisura e a transparência do certame.

12. Os casos omissos deste edital ou de qualquer outra situação que se apresente como entrave ou prejuízo à realização deste certame ou que não tenham sido previstas em Editais, Leis e/ou documentos anteriores, serão resolvidos pela Prefeitura Municipal, pela Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO e pela *Activa Assessoria.*

13. A *Activa Assessoria* bem como a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso não encaminharão informações individualizadas aos candidatos inscritos no Concurso, cabendo aos mesmos manterem-se informados através dos meios de comunicação mencionados.

14. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:
14.1. Anexo I – Declaração de Economicamente Hipossuficiente;
14.2. Anexo II – Requerimento de Isenção de Pagamento de taxa de Inscrição
14.3. Anexo III – Requerimento de reembolso

15. As alterações do presente Edital entram em vigor na data de sua publicação, validando-se as informações nele contidas e permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos publicados em Editais anteriores, aqui ratificados.
Vale do Paraíso - RO, 24 de março de 2011.

_____
Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

_____
Empresa Executora do Concurso
ACTIVA ASSESSORIA

_____
Mauro Usanovih
Presidente da Comissão de Concurso Público

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTE
Eu
_____,
(nacionalidade), _____ (naturalidade),
_____ (profissão)
_____ (estado civil) _____
endereço, Rua _____, nº. _____, Bairro _____, Cidade
_____, Estado
_____. Portador da carteira de identidade n.
_____SSP/_____ devidamente inscrito no CPF sob o nº.
_____ Registrado no CadÚnico com o nº. de Identificação Social nº. _____ sob as penas da lei, **DECLARO**:
- Que me enquadro na condição de economicamnete hipossuficiente e solicito minha isenção da taxa de inscrição no Concurso Público de Vale do Paraíso para o cargo de: _____, com base no Edital 008/2011 que realizou alterações ao Edital 001/2011, por orientação do Tribunal de Contas de Rondônia;
- **Que** estou ciente das informações declaradas sob as penas da Lei, que são inteiramente verdadeiras, comprometendo-me a comprová-las quando solicitado, assumindo toda e qualquer responsabilidade criminal por declarações falsas inseridas indevidamente nos campos acima, com base no Decreto 83.936/79 e no Decreto 6.593/08.
Para que surta os efeitos legais dato e assino o presente.

Local:_____ Data:_____/_____/ 2011.
Assinatura : _____

ANEXO II
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu
_____,
(nacionalidade), _____ (naturalidade),
_____ (profissão)
_____ (estado civil) _____
endereço, Rua _____, nº. _____, Bairro _____, Cidade
_____, Estado
_____. Portador da carteira de identidade n.
_____SSP/_____ devidamente inscrito no CPF sob o nº.
_____ Registrado no CadÚnico com Identificação Social de nº. _____ venho através deste REQUERER minha isenção da taxa de inscrição no Concurso Público de Vale do Paraíso para o cargo de _____, com base no Edital 008/2011 que realizou alterações ao Edital 001/2011, por orientação do Tribunal de Contas de Rondônia.
Nestes termos.
Pede Deferimento.

Local: _____ Data:_____/_____/ 2011.
Assinatura : _____

ANEXO III
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu
_____,
(nacionalidade), _____ (naturalidade),_____ (profissão)_____ (estado civil)_____
endereço, Rua _____, nº. _____, Bairro _____, Cidade
_____, Estado
_____. Portador da carteira de identidade nº.
_____SSP/_____ devidamente inscrito no CPF sob o nº.
_____ Registrado no CadÚnico com Identificação Social de nº. _____ venho através deste REQUERER o reembolso da taxa de inscrição efetuada na primeira fase do Concurso Público de Vale do Paraíso para o cargo de _____, com base no Edital 008/2011 que realizou alterações ao Edital 001/2011, por orientação do Tribunal de Contas de Rondônia. Para tanto anexa os documentos, de acordo com o Edital 008/2011.

Nestes termos.
Pede Deferimento.

Local: _____ Data:_____/_____/ 2011.
Assinatura : _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2011.

PROCESSO Nº. 035/2011
PREGÃO Nº. 6/2011.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA; SEC.MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; SEC. MUN. GABINETE; SEC. MUN. DE AGRICULTURA; SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS; SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE; SEC.MUN. DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA; SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

DETENTORA:
DIAS & UNEDA LTDA – ME

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e onze, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Jânio Quadros, n.º 1829 – Centro, Theobroma/RO, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial o Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto, e a empresa:
DIAS & UNEDA LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº: 04.979.271/0001-91, representada pelo Sr. SILVANO ALBINO DIAS, RG nº 624.351 – SSP/RO e CPF nº 629.119.882-72, localizada na Rua Ovalo Pires, 1754, Centro, no Município de Theobroma, Estado de Rondônia, CEP: 76.866-000 – telefone para contato: (69) 3523-1025.
Nos termos do Decreto Municipal n° 1164/2010, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR **PREÇOS PARA MATERIAIS DE CONSUMO, (ÓLEO DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM)**.
Consoante às seguintes condições:
1 - DAS REQUISIÇÕES:

1.2.1 – Os materiais poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
1.1. As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
a) descrição dos materiais requisitados e quantidade;
b) data e informações do veículos;
c) nome cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1. A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
b) O servidor da GSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo dos combustíveis registrado durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os combustíveis sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos equipamentos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
4.6 – Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
4.7 – Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
4.8 – A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
4.9 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado em até 15 (quinze) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de combustível, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.2.2 - Após a entrega dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório da Ordem de serviços ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;
5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
6.3. A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.4.2. Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do Município de Theobroma/RO e Município da República Federativa do Brasil, mediante consulta ao órgão gerenciador.

7.2. Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado – DOE.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 1164/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o ANEXO 01 "RESULTADO CLASSIFICATÓRIO", o Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 006/2011, processo administrativo n°. 035/2011 e a proposta da definitiva da Detentora

Fica eleito o foro do Município de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

EMPRESA DETENTORA:

DIAS & UNEDA LTDA – ME
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
CNPJ: 04.979.271/0001-91
Pregoeiro

Silvano Albino Dias
CPF: 629.119.882-72.

Jose Lima da Silva
Fabiana Dorigo Silva
Prefeito Municipal
Equipe de Apoio

ANEXO 01 – REGISTRO DE PREÇOS 002/2011 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
MATERIAIS DE CONSUMO - (OLÉO DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM)

DIAS & UNEDA LTDA – ME

Item	Descrição do produto	Und	Quant. Estimada	Valor Registrado
01	Gasolina Comum	Litros	90.870	2,78
02	Óleo Diesel Comum	Litros	313.980	2,10

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPETIÇÃO

ERRATA

ONDE SE LIA PREGÃO, FORMA ELETRONICA Nº 001/2011, LÊ-SE PREGÃO, FORMA ELETRONICA Nº 005/2011, MAS O OBJETO A SER LICITADO E ABERTURA CONTINUA O MESMO.

Edital: gratuitamente através sitewww.prefeituraespigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 24 de março 2011.

Zenilda Renier Von Rondon/Pregoeira Decreto nº 2749/GP/2011

Institutos Municipais

ESTADO DE RONDÔNIA — PÁG: 001
INST MUNICIPAL DE PREV DE NOVA UNIAO — BALANÇO GERAL DE 2010

RECEITAS				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO R$	EXECUÇÃO R$	DIFERENÇAS R$	TÍTULOS	FIXAÇÃO R$	EXECUÇÃO R$	DIFERENÇAS R$
RECEITAS CORRENTES	**1.198.171,40**	**1.062.428,86**	**135.742,54**	**CRÉDITOS ORÇAMENTO SUPLEMENTARES**	**287.800,00**	**197.577,05**	**90.222,95**
RECEITA TRIBUTÁRIA				CRÉDITOS ESPECIAIS			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.198.171,40	889.875,44	308.295,96	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
RECEITA PATRIMONIAL		172.553,42	- 172.553,42				
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
ALIENAÇÃO DE BENS							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
RECEITAS INTRAGOVERNAMENTAIS							
RECEITAS DE DEDUÇÕES							
SUPERAVIT FINANCEIRO				**SUPERAVIT FINANCEIRO**			
SOMA :	**1.198.171,40**	**1.062.428,86**	**135.742,54**	**SOMA :**	**287.800,00**	**197.577,05**	**90.222,95**
DEFICIT:			**- 45.519,59**	**SUPERAVIT:**	**910.371,40**	**864.851,81**	
TOTAL :	**1.198.171,40**	**1.062.428,86**	**90.222,95**	**TOTAL :**	**1.198.171,40**	**1.062.428,86**	**90.222,95**

ESTADO DE RONDÔNIA — PÁG: 002
INST MUNICIPAL DE PREV DE NOVA UNIAO — BALANÇO GERAL DE 2010

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

NOVA UNIAO, 31 de dezembro de 2010

NILTON CESAR MOREIRA
CPF: 631.844.352-53

CPF:

JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA
CPF: 457.023.062-87

ESTADO DE RONDÔNIA — PÁG: 001
INST MUNICIPAL DE PREV DE NOVA UNIAO — BALANÇO GERAL DE 2010

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

RECEITAS				DESPESA			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
ORÇAMENTÁRIAS			**1.062.428,86**	**ORÇAMENTÁRIAS**			**197.577,05**
RECEITAS CORRENTES		1.062.428,86		PREVIDÊNCIA SOCIAL		197.577,05	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	889.875,44						
RECEITA PATRIMONIAL	172.553,42						
SOMA RECEITA ORÇAMENTO			**1.062.428,86**	**SOMA DESPESA ORÇAMENTO**			**197.577,05**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			**27.218,99**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**			**25.231,52**
DÍVIDA FLUTUANTE		27.218,99		DÍVIDA FLUTUANTE		25.231,52	
RESTO A PAGAR - INSCRIÇÃO	1.987,47			RESTO A PAGAR - PAGAMENTO			
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES	17.779,60			DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES	17.779,60		
SERVIÇOS DA DÍVIDA				SERVIÇOS DA DÍVIDA			
OUTROS DEB. DE TESOURARIA	7.451,92			OUTROS DEB. DE TESOURARIA	7.451,92		
ATIVO REALIZÁVEL				ATIVO REALIZÁVEL			
DESPESAS SOBRE RESPONSABILIDADE				DESPESAS SOBRE RESPONSABILIDADE			
RECURSOS A RECEBER				RECURSOS A RECEBER			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS				APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
SOMA RECEITA EXTRA			**27.218,99**	**SOMA DESPESA EXTRA**			**25.231,52**
TOTAL			**1.089.647,85**	**TOTAL**			**222.808,57**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			
EM CAIXA				EM CAIXA			
EM BANCO		1.264.899,90	1.264.899,90	EM BANCO		2.131.739,18	2.131.739,18

ESTADO DE RONDÔNIA — PÁG: 002
INST MUNICIPAL DE PREV DE NOVA UNIAO — BALANÇO GERAL DE 2010

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

RECEITAS				DESPESA			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
TOTAL GERAL			**2.354.547,75**	**TOTAL GERAL**			**2.354.547,75**

NOVA UNIAO, 31 de dezembro de 2010

NILTON CESAR MOREIRA
CPF: 631.844.352-53
SUPERINTENDENTE

CPF:

JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA
CPF: 457.023.062-87
TEC. EM CONTABILIDADE

INST MUNICIPAL DE PREV DE NOVA UNIAO — BALANÇO GERAL DE 2010

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO				**PASSIVO FINANCEIRO**			
DISPONÍVEL		**2.131.739,18**		**DIVIDA FLUTUANTE**		**1.987,47**	
EM CAIXA	0,00			RESTO À PAGAR	1.987,47		
EM BANCO	2.131.739,18			RESTO À PAGAR PROCESSADOS	0,00		
REALIZÁVEL		7.830.261,57		RESTO À PAGAR NAO PROCESSADOS	1.987,47		
APLICAÇÃO MERCADO DE CAPITAIS	7.830.261,57			SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	0,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00			DEPOSITOS/CONSIGNAÇÕES	0,00		
RECURSOS A RECEBER	0,00			DÉBITOS DA TESOURARIA	0,00		
DESPESA EM RESPONSABILIDADE	0,00						
SOMA DO ATIVO FINANCEIRO			**9.962.000,75**	**SOMA DO PASSIVO FINANCEIRO**			**1.987,47**
ATIVO PERMANENTE				**PASSIVO PERMANENTE**			
BENS MOVEIS		4.523,00		DÍVIDA FUNDADA INTERNA		7.830.261,57	
BENS IMOVEIS		0,00		DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00		
BENS NATUREZA INDUSTRIAL		0,00		PRECATÓRIOS	0,00		
VALORES		0,00		PARCELAMENTOS	0,00		
ALMOXARIFADO		0,00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		
DIVERSOS		0,00		PASSIVO ATUARIAL DO RPPS	7.830.261,57		
CRÉDITOS (DÍVIDA ATIVA)		0,00		DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00	
SOMA DO ATIVO PERMANENTE			**4.523,00**	**SOMA DO PASSIVO PERMANENTE**			**7.830.261,57**
SOMA DO ATIVO REAL			**9.966.523,75**	**SOMA DO PASSIVO REAL**			**7.832.249,04**
SALDO PATRIMONIAL				**SALDO PATRIMONIAL**			
RESULTADO FINANCEIRO - DEFICIT				RESULTADO FINANCEIRO - SUPERAVIT			9.960.013,28
RESULTADO PERMANETE - DEFICIT			7.825.738,57	RESULTADO PERMANETE - SUPERAVIT			
RESULTADO PATRIMONIAL				RESULTADO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LÍQUIDO			2.134.274,71
SOMA ATIVO REAL			**9.966.523,75**	**SOMA DO PASSIVO REAL**			**9.966.523,75**
ATIVO COMPENSADO				**PASSIVO COMPENSADO**			
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS				COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS			
SOMA ATIVO	**0,00**	**0,00**	**9.966.523,75**	**SOMA PASSIVO**	**0,00**	**0,00**	**9.966.523,75**

NOVA UNIAO, 31 de dezembro de 2010

NILTON CESAR MOREIRA
CPF: 631.844.352-53

CPF:

JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA
CPF: 457.023.062-87
TEC. EM CONTABILIDADE

ESTADO DE RONDÔNIA — PÁG: 001
INST MUNICIPAL DE PREV DE NOVA UNIAO — BALANÇO GERAL DE 2010

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TITULOS	R$	R$	R$	TITULOS	R$	R$	R$
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			**1.062.428,86**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**			**197.577,05**
RECEITAS CORRENTES		1.062.428,86		DESPESAS CORRENTES		194.093,79	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	889.875,44			PESSOAL E ENCARGOS SOCIOAIS	130.177,64		
RECEITA PATRIMONIAL	172.553,42			JUROS/ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**63.916,15**		
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSÕES FINANCEIRAS			
				OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL			
SOMA			**1.062.428,86**	**SOMA**			**197.577,05**
MUTAÇÕES PATRONAIS			**1.555,00**	**MUTAÇÕES PATRONAIS**			
AQUISIÇÃO DE BENS EM ALMOXARIFADO		1.555,00					
SOMA			**1.555,00**	**SOMA**			
INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA				**INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA**			**1.555,00**
				INSUBSISTÊNCIA PATRIMONIAL PASSIVA		**1.555,00**	
				BAIXA DE ALMOXARIFADO	**1.555,00**		
SOMA				**SOMA**			**1.555,00**
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			**1.063.983,86**	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS**			**199.132,05**
				SUPERAVIT VERIFICADO			**864.851,81**
TOTAL GERAL			**1.063.983,86**	**TOTAL GERAL**			**1.063.983,86**

NOVA UNIAO, 31 de dezembro de 2010

NILTON CESAR MOREIRA
CPF: 631.844.352-53
SUPERINTENDENTE

CPF:

JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA
CPF: 457.023.062-87
TEC. EM CONTABILIDADE

Câmara Municipal do Interior

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Cacoal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇO Nº 04/CPL/11.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL com o Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO/DIFUSÃO LOCAL, COM ABRANGÊNCIA URBANA E RURAL PARA ATUAR NA VEICULAÇÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL. Marcada para o dia 10/03/2011 às 10h00min foi declarada DESERTA**.**

Cacoal, 24 de março de 2011.

Josilene Rangel Ramos de Campos.
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO/ REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/CPL/2011

A Câmara Municipal de Cacoal, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria Normativa nº 028/CMC/10, de 01 de Abril de 2010, torna pública a quem possa interessar que se encontra instaurada a licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 04/CPL/2011, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. O regime de execução será por administração indireta. A licitação obedecerá o tipo menor preço será julgada por item. Com Sessão de Abertura marcada para o dia 18.04.2011, às 10:00 horas, na Sala onde funciona a C.P.L. da Câmara Municipal, sito a Rua Presidente Médici, nº 1849, Jardim Clodoaldo, Cacoal – RO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a contratação de emissora de radio/difusão local, com abrangência urbana e rural para atuar na veiculação das sessões legislativas da Câmara Municipal de Cacoal. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL da Câmara Municipal, sito a Rua Presidente Médici, 1849, Jardim Clodoaldo, Cacoal – RO, no horário das 07:30 às 13:30h, ou site www.camaradecacoal.ro.gov.br.

Cacoal – RO, 24 de março de 2011.

Josilene Rangel Ramos de Campos.
Presidente C.P.L.

ESTADO DE RONDONIA - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO DE 2008

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) em R$ - P. Contas U.G.

RECEITA				DESPESA			
Títulos	*Previsão*	*Execução*	*Diferença*	*Títulos*	*Fixação*	*Execução*	*Diferença*
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	381.360,00	373.616,87	-7.743,13
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	381.360,00	373.616,87	-7.743,13
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
Subtotal				*Subtotal*	381.360,00	373.616,87	-7.743,13
DÉFICIT TOTAL	381.360,00	373.616,87	-7.743,13	SUPERÁVIT TOTAL			
TOTAL	381.360,00	373.616,87	-7.743,13	TOTAL	381.360,00	373.616,87	-7.743,13

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias e interferências financeiras).

Adir Ignacio de Lima
Presidente

Edson Andreoli dos Santos
Tecnico em Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA – CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 2008

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Em R$ - P Contas U. G.

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
TITULOS	*R$*	*R$*	*R$*	*TITULOS*	*R$*	*R$*	*R$*
RECEITA REALIZADA				DESPESA EMPENHADA			373.616,87
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVO	373.616,87	373.616,87	
Total da Receita Orçamentária				Total da Despesa Orçamentária			373.616,87
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
TITULOS	*R$*	*R$*	*R$*	*TITULOS*	*R$*	*R$*	*R$*
CONTAS PENDENTES			423.380,57	CONTAS PENDENTES			
MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO				MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO			49.763,70
DEPOSITOS		40.933,56		DEPOSITOS		49.697,56	
I.N.S.S. – PREVIDENCIA SOCIAL	17.354,28			I.N.S.S. – PREVIDENCIA SOCIAL	17.354,28		
I.R.R.F.	90,75			I.R.R.F.	90,75		
PAGAMENTO A MAIOR	1.458,68			PAGAMENTO A MAIOR	1.458,68		
PAGAMENTO A MENOR	424,50			PAGAMENTO A MENOR	424,50		
DESCONTO EMPRESTIMO HSBC	11.566,60			DESCONTO EMPRESTIMO HSBC	11.566,60		
PENSAO ALIMENTICIA	4.910,00			PENSAO ALIMENTICIA	4.910,00		
SINSEZMAT – SIND. SERV. MUN. DA ZONA DA M	48,75			SINSEZMAT – SIND. SERV. MUN. DA ZONA DA M	48,75		
DIVERSOS RESPONSAVEIS	5.080,00			DIVERSOS RESPONSAVEIS	13.844,00		
DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR		382.447,01		DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR			
CANCELAMENTOS REALIZADOS	381.400,00			CANCELAMENTOS REALIZADOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.047,01			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		66,14	
INTERFERENCIAS ATIVAS – REPASSE DO EXECUT				INTERFERENCIAS ATIVAS – REPASSE DO EXECUT.	66,14		
INTERFERENCIAS ATIVAS – CREDITOS BANCARIO				DEVOL.			
Total da Receita Extra-Orçamentária			423.380,57	Total da Despesa Extra-Orçamentária			49.763,70
TITULOS	*R$*	*R$*	*R$*	*TITULOS*	*R$*	*R$*	*R$*
CAIXA				CAIXA			
CONTAS MOVIMENTO				CONTAS MOVIMENTO			
CONTAS VINCULADAS				CONTAS VINCULADAS			
APLICACOES FINANCEIRAS				APLICACOES FINANCEIRAS			
Total do Saldo Anterior				Total do Saldo para o Exercício Seguinte			
TOTAL DA RECEITA			423.380,57	TOTAL DA DESPESA			423.380,57

ADIR IGNÁCIO DE LIMA
PRESIDENTE

EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS
TEC. CRC RO-003476/O-8

ESTADO DE RONDÔNIA – CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2008

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964
Em R$ - P Contas U G

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
TITULOS	R$	R$	R$	TITULOS	R$	R$	R$
RESULTANTES DA EXUC. ORÇAMENTARIA				RESULTANTES DA EXEC. RÇAMENTARIA			373.683,01
				DESPESAS DE ORÇAMENTARIAS		373.616,87	
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	233.494,11		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.628,76		
				INVESTIMENTOS	4.494,00		
				INTERFERENCIAS PASSIVAS		66,14	
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	66,14		
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENT. ATIVA				TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA PASSIVA			373.683,01
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
TITULOS	R$	R$	R$	TITULOS	R$	R$	R$
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		8.423,16	8.423,16	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
AQUISICAO/CONSTRUCAO DE BENS	4.494,00						
BENS MOVEIS	3.929,16						
MATERIAIS DE CONSUMO							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			8.423,16	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
TITULOS	R$	R$	R$	TITULOS	R$	R$	R$
INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA			382.447,01	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA			3.929,16
INTERFERENCIAS ATIVAS		382.447,01		DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.929,16	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	382.447,01			CONSUMO DE MATERIAIS	3.929,16		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENT. ATIVA			382.447,01	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA PASSIVA			3.929,16
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			390.870,17	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			377.612,17
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			13.258,00
TOTAL GERAL			390.870,17	TOTAL GERAL			390.870,17

ADIR IGNÁCIO DE LIMA
PRESIDENTE

EDSON ANDRICLI DOS SANTOS
TEC. CRC RO-003476/O-8

ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12/2010 - Câmara Municipal de Parecis	EXERCÍCIO DE 2.010

Nº. DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	CPF	EMPREGO	NÍVEL OU PADRÃO	DATA DE ADMISSÃO	SALÁRIO MENSAL (R$) Dezembro Anterior	SALÁRIO MENSAL (R$) Dezembro último	VARIAÇÃO %
1	Maria do Carmo R. de Carvalho	724.470.792-49	Zeladora		1/6/2000	465,00	510,00	9,68
2	Hélio Pereira da Silva	000.786.571-64	Controlador Interno		21/5/2010	1.300,00	1.100,00	-15,38
3	Renata Leppaus Meireles	009.698.222-51	Chefe de Seção e Protocolo		1/2/2010	0,00	510,00	0,00
4	Manoel Xavier Cotrim	294.614.802-53	Assistente II		8/1/2009	465,00	510,00	9,68
5	Aparecido Martins Carvalho	142.669.039-87	Assistente II		13/1/2009	465,00	510,00	9,68
6	Klésio Bressami dos Santos	874.960.892-49	Secretário Geral		22/5/2010	0,00	1.300,00	0,00

Obs.:
-

Valdecir Del Nero
Presidente da Câmara

Local e Data: Parecis 31/12/2010

Anexo TC - 07

Ineditoriais

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, CNPJ nº 10.656.452/0074-35, torna público que requereu em 04/03/11 à COLMAM – Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, a **Renovação da Licença de Operação nº 10537/COLMAM/SEDAM**, para Fábrica de Cimento Pozolânico, localizada na Rodovia BR 364, km 13, sentido Porto Velho – Candeias do Jamari, no município de Porto Velho, no Estado de Rondônia.

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, CNPJ nº 10.656.452/0079-40, torna público que requereu em 04/03/11 à COLMAM – Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, a **Renovação da Licença de Operação nº 9382/COLMAM/SEDAM**, para a atividade de extração de argila em áreas referentes as poligonais dos Processos DNPM 886.478/2007 e 886.361/2007, localizada na Rodovia BR 364, km 696, sentido Candeias do Jamari – Porto Velho, no município de Candeias do Jamari, no Estado de Rondônia.

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, CNPJ nº 10.656.452/0074-35, torna público que requereu em 04/03/11 à COLMAM – Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, a **Renovação da Licença de Operação nº 7063/COLMAM/SEDAM**, para a atividade de extração de argila em áreas referentes as poligonais dos Processos DNPM 886.273/2008 e 886.274/2007, localizada na Rodovia BR 319, km 14, sentido Porto Velho - Humaitá, no município de Porto Velho, no Estado de Rondônia.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretario Executivo da Associação De Assistencia Técnica e Extensão Rural DO Estado de Rondonia "EMATER-RO, em uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados , que fundamentado nos termos do Artigo 24 X da Lei n.º8.666/93, foi declarada dispensa de licitação , para a contratação de locação de imóvel no município de Guajará Mirim /RO, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor de Maria Manussakis de Souza com base no parecer jurídico n.º 041/11/PROJU/EMATER/RO de 23 de março de 2011.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2011 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 435/2010 DA SUPEL.

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que Aderiu a Ata de Registro de Preços nº. 001/2011, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 435/2010 da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia, para aquisição de **Combustível (Óleo Diesel e Gasolina Comum Automotiva), em favor da empresa DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, com o valor de R$ 145.720,00** (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte Reais), conforme previsto na Lei 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 10.898/2004 e subsidiariamente, com a Lei 8.666/93, nos termos das manifestações retro. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho/RO, 25 de março de 2011.

Elisafan Batista de Sales
Secretário Executivo
EMATER/RO

COMUNICADO DE EXTRAVIO

Norte Comércio de Peças e Acessórios P/ Veículos Ltda, devidamente escrita no CNPJ/MF 34.538.850/0006-74 e inscrição Estadual 00000001251767, comunica o extravio da 3ª via da Nota Fiscal Nº. 021739 emitida em 05/02/2011 , conforme Registro de Ocorrência policial Nº. 403N2011 na data de 14/03/2011.